



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXII - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 9 DE ABRIL DE 2010 - Nº 3.112

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 2.694.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve,

#### TORNAR SEM EFEITO

o Ato 1.402 - NM, de 24 de fevereiro de 2010, publicado na edição 3.084 do Diário Oficial do Estado, que nomeou RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.695 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

LUIS FABIO PIMENTEL SALES para exercer o cargo de Chefe de Circunscrição Regional de Trânsito I - DAS-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.696 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

PABLO EVANGELISTA RODRIGUES RUFO para exercer o cargo de Chefe de Unidade Local de Execução de Serviços - DAS-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.697 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

### I - NOMEAR

MARIA DO SOCORRO FONSECA OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração;

### II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.698 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

### I - NOMEAR

RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-3, da Secretaria da Administração;

### II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.699 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	8
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	11
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	11
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	12
SECRETARIA DO ESPORTE	17
SECRETARIA DA FAZENDA	17
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	19
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	19
SECRETARIA DA JUVENTUDE	19
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	23
SECRETARIA DA SAÚDE	24
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	25
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	25
ADAPEC	26
DERTINS	26
DETRAN	27
FUNDAÇÃO CULTURAL	28
RURALTINS	31
NATURATINS	32
PRODIVINO	33
JUCETINS	33
DEFENSORIA PÚBLICA	39
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	40
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	41
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	46

## I - NOMEAR

BRUNO ALVES INÁCIO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-7, da Secretaria da Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.700 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## I - NOMEAR

ALAN RUSSEL GONTIJO para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**Carlos Henrique Amorim**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Antonio Lopes Braga Júnior**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Adson José Honori de Melo**

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DO TOCANTINS**

## ATO Nº 2.701 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## I - NOMEAR

FERNANDA CAETANO COSTA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.702 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no Decreto 2.455, de 6 de julho de 2005, resolve

## DESIGNAR

JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS para, em missão oficial, na condição de convidado, empreender viagem à República Popular da China, nas cidades de Guangzhou e Shanghai, no período de 15 a 24 de abril de 2010, sem ônus para o Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.703 - RAT/AP.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 387/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 143, de 15 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

## RATIFICAR

a Portaria n. 13/AP, de 20 de janeiro de 2009, publicada na edição 2.819 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora CLAUDEMIRA PIRES ALVES, matrícula 48364-8, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo Estadual, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Referência "I", fixando o benefício no valor de R\$ 461,21, proporcional a 25 anos, 10 meses e 14 dias de contribuição, conforme o Processo n. 2010/2483/000315, nos termos do Acórdão n. 409/2007 - TCE - PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.704 - RAT/AP.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 508/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 130, de 15 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

## RATIFICAR

a Portaria n. 197/AP, de 28 de novembro de 2008, publicada na edição 2.790 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria por Invalidez ao servidor EDIVALDO BENICIO DA SILVA, matrícula 829175-6, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo Estadual, com lotação no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, no cargo de Motorista, Classe I, Referência "D", fixando o benefício no valor de R\$ 734,40, por ter sido considerado definitivamente incapacitado para o Serviço Público pela Junta Médica Oficial do Estado, conforme o Processo n. 2010/2483/000368, nos termos do Acórdão n. 409/2007 - TCE - PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.705 - RAT/AP.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, em atendimento ao Despacho n. 158/2010, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TOCANTINS, no Processo n. 20092483000691, e em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

**RATIFICAR**

a Portaria n. 166/AP, de 19 de outubro de 2009, publicada na edição 3.006 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria por Invalidez à servidora MARLI FEITOSA FERREIRA, matrícula 428124-1, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência “A”, com 180 horas mensais, fixando o benefício no valor de R\$ 1.384,51, conforme o Processo n. 2009/2483/000691, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.706 - RAT/TRR.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, em atendimento ao Despacho n. 125, de 29 de março de 2010, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, no Processo n. 20092483000299, e em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

**RATIFICAR**

a Portaria n. 63/TRR, de 28 de setembro de 2009, publicada na edição 2.987 do Diário Oficial do Estado, que transferiu para a Reserva Remunerada ROSÂNGELA PEREIRA DE BRITO, matrícula 420921-4, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares, no Policiamento Ostensivo da Polícia Militar do Estado do

Tocantins, na graduação de Primeiro-Sargento, por ter cumprido os requisitos legais, fixando como proventos o subsídio integral de sua graduação no valor de R\$ 2.956,00, conforme o Processo n. 2009/2483/000299, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.707 - RAT/TRR.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, em atendimento ao Despacho n. 128, de 29 de março de 2010, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, no Processo n. 20092483000618, e em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

**RATIFICAR**

a Portaria n. 64/TRR, de 28 de setembro de 2009, publicada na edição 2.987 do Diário Oficial do Estado, que transferiu para a Reserva Remunerada CRISTOVAM CAMPOS DA SILVA, matrícula 6041-1, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares, no Policiamento Ostensivo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na graduação de Primeiro-Sargento, por ter cumprido os requisitos legais, fixando como proventos o subsídio integral de sua graduação no valor de R\$ 2.956,00, conforme o Processo n. 2009/2483/000618, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.708 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ILVÂNIA ALVES CERQUEIRA para exercer o cargo de Auxiliar Operacional - AD-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.709 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

PAULO ROBERTO DE SOUSA CORREIA para exercer o cargo de Chefe de Unidade Local de Execução de Serviços - DAS-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.710 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**I - NOMEAR**

CLEIVANE PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.711 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## I - NOMEAR

CHANDS BRUNO RODRIGUES TAVARES para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração, a partir de 9 de abril de 2010;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.712 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## I - NOMEAR

GUILHERME CHARLES CARLOS DE ARAÚJO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, a partir de 9 de abril de 2010;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.713 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

DEBORAH WORTMANN para exercer o cargo de Diretor de Modernização da Administração Pública - DAS-10, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.714 – DSG-EXT.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 2º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

## I – DESIGNAR

a servidora ADELAIDE HELEM SOUSA LEOBAS, matrícula 682900-7, lotada na Secretaria do Governo, para exercer a Função de Confiança – FC-6;

## II – EXTINGUIR

o cargo em comissão de Assessoramento Superior - DAS-5, da Secretaria da Administração, ocupado pela servidora ADELAIDE HELEM SOUSA LEOBAS, matrícula 682900-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.715 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## I - NOMEAR

MARIA WIDEGLAN MORAES DA SILVA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-5, da Secretaria da Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.716 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

ALEXANDRE PUGLIESI TAVARES para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças - DAS-10, do Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS, a partir de 9 de abril de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.717 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## I - NOMEAR

MARACRISTINA SARAIVA RODRIGUES MACIEL para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-7, da Secretaria da Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.718 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## I - NOMEAR

GILBERTO GOMES RODRIGUES para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.719 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## I - NOMEAR

ADRIANA VIEIRA GOMES DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-4, da Secretaria da Administração;

## II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.720 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

EMANOEL SOARES DE SANTANA para exercer o cargo de Coordenador de Crédito Fundiário - DAS-7, do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.721 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

JOSÉ RIBEIRO PINTO para exercer o cargo de Segurança - AD-4, da Secretaria da Administração, no É PRA JÁ - Unidade Fixa de Araguaína.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.722 - RAT/AP.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 391/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 143, de 15 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

## RATIFICAR

a Portaria n. 214/AP, de 30 de dezembro de 2008, publicada na edição 2.808 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora ADELICA MOREIRA DE LIMA SOUSA, matrícula 32786-7, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência "A", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2010/2483/000316, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.723 - RAT/AP.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 500/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 130, de 15 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

## RATIFICAR

a Portaria n. 33/AP, de 30 de janeiro de 2009, publicada na edição 2.832 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora CREUSA VIEIRA CUNHA, matrícula 833279-7, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "C", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2010/2483/000355, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.724 - RAT/AP.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 528/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 130, de 15 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

**RATIFICAR**

a Portaria n. 10/AP, de 13 de janeiro de 2009, publicada na edição 2.814 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora EDITA COSTA LIMA, matrícula 58084-8, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência "A", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2010/2483/000342, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.725 - RAT/AP.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 372/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 143, de 15 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

**RATIFICAR**

a Portaria n. 8/AP, de 8 de janeiro de 2009, publicada na edição 2.811 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora ELZA TAVARES MARTINS, matrícula 840746-1, integrante do Quadro do Magistério, da

Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "B", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2010/2483/000353, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.726 - RAT/AP.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 562/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 130, de 15 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

**RATIFICAR**

a Portaria n. 14/AP, de 20 de janeiro de 2009, publicada na edição 2.819 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora HILDNÊ CASTRO BATISTA, matrícula 511242-7, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "D", com 135 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2010/2483/000341, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.727 - RAT/AP.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 369/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 143, de 15 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

**RATIFICAR**

a Portaria n. 108/AP, de 2 de julho de 2009, publicada na edição 2.926 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria por Invalidez à servidora JOAQUINA PEREIRA DE CARVALHO TAVARES, matrícula 610690-1, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência "A", com 180 horas mensais, fixando o benefício no valor de R\$ 1.106,33, por ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público estadual pela Junta Médica Oficial do Estado, conforme o Processo n. 2010/2483/000314, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.728 - RAT/AP.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 381/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 143, de 15 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

**RATIFICAR**

a Portaria n. 26/AP, de 28 de janeiro de 2009, publicada na edição 2.827 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora LIGIA MARIA SOUSA, matrícula 494925-1, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da

Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência "B", com 107 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2010/2483/000339, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 2.729 - RAT/AP.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 503/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, e Despacho n. 130, de 15 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

#### RATIFICAR

a Portaria n. 182/AP, de 18 de novembro de 2008, publicada na edição 2.780 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARINALVA CARNEIRO BARROS AQUINO, matrícula 852296-1, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência "B", com 40 horas semanais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2010/2483/000354, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 2.730 - RAT/AP.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em atendimento à Citação e Intimação n. 501/2010/RELT2-CODIL, de 22 de março de 2010, da Segunda Relatoria, ambos do Tribunal de Contas do Estado, resolve

#### RATIFICAR

a Portaria n. 69/AP, de 30 de abril de 2009, publicada na edição 2.884 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora TEREZINHA DE OLIVEIRA NEGRE, matrícula 635189-1, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência "A", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo no valor de R\$ 1.963,44, conforme o Processo n. 2010/2483/000352, nos termos do Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 2.731 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### I - NOMEAR

FÁBIO DE JESUS MARTINS para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-5, da Secretaria da Administração;

#### II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 2.732 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

EPITACIO DE FREITAS REGO NETO para exercer o cargo de Agente de Odontologia Superior - Nível II, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Augustinópolis.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 2.733 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### I - NOMEAR

MAÍRA PEREIRA BRAGA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração;

#### II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 2.735 - RET.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

#### RETIFICAR

o Ato 2.691 - DSG, de 7 de abril de 2010, publicado na edição 3.111 do Diário Oficial do Estado, que trata da designação de VÂNIA MARIA COSTA PARRIÃO AZEVEDO, a fim de considerá-la designada para exercer Função de Confiança - FC-10, na Secretaria do Governo, a partir de 8 de abril de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 2.736 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### I - NOMEAR

LEODILENE VIEIRA DA SILVA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração;

#### II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.737 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

MANOEL DE JESUS ALVES GUIMARÃES para exercer o cargo de Motorista de Representação - DAS-1, da Secretaria do Governo, a partir de 9 de abril de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.738 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

IACI MATOS FREITAS para exercer o cargo de Assistente Operacional I - AD-7, da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.739 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**I - NOMEAR**

JOÃO RENILDO DE QUEIRÓZ para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-5, da Secretaria da Administração;

**II - REDISTRIBUIR**

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.740 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

BRUNO CANDOTTI RODRIGUES DA CUNHA para exercer o cargo de Assessor Técnico IV - DAS-6, da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.741 - DSG.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no Decreto 2.455, de 6 de julho de 2005, resolve

**DESIGNAR**

NILTON BANDEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Pium, para acompanhá-lo em missão oficial, na condição de convidado, em viagem à República Popular da China e aos Estados Unidos da América, nas cidades de Guangzhou, Shanghai e Washington DC, nos períodos de 15 a 24 e de 24 a 27 de abril de 2010, respectivamente, com ônus parcial para o Estado quanto ao pagamento de despesas com passagens aéreas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL**

Secretário-Chefe: **ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR**

**PORTARIA CCI Nº 1.248 - RET,  
de 7 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**RETIFICAR**

o nome de Walter Araújo Rodrigues, constante do Ato 2.537 - NM, de 5 de abril de 2010, publicado na edição 3.109 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar correta a expressão gráfica VALTER ARAÚJO RODRIGUES.

**PORTARIA CCI Nº 1.249 - EX,  
de 8 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

EDVONES GONÇALVES BRASILINO SOUSA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.250 - EX,  
de 8 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

FRANCISCAALVES DE SOUSACOSTA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de março de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.251 - EX,  
de 8 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

LEONALDINA CÉSAR FERRAZ do cargo de Auxiliar Operacional I - AD-1, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de março de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.252 - EX,  
de 8 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

FÁBIO RODRIGUES DE JESUS do cargo de Chefe de Circunscrição Regional de Trânsito I - DAS-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

**PORTARIA CCI Nº 1.253 - EX,  
de 8 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

NADHYLA KELLY RIBEIRO LOPES do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 8 de março de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.254 - EX,  
de 8 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

IVONETE DA SILVA MARCILE do cargo de Assessoramento Direto - AD-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

**PORTARIA CCI Nº 1.255 - EX,  
de 8 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

REGILENE MACEDO DA SILVA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de março de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.256 - EX,  
de 8 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ROSICLEIDY DUTRA CAPONI MORAIS do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 25 de fevereiro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.257 - EX,  
de 8 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

SÔNIA MARIA MARQUES BRANDÃO do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 7 de março de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.258 - EX,  
de 8 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

EDIMAR EVANGELISTADOS SANTOS do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 11 de março de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.259 - EX,  
de 8 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

PAULO LARANJA APINAGÉ do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 17 de março de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.260 - EX,  
de 8 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

PAULO RICARDO NOGUEIRA SOARES RODRIGUES do cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 14 de março de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.261 - EX,  
de 8 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ROMILDO ROCHA DE OLIVEIRA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 2 de março de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.262 - EX,  
de 8 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SIMONE FERREIRA GUEDES do cargo de Auxiliar Operacional - AD-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

**PORTARIA CCI Nº 1.263 - EX,  
de 8 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOSUÉ ALVES DE LIMA do cargo de Chefe de Unidade Local de Execução de Serviços - DAS-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

**PORTARIA CCI Nº 1.264 - EX,  
de 8 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CHANDS BRUNO RODRIGUES TAVARES do cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 9 de abril de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.265 - EX,  
de 8 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RENATA DA COSTA SOUTO do cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

**PORTARIA CCI Nº 1.266 - RET,  
de 8 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve,

RETIFICAR

a Portaria CCI n. 1.074 - EX, de 22 de março de 2010, publicada na edição 3.101 do Diário Oficial do Estado, que trata da exoneração de RONIVON DA SILVA PEDROSA, a fim de considerá-lo exonerado, a pedido, a partir de 1º de março de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.267 - RET,  
de 8 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve,

**RETIFICAR**

a Portaria CCI n. 1.075 - EX, de 22 de março de 2010, publicada na edição 3.101 do Diário Oficial do Estado, que trata da exoneração de ELIÉZIO ARAÚJO DA SILVA, a fim de considerá-lo exonerado, a pedido, a partir de 1º de março de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.268 - EX,  
de 8 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

GUILHERME CHARLES CARLOS DE ARAÚJO do cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 9 de abril de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.269 - EX,  
de 8 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

ELIENE TORRES DE SOUSA do cargo de Assessoramento Direto - AD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 1.270 - EX,  
de 8 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

ALEXANDRE PUGLIESI TAVARES do cargo de Diretor de Desenvolvimento Agrário - DAS-10, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 9 de abril de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.271 - EX,  
de 8 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

GILBERTO ELEUTÉRIO E SILVA do cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

**PORTARIA CCI Nº 1.272 - EX,  
de 8 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

EMÍDIO CÉSAR ALVES do cargo de Coordenador de Crédito Fundiário - DAS-7, do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

**PORTARIA CCI Nº 1.273 - EX,  
de 8 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR, a pedido,**

JOB PEREIRA DE CARVALHO NETO do cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 31 de março de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.274 - EX,  
de 8 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR, a pedido,**

FLÁVIA MELO BRAGA RODRIGUES do cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 6 de março de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.275 - RET,  
de 8 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**RETIFICAR**

o nome de Anália Rodrigues da Silva, constante do Ato 2.579 - NM, de 6 de abril de 2010, publicado na edição 3.110 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar correta a expressão gráfica ANÁLIA RODRIGUES BORGES.

**PORTARIA CCI Nº 1.276 - RET,  
de 8 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**RETIFICAR**

o nome de Valdicélia Barbosa da Silva, constante do Ato 2.580 - NM, de 6 de abril de 2010, publicado na edição 3.110 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar correta a expressão gráfica VALDICÉLIA BARBOSA TAVARES.

**PORTARIA CCI Nº 1.277 - EX,  
de 8 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

PAULICÉIA AMÉRICO NUNES do cargo de Assessoramento Direto - AD-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 1.278 - EX,  
de 8 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

MANOEL DE JESUS ALVES GUIMARÃES do cargo de Assistente Operacional I - AD-7, da Secretaria do Governo, a partir de 9 de abril de 2010.

**COMANDO-GERAL  
DA POLÍCIA MILITAR**Comandante-Geral: **BENVINDO SOUSA SOBRINHO****EDITAL Nº 014/CFO-2009/PMTO – CONVOCA OS CANDIDATOS PARA PARTICIPAREM DA QUINTA ETAPA DO CERTAME: DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E VIDA PREGRESSA.**

O Coronel QOPM Presidente da Comissão do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais da PMTO 2009, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual através do Ofício nº 240/2008-DEIP, de 15 de outubro de 2008, da designação do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, através da Portaria nº 422/09/SAMP/DP, de 22 de outubro de 2009, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, para, no dia **08/04/2010, às 08:00 horas** comparecerem no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, situado na Quadra 304 Sul, Av. LO – 5, Lote 02, em Palmas – TO, a fim de se submeterem a **Investigação Social e Vida Pgressa, referente à Quinta Etapa do Concurso** para Seleção de Oficiais para Polícia Militar – CFO 2009, conforme relação a seguir:

Classificação	Inscrição	CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO
1	35447	RENATO TOLENTINO MENDES
2	39541	DOURIVAN SANTOS PEREIRA
3	30668	MARCUS VINÍCIUS DE FARIAS
4	35444	WILLIAM RICARDO DE ALMEIDA OLIVEIRA
5	37564	TADEU FRANKLIN BARBOSA DE MORAES
6	35421	BOAZ TOMÉ ALMEIDA DOS SANTOS
7	32754	DIORGE GOMES SANTANA
8	30109	ÁTILA AZEVEDO GOMES JUNIOR
9	30115	FABIO ALVES FERREIRA SILVA
10	32001	SUÉLIO ROMÉRIO RAMOS RIBEIRO
11	33945	MANOEL MESSIAS RODRIGUES RIBEIRO
12	31736	IRENILTON SILVA DA CRUZ
13	38919	FELIXMAR ALVES FERREIRA
14	31594	ROODES WILLIAMS VALENTIM JÚNIOR
15	33089	RENE SILVESTRE SERRA VASCONCELOS CAMPOS
16	35031	ÉDEN FERREIRA MORGADO
17	30925	DISNEY BRITO DE ABREU
18	37117	JOSÉ CARLOS DE MACEDO
19	30068	GERALDO FERREIRA SILVA JUNIOR
20	35430	AURICELIO DA CRUZ SOUSA
21	30778	GEORGE GOMES SANTANA
22	40027	IGOR RENOVATO DOS SANTOS
23	33394	WESLEY CARVALHO ARAÚJO GUIMARÃES
24	30854	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS
25	39272	JOSE ELIANEO DE SOUZA PEREIRA
26	33255	DARLIS TAVARES DE SOUZA
27	39464	CALISTENES MARCELO REIS DE ABREU
28	37933	DERVAL NERES CARDÓ
29	31543	FABIANO ALEXANDRE DA SILVA
30	33939	FLÁVIO DE OLIVEIRA COUTINHO
31	31706	JARMENSON DIÊNYS OLIVEIRA DA COSTA
32	34115	ALMINO BORGES BEZERRA
33	37878	SILVIO ANDERSON DA SILVA VANDERLEI
34	35611	EDUARDO RIOS FERREIRA
35	31302	FRANCISCO AUGUSTO VIDAL DOS SANTOS
36	37014	YURG NOLETO COELHO
37	30005	KATES ROMES DE SOUSA
38	33048	BRUNO COSTA BARROS
39	35697	MARCIO ALBUQUERQUE MAGELA
40	37159	ADRIANO ROCHA
41	31780	ELIAS BARBOSA SILVA
42	30148	GILMAR MENDES CAVALCANTE
43	32359	JERRI CRISTIANO TOMM
44	35472	JAIR TEIXEIRA AGUIAR
45	30205	HALLIN BRITO BARBOSA
Classificação	Inscrição	CANDIDATAS DO SEXO FEMININO
1	30076	JOICILENE ARAUJO REZENDE
2	31602	ILNAH MARIANNE PEREIRA MELO
3	32555	FLÁVIA ROBERTA PEREIRA DE OLIVEIRA
4	39115	LARA ROSANIE MORAIS NETO
5	32693	LOUISE MARTINS ALCANFOR
6	34184	NICÉIA MONTEIRO DA ROCHA MARQUES
7	31116	MARIA ÂNGELA DE MATTOS SABOIA PEIXOTO
8	36501	KARISE DE OLIVEIRA PAULA
9	34770	JACIARA PEREIRA LIMA

**I - ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS:**

1. A investigação social e da vida pgressa, de caráter eliminatório, serão realizadas a partir de informações constantes do Formulário para Ingresso que o candidato irá preencher, não se excluindo outras formas legais de obtenção de informações sobre a conduta e a vida pgressa do candidato.

2 Para esta fase, os candidatos deverão apresentar-se portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

3. Durante o preenchimento do Formulário para Ingresso o candidato deverá:

3.1. Apresentar os seguintes documentos originais com cópias autenticadas: Certidão de Nascimento/Casamento, CPF, RG, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação (CHH), Históricos Escolares (Nível Médio e/ou Nível Superior) e Carteira de Trabalho (apenas o documento original), Comprovante de Endereço e duas fotos 5x7 coloridas (recente), Cópia do diploma de ensino médio ou nível superior autenticada pelo estabelecimento de ensino ou declaração de autenticidade do diploma pelo estabelecimento de ensino.

3.2. Ter informações precisas sobre os endereços onde morou a partir dos 16 (dezesseis) anos de idade, locais onde estudou, trabalhou, completa informação sobre seus pais, irmãos, esposa, filhos e detalhes sobre envolvimento com a justiça ou órgãos policiais e dívidas, bem como ligações com partidos políticos, sindicatos, associações e outros, além de apresentar certidões de nada consta do Fórum e Delegacias onde reside atualmente.

4. Conforme item 10.3 do Edital nº 002/CFO-2009/PMTO – Retificação do Edital nº 001/CFO – 209/PMTO, será considerado INAPTO e não convocado ou desligado do curso de formação de oficiais, se já matriculado, o candidato que prestar informações inverídicas ou omitir informações no formulário para ingresso ou a qualquer questionamento feito por membros da Corporação com referência a esses dados sem prejuízo das sanções cabíveis.

5. O candidato inapto nesta etapa (antes da matrícula no curso) terá o prazo de 02 (dois) dias para interpor recurso à Comissão do Concurso, que deverá ser protocolado no Quartel do Comando Geral em Palmas, na Assessoria Jurídica, obedecendo ao disposto nos itens 10.7 e 10.8 do Edital nº. 002/CFO-2009/PMTO – Retificação do Edital nº 001/CFO – 209/PMTO.

Quartel do Comando Geral, em Palmas - TO, 26 de março de 2010.

**José Antônio de Souza – Cel QOPM**  
**Presidente da Comissão do CFO 2009**

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**Secretário: **ROBERTO JORGE SAHIUM**

**TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2009** Celebrado entre a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a empresa Esquadros Ltda, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 3.110, de 07 de abril de 2010, por equívoco no envio do extrato a ser publicado.

**SECRETARIA DA  
CIDADANIA E JUSTIÇA**Secretário: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES****EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

Processo: 2010/1701/000127

Conveniada: Secretaria da Cidadania e Justiça

Conveniente: Centro Universitário Luterano de Palmas - ULBRA

Objeto: Proporcionar estágio curricular e extracurricular aos acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva em todas as áreas de graduação da Conveniente, na estrutura da Conveniada.

Vigência do Convênio: A vigência ocorrerá pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura, podendo ser alterado por meio de termo aditivo bem como rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma das partes, mediante a comunicação escrita, com antecedência de 20 (vinte) dias.

Data da assinatura: 09 de março de 2010.

Signatários: Carlos Alberto Dias de Moraes – Conveniada

CPF: 235.848.741-19

Kelen Beatris Lessa Mânica - Conveniente

CPF: 485.921.290-87

**SECRETARIA DA  
COMUNICAÇÃO**

Secretário: FRANCISCO MATEUS DA SILVA JÚNIOR

**PORTARIA Nº 132/SECOM,  
DE 06 DE MARÇO DE 2010.**

A SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de Agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Designar a servidora NEUZA ALAYDE GALVÃO MOREIRA, Assessor Técnico II – DAS - 3, matrícula nº 857268-2, para responder pelo Núcleo Setorial de Controle Interno, durante o período de curso para capacitação de seu titular WAGNER MARINHO DE MEDEIROS, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno – DAS – 10, matrícula nº 876994-0, no período de 07/04/2010 a 09/04/2010.

**SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA**

Secretária: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS

**PORTARIA-SEDUC Nº 212,  
de 25 de fevereiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

**DESIGNAR**

MARIA DE FATIMA ALVES DE MORAIS FRANÇA, matrícula nº 819815-2, Professor Normalista, lotada na Diretoria Regional de Ensino de ARRAIAS, para exercer a Função de Confiança – Diretor de Unidade Escolar, nível VIII, do Colégio Estadual Professora Ranulfa, situado no Município de Aurora do Tocantins, a partir de 25 de fevereiro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 213,  
de 25 de fevereiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.140, de 3 de setembro de 2009 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

**DISPENSAR, a pedido**

CRISTINA DIAS DE TOLEDO, matrícula nº 840459-3, Professor da Educação Básica, lotado na Diretoria Regional de Ensino de ARRAIAS, da função gratificada de Diretor de Unidade Escolar, nível VII, do Colégio Estadual Professora Ranulfa, situado no Município de Aurora do Tocantins, a partir de 4 de janeiro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 236,  
de 25 de fevereiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

**DISPENSAR**

GILMAR GONCALVES PEREIRA, matrícula nº 733679-9, Professor Normalista, lotado na Diretoria Regional de Ensino de GURUPI, da Função de Confiança – Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar, nível VIII, do Instituto Social Evangélico – Conveniado, situado, no Município de Araguaçu, a partir de 25 de fevereiro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 576,  
de 22 de março de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**ANULAR**

a PORTARIA-SEDUC nº 369, de 26 de fevereiro de 2010, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.094, de 11 de março de 2010, que exonerou a servidora MARLEY FLAVIA BARBOSA, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação – AE, nível 4.

**PORTARIA-SEDUC Nº 706,  
de 30 de março de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

**NOMEAR**

ADRIANA DA SILVA MILHOMENS PARENTE a partir de 4 de setembro de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério – AM, nível 6 – Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar, nível VIII, da Escola Estadual Anaides Brito Miranda, situada no Município de São Bento do Tocantins, vinculada a Diretoria Regional de Ensino de Araguaçu, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 707,  
de 30 de março de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

**NOMEAR**

SELMA MARIA ALVES E SILVA PEREIRA, a partir de 1º de fevereiro de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação – AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Liberdade, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 85 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 708,  
de 30 de março de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

**NOMEAR**

ADAILTON RIBEIRO DA CRUZ, a partir de 21 de janeiro de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação – AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 709,  
de 30 de março de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

**NOMEAR**

LORENALIMA DE OLIVEIRA, a partir de 8 de março de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação – AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Brigadas Che Guevara, no Município de Monte do Carmo, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 710,  
de 30 de março de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

**NOMEAR**

GREYCY LOPES DE MATOS, a partir de 1º de março de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação – AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Brasil, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 113 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 711,  
de 30 de março de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

**NOMEAR**

KARLA VANESSA ARAÚJO, a partir de 1º de fevereiro de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação – AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Indígena Krumarê, no Município de Lagoa da Confusão, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 101 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº712,  
de 30 de março de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

**NOMEAR**

CELINADOS ANJOS FEITOZA, a partir de 1º de fevereiro de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Indígena Krumaré, no Município de Lagoa da Confusão, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº713,  
de 30 de março de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

**NOMEAR**

EVILMARA RESENDE CASIMIRO, a partir de 1º de março de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Brasil, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 135 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº714,  
de 30 de março de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

**NOMEAR**

CARMELICE CASTRO DA SILVEIRA BARRACHINI, a partir de 16 de março de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Santa Maria, no Município de Santa Maria do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Pedro Afonso, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº715,  
de 30 de março de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

**NOMEAR**

JOVENICE DOS SANTOS ALECRIM CARDOSO, a partir de 21 de janeiro de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Estefânio Telles das Chagas, no Município de Mateiros, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº716,  
de 30 de março de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

**NOMEAR**

DANIEL COXINI, a partir de 1º de fevereiro de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Idígena Kumanã, no Município de Lagoa da Confusão, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 85 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº717,  
de 30 de março de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

**NOMEAR**

VALDIREI SERNÂWE CALIXTO XERENTE, a partir de 4 de março de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Indígena Wakomekwa, no Município de Tocantínia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº718,  
de 30 de março de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

**NOMEAR**

MARLIENE NOGUEIRA BATISTA, a partir de 1º de março de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Indígena Waicarnase, no Município de Tocantínia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº719,  
de 30 de março de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

**NOMEAR**

VALNICE DA MATA DE BRITO, a partir de 8 de março de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 1, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Indígena Waicarnase, no Município de Tocantínia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 720,  
de 30 de março de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

**NOMEAR**

ANA PAULA DELFINO DE ALMEIDA CECCO, a partir de 17 de fevereiro de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Centro de Ensino Médio Deputado Darci Marinho, no Município de Tocantinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 90 horas mensais.

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º. 002/2010

PROCESSO: 2010/2700/000184

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte para os alunos da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, com as discriminações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 002/2010.

Considerando que o julgamento da licitação é por MENOR PREÇO GLOBAL, e com base no Decreto nº 2.435/2005 do Governador do Estado do Tocantins, fica ADJUDICADA e HOMOLOGADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2010, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preço, anexada aos autos:

EMPRESA: PONTE ALTA TURISMO LTDA.

## EXTRATOS DE CONTRATO

ITEM	VEÍCULO	ROTA DIÁRIA	TURNOS	VALOR UNITÁRIO
01	Ônibus, ano/modelo 2000 a 2010, sem banheiro, de no mínimo 46 lugares	50 a 100 km	Matutino Vespertino Noturno	R\$ 11.150,00
02	Ônibus, ano/modelo 2000 a 2010, sem banheiro, de no mínimo 46 lugares	101 a 150 km	Matutino Vespertino Noturno	R\$ 12.300,00
03	Ônibus, ano/modelo 2000 a 2010, sem banheiro, de no mínimo 46 lugares	151 a 200 km	Matutino Vespertino Noturno	R\$ 14.400,00
04	Ônibus, ano/modelo 2000 a 2010, sem banheiro, de no mínimo 46 lugares	201 a 250 km	Matutino Vespertino Noturno	R\$ 17.050,00
05	Ônibus, ano/modelo 2000 a 2010, sem banheiro, de no mínimo 46 lugares	251 a 320 km	Matutino Vespertino Noturno	R\$ 21.400,00
06	Microônibus de no mínimo 21 lugares	1 a 80 km	Matutino Vespertino Noturno	R\$ 9.450,00
07	Microônibus de no mínimo 21 lugares	81 a 140 km	Matutino Vespertino Noturno	R\$ 11.350,00
08	Microônibus de no mínimo 21 lugares	141 a 200 km	Matutino Vespertino Noturno	R\$ 12.550,00

## CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade dos preços registrados

O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação desta ata.

## 1.2. Condições para Contratação:

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art.º 57 da Lei 8.666/93.

## 1.3. Condições de Pagamentos:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até após 10 (dez) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, a contar da entrega das Notas Fiscais/Faturas o que se dará após a efetiva conferência por parte do contratante.

O contratante poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese da proponente vencedora não apresentar, quando solicitada pelo contratante, a comprovação do recolhimento dos Impostos incidentes sobre os objetos licitados, nos termos da legislação vigente.

Verificado o atraso no pagamento das Notas Fiscais/Faturas por ato da contratante, estará ela sujeita ao pagamento de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor de cada fatura.

## 1.4. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Secretário de Estado da Educação e Cultura.

Palmas – TO, 30 de março de 2009.

LEOMAR DE MELO QUINTANILHA  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PONTE ALTA TURISMO LTDA.  
Empresa

PROCESSO Nº 001/2010 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010

CONTRATO Nº 001/2010

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO

CONTRATADA: ABJ CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONSTRUÇÃO E COBERTURA DA MINI QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE RAMPAS.

VALOR: R\$ 224.918,07 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e dezoito reais e sete centavos)

FONTE DE RECURSOS: Gestão Compartilhada da 1.616, de 13 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.024, do dia 14 de outubro de 2005.

PRAZO: 06 (seis) meses

SIGNATARIOS: Pelo Contratante: SILVIO SANTA RIBEIRO DA SILVA

Pela Contratada: ALINE RIORDAN MARQUES DE OLIVEIRA

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2010

PROCESSO Nº 001/2010 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010

CONTRATO Nº 001/2010

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CORONEL ABÍLIO WOLNEY

CONTRATADA: SANTA CLARA CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA E REFORMA DOS TELHADOS E DOS BANHEIROS.

VALOR: R\$ 287.780,33 (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e oitenta reais e trinta e três centavos)

FONTE DE RECURSOS: Gestão Compartilhada da 1.616, de 13 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.024, do dia 14 de outubro de 2005.

PRAZO: 05 (cinco) meses

SIGNATARIOS: Pelo Contratante: MARCOS ANTONIO DIAS DA SILVA

Pela Contratada: SAID ELIAS DAHER FILHO

DATA DA ASSINATURA: 1º de abril de 2010

PROCESSO Nº 001/2010 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010

CONTRATO Nº 001/2010

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER

CONTRATADA: CONSTRUTORA E SERRALHERIA GURGUEIA LTDA

OBJETO: COBERTURA DE QUADRA E PINTURA GERAL DA UNIDADE ESCOLAR.

VALOR: R\$ 179.311,49 (cento e setenta e nove mil trezentos e onze reais e quarenta e nove centavos)

FONTE DE RECURSOS: Gestão Compartilhada da 1.616, de 13 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.024, do dia 14 de outubro de 2005.

PRAZO: 02 (dois) meses

SIGNATARIOS: Pelo Contratante: MARIA ELIENE CARDOSO ARAUJO

Pela Contratada: JOSE TURENE MARQUES

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2010

PROCESSO Nº 001/2010 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010

CONTRATO Nº 001/2010

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CEL. JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

CONTRATADA: ALÇAR CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA.

VALOR: R\$ 199.530,14 (cento e noventa e nove mil quinhentos e trinta reais e quatorze centavos).

FONTE DE RECURSOS: Gestão Compartilhada da 1.616, de 13 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.024, do dia 14 de outubro de 2005.

PRAZO: 03 (três) meses

SIGNATARIOS: Pelo Contratante: JOÃO PAULO FERNANDES COSTA

Pela Contratada: CARLOS ROBERTO SALES

DATA DA ASSINATURA: 1º de abril de 2010

PROCESSO Nº 001/2010 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010  
 CONTRATO Nº 001/2010  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL COMBINADO  
 CONTRATADA: MM ENGENHARIA LTDA  
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA, REFORMA DE REVESTIMENTO DE MURO E PASSEIO.  
 VALOR: R\$ 176.811,23 (cento e setenta e seis mil oitocentos e onze reais e vinte e três centavos)  
 FONTE DE RECURSOS: Gestão Compartilhada da 1.616, de 13 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.024, do dia 14 de outubro de 2005.  
 PRAZO: 03 (três) meses  
 SIGNATARIOS: Pelo Contratante: ADÉLIO DIAS DA SILVA  
 Pela Contratada: MARCELO COSTA MAIA  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2010

PROCESSO Nº 001/2010 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010  
 CONTRATO Nº 001/2010  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA  
 CONTRATADA: SANTA CLARA CONSTRUTORA LTDA  
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA E UMA BIBLIOTECA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA.  
 VALOR: R\$ 316.625,29 (trezentos e dezesseis mil seiscentos e vinte e cinco reais e nove centavos)  
 FONTE DE RECURSOS: Gestão Compartilhada da 1.616, de 13 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.024, do dia 14 de outubro de 2005.  
 PRAZO: 06 (seis) meses  
 SIGNATARIOS: Pelo Contratante: ORSILENE MARTINS DA SILVA SANTOS  
 Pela Contratada: SAID ELIAS DAHER FILHO  
 DATA DA ASSINATURA: 1º de abril de 2010

PROCESSO Nº 001/2010 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010  
 CONTRATO Nº 001/2010  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL IZABEL COSTA  
 CONTRATADA: PO CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA  
 OBJETO: REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA.  
 VALOR: R\$ 243.502,53 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e dois reais e cinquenta e três centavos)  
 FONTE DE RECURSOS: Gestão Compartilhada da 1.616, de 13 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.024, do dia 14 de outubro de 2005.  
 PRAZO: 06 (seis) meses  
 SIGNATARIOS: Pelo Contratante: SÔNIA PEREIRA GUEDES  
 Pela Contratada: OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO  
 DATA DA ASSINATURA: 1º de abril de 2010

PROCESSO Nº 001/2010 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010  
 CONTRATO Nº 001/2010  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JUSTINO DE ALMEIDA  
 CONTRATADA: IRMÃOS MEURER LTDA

OBJETO: REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA.  
 VALOR: R\$ 199.788,67 (cento e noventa e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos)  
 FONTE DE RECURSOS: Gestão Compartilhada da 1.616, de 13 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.024, do dia 14 de outubro de 2005.  
 PRAZO: 04 (quatro) meses  
 SIGNATARIOS: Pelo Contratante: YLZAMARIANA AIRES DOS SANTOS FERREIRA  
 Pela Contratada: KAROLYNE SEVERO ARAÚJO MEURER  
 DATA DA ASSINATURA: 1º de abril de 2010

PROCESSO Nº 001/2010 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010  
 CONTRATO Nº 001/2010  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO  
 CONTRATADA: IRMÃOS MEURER LTDA  
 OBJETO: REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA.  
 VALOR: R\$ 182.162,45 (cento e oitenta e dois mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)  
 FONTE DE RECURSOS: Gestão Compartilhada da 1.616, de 13 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.024, do dia 14 de outubro de 2005.  
 PRAZO: 05 (cinco) meses  
 SIGNATARIOS: Pelo Contratante: MARIA LÉLIA DE CASTRO BERTUNES  
 Pela Contratada: KAROLYNE SEVERO ARAÚJO MEURER  
 DATA DA ASSINATURA: 1º de abril de 2010

PROCESSO Nº 001/2010 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010  
 CONTRATO Nº 001/2010  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFª AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA  
 CONTRATADA: MM ENGENHARIA LTDA  
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA E REFORMA DOS BANHEIROS.  
 VALOR: R\$ 252.790,43 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e noventa reais e quarenta e três centavos).  
 FONTE DE RECURSOS: Gestão Compartilhada da 1.616, de 13 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.024, do dia 14 de outubro de 2005.  
 PRAZO: 06 (seis) meses  
 SIGNATARIOS: Pelo Contratante: JOSÉ ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA  
 Pela Contratada: MARCELO COSTA MAIA  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2010

PROCESSO Nº 001/2010 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010  
 CONTRATO Nº 001/2010  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL REUNIDA SANTA RITA DO RIO PALMA  
 CONTRATADA: ABJ CONSTRUÇÕES LTDA  
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE MURO.  
 VALOR: R\$ 277.448,19 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos)

FONTE DE RECURSOS: Gestão Compartilhada da 1.616, de 13 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.024, do dia 14 de outubro de 2005.  
 PRAZO: 06 (seis) meses  
 SIGNATARIOS: Pelo Contratante: GENY MARTINS DE SOUSA  
 Pela Contratada: ALINE RIORDAN MARQUES DE OLIVEIRA  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2010

PROCESSO Nº 001/2010 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010  
 CONTRATO Nº 001/2010  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM  
 CONTRATADA: IRMÃOS MEURER LTDA  
 OBJETO: COBERTURA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA.  
 VALOR: R\$ 189.505,48 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).  
 FONTE DE RECURSOS: Gestão Compartilhada da 1.616, de 13 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.024, do dia 14 de outubro de 2005.  
 PRAZO: 05 (cinco) meses  
 SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCIVALDO RODRIGUES SEPULVIDA  
 Pela Contratada: KAROLYNE SEVERO ARAÚJO MEURER  
 DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2010

PROCESSO Nº 001/2010 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010  
 CONTRATO Nº 001/2010  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO  
 CONTRATADA: PHC CONSTRUTORA LTDA  
 OBJETO: REFORMA DE QUADRA, COBERTURA DA QUADRA, CONSTRUÇÃO DE GUARITA, CONSTRUÇÃO DE SALA PARA SECRETARIA COM BANHEIRO PARA FUNCIONÁRIOS, TROCA DO RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADA.  
 VALOR: R\$ 296.100,87 (duzentos e noventa e seis mil cem reais e oitenta e sete centavos).  
 FONTE DE RECURSOS: Gestão Compartilhada da 1.616, de 13 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.024, do dia 14 de outubro de 2005.  
 PRAZO: 06 (seis) meses  
 SIGNATARIOS: Pelo Contratante: JOSIRON CARVALHO DOS SANTOS  
 Pela Contratada: ANTONIO BARBOSA FILHO  
 DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2010

PROCESSO Nº 001/2010 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010  
 CONTRATO Nº 001/2010  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCA ALVES DE ALENCAR  
 CONTRATADA: PHC CONSTRUTORA LTDA  
 OBJETO: COBERTURA E REFORMA DA QUADRA E CONSTRUÇÃO DE GUARITA E PASSARELA COBERTA.  
 VALOR: R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil).  
 FONTE DE RECURSOS: Gestão Compartilhada da 1.616, de 13 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.024, do dia 14 de outubro de 2005.  
 PRAZO: 06 (seis) meses  
 SIGNATARIOS: Pelo Contratante: DOROILDA GONÇALVES E SILVA  
 Pela Contratada: ANTONIO BARBOSA FILHO  
 DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2010

PROCESSO Nº 001/2010 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010  
 CONTRATO Nº 001/2010  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUSA  
 CONTRATADA: SANTOS E GONZAGA LTDA  
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) SALAS DE AULA, BIBLIOTECA E MURO.  
 VALOR: R\$ 228.792,69 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos).  
 FONTE DE RECURSOS: Gestão Compartilhada da 1.616, de 13 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.024, do dia 14 de outubro de 2005.  
 PRAZO: 03 (três) meses  
 SIGNATARIOS: Pelo Contratante: ZIRES MARINHO LEÃO  
 Pela Contratada: OLIVIO FRANCISCO DOS SANTOS  
 DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2010

PROCESSO Nº 001/2010 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010  
 CONTRATO Nº 001/2010  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO E APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO TOMÁS DE AQUINO  
 CONTRATADA: S & S CONSTRUTORALTD  
 OBJETO: REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA E BIBLIOTECA.  
 VALOR: R\$ R\$ 317.939,62 (trezentos e dezessete mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos).  
 FONTE DE RECURSOS: Gestão Compartilhada da 1.616, de 13 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.024, do dia 14 de outubro de 2005.  
 PRAZO: 06 (seis) meses  
 SIGNATARIOS: Pelo Contratante: MARIA CECÍLIA FLORÊNCIO DA SILVA  
 Pela Contratada: HERES EDISON VALDIVIESO MIELES  
 DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2010

PROCESSO Nº 001/2010 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010  
 CONTRATO Nº 001/2010  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL  
 CONTRATADA: INDIAPORÃ ENGENHARIA LTDA  
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE BANHEIROS, DEMOLIÇÃO DE BANHEIROS ANTIGOS PARA AMPLIAÇÃO DE ÁREA DE LASER, CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS COBERTAS E PINTURA GERAL.  
 VALOR: R\$ 151.413,00 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e treze reais).  
 FONTE DE RECURSOS: Gestão Compartilhada da 1.616, de 13 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.024, do dia 14 de outubro de 2005.  
 PRAZO: 03 (três) meses  
 SIGNATARIOS: Pelo Contratante: ROSANGELA SILVA DOS SANTOS  
 Pela Contratada: MARCO AURÉLIO GALDINO IUNES  
 DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2010

PROCESSO Nº 001/2010 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010  
 CONTRATO Nº 001/2010  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ULISSES GUIMARÃES  
 CONTRATADA: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIQUETT LTDA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BLOCO ADMINISTRATIVO APÁTIO ESPECIAL COBERTO.  
 VALOR: R\$ 294.141,19 (duzentos e noventa e quatro mil cento e quarenta e um reais e dezenove centavos).  
 FONTE DE RECURSOS: Gestão Compartilhada da 1.616, de 13 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.024, do dia 14 de outubro de 2005.  
 PRAZO: 06 (seis) meses  
 SIGNATARIOS: Pelo Contratante: JOANA FRANCISCA FREIRE DE CASTRO SANTOS  
 Pela Contratada: EUGENIO LOPES SOUSA  
 DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2010

PROCESSO Nº 001/2010 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010  
 CONTRATO Nº 001/2010  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS  
 CONTRATADA: ABJ CONSTRUÇÕES LTDA  
 OBJETO: REFORMA E COBERTURA DA QUADRA.  
 VALOR: R\$ 202.011,54 (duzentos e dois mil onze reais e cinquenta e quatro centavos).  
 FONTE DE RECURSOS: Gestão Compartilhada da 1.616, de 13 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.024, do dia 14 de outubro de 2005.  
 PRAZO: 06 (seis) meses  
 SIGNATARIOS: Pelo Contratante: JOSÉ REIS COELHO  
 Pela Contratada: ALINE RIORDAN MARQUES DE OLIVEIRA  
 DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2010

PROCESSO Nº 001/2010 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010  
 CONTRATO Nº 001/2010  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL COMENDADOR PÁDUA FLEURY  
 CONTRATADA: IHF CONSTRUTORALTD  
 OBJETO: REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA, REFORMA DA BIBLIOTECA, AMPLIAÇÃO DO BLOCO DE SERVIÇO (COZINHA, DEPÓSITO DE ALIMENTOS, DEPÓSITO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ÁREA DE SERVIÇO) E CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE BANHEIROS.  
 VALOR: R\$ 299.017,72 (duzentos e noventa e nove mil dezessete reais e setenta e dois centavos).  
 FONTE DE RECURSOS: Gestão Compartilhada da 1.616, de 13 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.024, do dia 14 de outubro de 2005.  
 PRAZO: 06 (seis) meses  
 SIGNATARIOS: Pelo Contratante: JERONIMA RODRIGUES DA SILVA  
 Pela Contratada: IDAIR CAMILO DUARTE  
 DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2010

PROCESSO Nº 001/2010 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010  
 CONTRATO Nº 001/2010  
 CONTRATANTE: ASSOC. DE APOIO DAS ESC. EST. ISOLADAS ESCOLA ESTADUAL BOM TEMPO  
 CONTRATADA: CONSTRUTORA E SERRALHERIA GURGUEIA LTDA  
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA BIBLIOTECA, SALA PARA PROFESSORES E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA.

VALOR: R\$ 217.067,71 (duzentos e dezessete mil e sessenta e sete reais e setenta e um centavos).  
 FONTE DE RECURSOS: Gestão Compartilhada da 1.616, de 13 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.024, do dia 14 de outubro de 2005.  
 PRAZO: 06 (seis) meses  
 SIGNATARIOS: Pelo Contratante: MARIA NUNES GOMES  
 Pela Contratada: JOSE TURENE MARQUES  
 DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2010

PROCESSO Nº 001/2010 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010  
 CONTRATO Nº 001/2010  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AYRTON SENNA  
 CONTRATADA: RIO SONO CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA  
 OBJETO: CONSTRUÇÃO PADRÃO SIMPLIFICADA COM 6 SALAS DE AULA  
 VALOR: R\$ 640.297,30 (seiscentos e quarenta mil duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos).  
 FONTE DE RECURSOS: Gestão Compartilhada da 1.616, de 13 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.024, do dia 14 de outubro de 2005.  
 PRAZO: 06 (seis) meses  
 SIGNATARIOS: Pelo Contratante: ROOSELVETE RIBEIRO DE CARVALHO  
 Pela Contratada: RAMUNDO NONATO RIBEIRO COELHO  
 DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2010

PROCESSO Nº 001/2010 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010  
 CONTRATO Nº 001/2010  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO  
 CONTRATADA: TABOÃO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA PADRÃO, PINTURA DA UNIDADE ESCOLAR E REFORMA DA SALA DOS PROFESSORES  
 VALOR: R\$ 436.862,00 (quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais).  
 FONTE DE RECURSOS: Gestão Compartilhada da 1.616, de 13 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.024, do dia 14 de outubro de 2005.  
 PRAZO: 06 (seis) meses  
 SIGNATARIOS: Pelo Contratante: MARCILEIA MONTELO MIRANDA  
 Pela Contratada: EDMAR BERNARDES DE OLIVEIRA  
 DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2010

PROCESSO Nº 001/2010 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010  
 CONTRATO Nº 001/2010  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO  
 CONTRATADA: CONSTRUTORA BRASIL LTDA  
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULAS ADMINISTRATIVAS E REFORMA DA UNIDADE EXISTENTE  
 VALOR: R\$ 189.974,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e setenta e quatro reais).  
 FONTE DE RECURSOS: Gestão Compartilhada da 1.616, de 13 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.024, do dia 14 de outubro de 2005.  
 PRAZO: 03 (três) meses  
 SIGNATARIOS: Pelo Contratante: DANIEL CERQUEIRA SALES  
 Pela Contratada: PAULO SERGIO LEMES  
 DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2010

PROCESSO Nº 001/2010 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010  
 CONTRATO Nº 001/2010  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE  
 CONTRATADA: RIO SONO CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA  
 OBJETO: REFORMA DA COSINHA E DEPOSITO, REFORMA DOS BANHEIROS DOS ALUNOS, TROCA DAS PORTAS E VIDROS DAS SALAS DE AULA, TROCA DA COBERTURA DE MADEIRA POR METÁLICA, REFORMA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE MURO, PINTURA GERAL, REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA, CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS  
 VALOR: R\$ 416.210,40 (quatrocentos e dezesseis mil duzentos e dez reais e quarenta centavos).  
 FONTE DE RECURSOS: Gestão Compartilhada da 1.616, de 13 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.024, do dia 14 de outubro de 2005.  
 PRAZO: 04 (quatro) meses  
 SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: BENTO ARAUJO DE AQUINO  
 Pela Contratada: RAMUNDO NONATO RIBEIRO COELHO  
 DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2010

PROCESSO Nº 001/2010 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010  
 CONTRATO Nº 001/2010  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL DE RIO SONO  
 CONTRATADA: TABOÇÃO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
 OBJETO: REFORMA BANHEIROS, COZINHA, ADAPTAÇÕES BLOCO ADMINISTRATIVO, PINTURA E TROCA DO PISO E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA  
 VALOR: R\$ 436.862,00 (quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais).  
 FONTE DE RECURSOS: Gestão Compartilhada da 1.616, de 13 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.024, do dia 14 de outubro de 2005.  
 PRAZO: 06 (seis) meses  
 SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: JOÃO DOS SANTOS SALES BATISTA  
 Pela Contratada: EDMAR BERNARDES DE OLIVEIRA  
 DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2010.

## SECRETARIA DO ESPORTE

Secretário: RICARDO ABALÉM JUNIOR

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 017/2010;  
 PROCESSO Nº. 2010 1501 000020;  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE;  
 CONTRATADA: ACADEMIA ATENAS LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de serviços de locação de campos de futebol oficial e society para promoção e apoio a eventos esportivos desta Pasta  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.  
 DATA DA ASSINATURA: 30/03/2010.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.812.0043.2181.  
 000, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 0100.  
 SIGNATÁRIOS: RICARDO ABALÉM JUNIOR/Contratante – ALCEU JOSÉ CATAPAN/Contratado.

## SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

### PORTARIA SEFAZ Nº 423, de 8 de abril de 2010.

Altera a Portaria SEFAZ nº 054, de 20 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a prorrogação do prazo para a entrega dos arquivos relativos à Escrituração Fiscal Digital – EFD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, II, da Constituição Estadual e em conformidade com o disposto no inciso I, alínea "c" do artigo 384-B, do regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo, excepcionalmente para as empresas relacionadas no Anexo I à Portaria 1.806, de 10 de dezembro de 2009, entregarem os arquivos relativos à Escrituração Fiscal Digital – EFD, referentes ao período de janeiro a novembro de 2010, até o dia 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES  
 Secretário de Estado da Fazenda

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
 Superintendente de Gestão Tributária

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

### PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 080, de 08 de abril de 2010.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008, tendo em vista o disposto no art. 153-B, § 1º, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando as solicitações para a emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), por intermédio de Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica (TCNF-e), constantes dos processos: 2010/2553/500102, 2010/2553/500103, 2010/2553/500104 e 2010/2553/500105 e 2010/2553/500106.

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do caput estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, para o endereço eletrônico nfe@sefaz.to.gov.br.

Parágrafo único A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
 Superintendente de Gestão Tributária

### ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 080/2010

ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	MUNICÍPIO	DATA DE VIGÊNCIA
01	ASA NORTE ALIMENTOS LTDA	29.065.600-1	03.573.324/0001-07	TOCANTINOPOLIS	01.04.2010
02	G M DE ANDRADE CONFECÇÕES-ME	29.069.678-0	04.677.038/0001-54	PALMAS	01.04.2010
03	SEMENTES TALISMA LTDA	29.395.116-0	07.424.900/0003-77	FROMOSO DO ARAGUAIA	01.05.2010
04	CASA DA IRRIGAÇÃO COM ATAC DE EQUIP LTDA	29.422.168-9	09.644.601/0002-92	ARAGUAINA	12/04/2010
05	J & N SUPERMERCADOS LTDA	29.066.795-0	03.886.575/0002-22	ARAGUAINA	01/03/2010

### PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 81, de 08 de abril de 2010

Altera o Anexo único da Portaria Sefaz/SGT nº 42, de 26 de fevereiro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º e o inciso I do art. 9º, ambos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008 e suas alterações, tendo em vista a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, Protocolos ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, e § 1º do art. 153-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam excluídos a partir de 01 de abril de 2010, os itens: 294, 858, 859, 897, 1293 e 1381 do anexo único à Portaria Sefaz/SGT Nº. 42 de 26 de fevereiro de 2010 e suas alterações, conforme lista abaixo:

ITEM	CONTRIBUINTE	PROCESSO	CNPJ	I.E	MUNICÍPIO
294	VALDECI ARAUJO NUNES - EPP	2010/9540/500736	26.748.632/0001-21	29.034.835-8	ARAGUAINA
858	LUCAS E LUCAS LTDA	2010/6040/500751	04.197.264/0001-38	29.068.197-9	PALMAS
859	LUCINEIDE ALVES DA SILVA	2010/6040/500631	07.314.456/0001-75	29.386.402-0	PALMAS
897	MOTO LASER CIAL DE PEÇAS LTDA - ME	2010/6040/500619	04.183.506/0001-34	29.068.153-7	PALMAS
1293	A. B. MENDES	2010/6100/500026	09.489.323/0001-65	29.411.015-1	PORTO NACIONAL
1381	WILLIAM PINHEIRO LIMA	2010/6140/500272	02.829.926/0001-10	29.063.317-6	PORTO NACIONAL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
 Superintendente de Gestão Tributária

## EDITAL DE COBRANÇA Nº 17/2010

## Pessoa Física e Jurídica

A Agência de Atendimento de Palmas, em consonância com o Art. 22, § 2º, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, nas pessoas de seus representantes legais, a comparecerem à sua sede, situada à 103 Norte RUA NO-05 LT. 02, CEP: 77001-020, para no prazo de vinte dias a contar do quinto dia da publicação deste edital, a quitarem seus débitos abaixo discriminados, sob pena de imediata inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial:

Nº	INSCRIÇÃO/CPF	NOME	PROCESSO	NAT	TOTAL	PERÍODO
01	29.393.897-0	FORÇAMED DIST. DE MEDICAMENTOS	2008/6040/501279	ICMS	899,79	2005
02	29.392.605-0	F N DE OLIVEIRA CONFECÇÕES	2009/6040/502494	ICMS	6.262,78	2009
03	29.393.897-0	FORÇAMED DIST. DE MEDICAMENTOS	2009/9500/500003	ICMS	3.872,23	2009
04	29.355.851-5	ENERBAT COM. IND. E ATACADO LTDA	2007/6040/500414	ICMS	2.917,30	2006
05	29.395.205-1	VARANDA BUFFET E DECORAÇÕES LTDA	2008/6040/500346	ICMS	854,65	2007
06	29.380.405-2	O R DE OLIVEIRA	2008/6040/503188	ICMS	1.701,10	2004/2006
07	29.392.639-5	WJ IND. E COM. DE PROD. DE PADARIA	2008/6040/503211	ICMS	18.605,25	2006/2007
08	29.376.603-7	TOCANTINS COM. PROD. TERAPEUTICOS LTDA	2008/6040/501477	ICMS	2.638,90	2005/2006/2007
09	29.050.824-0	COM. DE GENEROS ALIMENT. ALAMEDAS	2008/7270/500056	ICMS	957,02	2008
10	29.400.733-4	MEIRE PRUDENCIO DE LIMA SOUZA	2009/6040/500124	ICMS	507,01	2008
11	29.376.482-4	LUZIA R DA SILVA	2008/6040/502629	ICMS	4.296,70	2005/2006/2007
12	29.394.402-4	RECATO REFLORESTAMENTO CARVOEJAMENTO DO TOCANTINS	2008/6040/500751	ICMS	167.117,94	2006/2007
13	29.371.887-3	OTICA SANTA LUZIA LTDA	2008/6040/502941	ICMS	1.119,70	2005/2006/2007

Palmas - TO, aos 07 dias do mês de abril de 2010.

JOSE FONSECA COSTA  
CHEFE DA AGÊNCIA DE PALMAS

## PORTARIA SEFAZ Nº 422, de 30 de março de 2010.

Altera o Anexo II da Portaria/Sefaz nº 314, de 03 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado,

## RESOLVE:

Art. 1º São acrescentados os itens 72 e 73 ao Anexo II da Portaria Sefaz nº 314, de 03 de março de 2009, com a seguinte redação:

72	01.365.116/0001-97	MADEPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	Frotista
73	05.922.500/0001-20	MIX ALIMENTOS LTDA	Frotista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES  
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Superintendente de Gestão Tributária

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2010  
PROCESSO Nº 00.025/2100/2010

O Pregoeiro comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe para aquisição de serviços (limpeza e conservação) para adequação a serem procedidas no edital.

Palmas, 8 de abril de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2010

## AQ. DE VEÍCULOS (PICK-UP)

INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO TOCANTINS  
>> CONVÊNIO <<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.023/3449/2010

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
Objeto: AQ. DE VEÍCULOS  
Data de Abertura: 22.04.2010 às 09:00 horas  
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.  
DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2010

## AQ. DE VEÍCULOS (PICK-UP)

INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO TOCANTINS  
>> CONVÊNIO <<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.195/3449/2010

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
Objeto: AQ. DE VEÍCULOS  
Data de Abertura: 22.04.2010 às 09:30 horas  
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.  
DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

## CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2010

## AQ. DE MAT. DE CONSUMO (APAGADOR, CANETA, CLIPS, ETC)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 0404/2010

Modalidade: CONCORRÊNCIA  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações  
Objeto: AQ. DE MAT. DE CONSUMO  
Data de Abertura: 14.05.2010 às 09:00 horas  
Local: Sala de Reuniões da CPL, sito à Secretaria da Fazenda, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 3218 1239 e 0—63 3218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas – TO.  
DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

## PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 020/2010

## AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE (TANQUE RESFRIADOR)

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PEC. E ABASTECIMENTO  
>> TESOURO <<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.111/3300/2010

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE  
Data: 23/04/2010 às 09:00hs  
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br  
Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet nos sites www.comprasnet.gov.br e www.cpl.to.gov.br, poderão também ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

**PREGÃO ELETRÔNICO  
COMPASNET Nº 021/2010**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  
(CONFECCÃO DE PASTA, CANETA,  
ADESIVO, ETC)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS  
>> TESOURO <<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº  
00.074/0903/2010

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002  
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  
Data: 23/04/2010 às 10:00hs  
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br  
Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet nos sites www.comprasnet.gov.br e www.cpl.to.gov.br, poderão também ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

Palmas, 8 de abril de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO  
Presidente da Comissão Permanente de  
Licitação

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2010**

CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO,  
CONSISTENTE EM REMOÇÃO, DEPOSITO E  
GUARDA DE VEÍCULOS APREENDIDOS, NO  
ESTADO DO TOCANTINS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº  
00.084/3247/2010

Modalidade: CONCORRÊNCIA  
Tipo: MAIOR TAXA  
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações  
Objeto: CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO  
Data de Abertura: 11.05.2010 às 09:00 horas  
Local: Sala de Reuniões da CPL, sito à Secretaria da Fazenda, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 3218 1239 e 0—63 3218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas – TO.  
DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 8 de abril de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO  
Presidente da Comissão Permanente de  
Licitação

**CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 013/2010**

AQ. DE MAT. DE CONSUMO  
(ALCOOL, LUVAS, ESPONJA, ETC)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº  
0532/2010

Modalidade: CONCORRÊNCIA  
Tipo: MENOR PREÇO  
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações  
Objeto: AQ. DE MAT. DE CONSUMO  
Data de Abertura: 13.05.2010 às 09:00 horas  
Local: Sala de Reuniões da CPL, sito à Secretaria da Fazenda, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.  
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 3218 1239 e 0—63 3218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas – TO.  
DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 8 de abril de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO  
Presidente da Comissão Permanente de  
Licitação

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 298/2009  
PROCESSO N.º 00.084/0909/2009**

O Pregoeiro comunica aos interessados a revogação do Pregão Presencial n.º 298/2009 – Aquisição de equip. de informática (multifuncional laser) por conveniência administrativa.

Palmas, 8 de abril de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO  
Presidente da Comissão Permanente de  
Licitação

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO**

Secretário: JOÃO TELMO VALDUGA

**PORTARIA Nº 165, de 05 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SIC, conforme estabelecido no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição das férias legais da servidora, Marleide Gomes Martins, matrícula nº 581348-4, Assessoramento Direto AD-6, no período de 06/04/2010 à 30/04/2010, suspensas pela Portaria nº 594/2009, de 17 de agosto de 2009, referente ao período aquisitivo de 2008/2009.

**PORTARIA Nº 0168, de 06 de abril de 2010.**

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SIC, conforme estabelecido no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve,

SUSPENDER, as férias legais do servidor, ROSALIA PIRES DOS REIS, matrícula nº 853637-6, Assessoramento Direto AD-2, no período de 1º/04/2010 à 30/04/2010, relativas ao período aquisitivo 2008/2009 e convocá-lo a retornar as suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público, retroage seus efeitos a partir de 1º/04/2010.

**SECRETARIA DA  
INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**CONVITE Nº 009/2010**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria de nº 001701/2009 de 18/11/2009, torna público o resultado do Convite nº 009/2010, conforme processo nº 2010/3700/000047, realizado às 15 (quinze) horas do dia 24 (vinte e quatro) de março de 2010, em sua sede à Praça dos Girassóis, s/nº, objetivando a aquisição de água mineral, para atender a Secretaria da Infraestrutura, em Palmas, no Estado do Tocantins, que teve como vencedoras as empresas ÁGUA MAIS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, item 01, pelo valor de R\$ 2.700 (dois mil e setecentos reais) e VALADARES REVENDAS DE BEBIDAS LTDA-ME, item 02, pelo valor de R\$ 6.282,00 (seis mil, duzentos e oitenta e dois reais), perfazendo um montante de R\$ 8.982,00 (oito mil, novecentos e oitenta e dois reais).

Palmas – TO, 26 de março de 2010.

LUIS MARIO RANZI  
Presidente

**SECRETARIA  
DA JUVENTUDE**

Secretário: JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR

**PORTARIA N.º 115 de 23 de março de 2010.**

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 42 § 1º, inciso I e IV da Constituição Estadual, e consoante o disposto no artigo 31, § 4º, inciso II do Decreto n.º 3.943, de 20 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual,

Considerando a necessidade de locação de imóvel para dar continuidade ao Centro da Juventude da Região Sul de Palmas, onde serão executadas ações do Programa Juventude Cidadã, atendendo as necessidades apresentadas pela Secretaria da Juventude.

Considerando o Parecer PGE n.º 278/2010, que autorizou a contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação do imóvel de propriedade do Sr. Almir Lustosa Nogueira, pelo valor unitário mensal de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 19.064,97 (dezenove mil, sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), correspondentes à consecução do objeto do Contrato n.º 06/2010, conforme especificações do Processo nº 2010.4301.000028, da Secretaria da Juventude.

**PORTARIA N.º 116 de 24 de março de 2010.**

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 42 § 1º, inciso I e IV da Constituição Estadual, e consoante o disposto no artigo 31, § 4º, inciso II do Decreto n.º 3.943, de 20 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual,

Considerando a necessidade de locação de imóvel para dar continuidade ao Centro da Juventude da Região Norte de Palmas, onde serão executadas ações do Programa Juventude Cidadã, atendendo as necessidades apresentadas pela Secretaria da Juventude.

Considerando o Parecer PGE n.º 284/2010, que autorizou a contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação do imóvel de propriedade do Sr. Tedoaldo Carvalho Leal, pelo valor unitário mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), perfazendo um total de R\$ 16.680,00 (dezesesseis mil seiscentos e oitenta reais), correspondentes à consecução do objeto do Contrato n.º 07/2010, conforme especificações do Processo nº 2010.4301.000030, da Secretaria da Juventude.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2010.4301.000088

CONTRATO: 09/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Juventude.

CONTRATADA: Pereira Turismo Ltda

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o serviço de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, em favor da Contratante.

VALOR TOTAL: R\$ 117.400,00 (cento e dezessete mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 43010.04.122.01

95.2001, 43010.12.366.0056.2037, 43010.11.3

34.0056.2422, 43010.13.392.0056.2036

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33.01

LICITAÇÃO: Pregão Presencial de Registro de

Preços n.º 052/2009, publicado no Diário oficial

n.º 3015, de 13 de novembro de 2009.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2010

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua

vigência a partir da data da sua assinatura até

o dia 31/12/2010

SIGNATÁRIOS:

Joaquim Carlos Parente Júnior – Contratante

Lindon Johnson Vieira dos Santos – Contratada

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADAS EM INTEGRAR A REDE DE PONTOS DE CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS**

**EDITAL DE SELEÇÃO, Nº 003, de 09 de abril de 2010.**

O Estado do Tocantins convida instituições da sociedade civil, sem fins lucrativos, legalmente constituídas, que desenvolvam ações de caráter cultural há pelo menos dois anos no Estado, para apresentarem propostas à edição estadual do Programa Mais Cultura do Ministério da Cultura, nos termos das Leis Federal n.º 8666/93, no que couber, Lei n.º 8.313/91, IN/STN 01/97, e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

O Governo do Estado do Tocantins, através da Secretaria Estadual da Juventude tem por objetivo selecionar projetos para implementação da ação Ponto de Cultura do Programa Mais Cultura do Ministério da Cultura.

A seleção dos projetos não obriga a Secretaria Estadual da Juventude a formalizar imediatamente os convênios, caracterizando apenas expectativas de direito para os selecionados. O prazo de validade das propostas selecionadas para este Edital será de dois anos a partir da publicação do resultado desta seleção.

**1. DA AUTORIZAÇÃO**

1.1. O Programa Mais Cultura foi instituído pelo Decreto 6.226, de 04 de outubro de 2007.

1.2. O pacto entre a União/Ministério da Cultura e o Estado do Tocantins/Secretaria Estadual da Juventude tem como instrumento o Convênio Nº 428/2007 de 31 de dezembro de 2007, publicado no D.O. U de 13 de junho de 2008, de expansão do Programa Cultura Viva que baseia também a descentralização de recursos orçamentários do programa.

**2. DO OBJETIVO**

2.1. Este Edital tem por objetivo apoiar por meio de repasse de recursos financeiros do Programa Mais Cultura – Pontos de Cultura, de 2 (dois) projetos de instituições da sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter cultural ou com histórico de atividades culturais. Instituições que atuem na produção artístico-

cultural há pelo menos dois anos, contribuindo para a inclusão social, a construção da cidadania, seja através da geração de emprego e renda, seja por meio de ações de fortalecimento das identidades culturais.

2.2. Compreende-se que os Pontos de Cultura são elos entre a Sociedade e o Estado que possibilitam o desenvolvimento de ações culturais sustentadas pelos princípios da autonomia, protagonismo e empoderamento social, integrando uma gestão compartilhada e transformadora da instituição selecionada com a Rede de Pontos de Cultura.

2.3. O Ponto de Cultura deverá funcionar como um instrumento de pulsão e articulação de ações e projetos já existentes nas comunidades do Estado, desenvolvendo ações continuadas em pelo menos uma das áreas de Culturas Populares, Grupos Étnico-Culturais, Patrimônio Material, Audiovisual e Radiodifusão, Culturas Digitais, Gestão e Formação Cultural, Pensamento e Memória, Expressões Artísticas, e/ou Ações Transversais.

2.4. O Governo do Estado do Tocantins, de acordo com os recursos disponibilizados pelo convênio firmado com o Ministério da Cultura, apoiará o desenvolvimento das atividades culturais de 02 (dois) Pontos de Cultura, desde que as instituições selecionadas atendam a todas as exigências deste Edital, e seu projeto seja aprovado em todas as fases de seleção e julgamento.

2.4. Para melhor conhecimento dos Pontos de Cultura sugere-se a leitura das informações disponíveis no endereço eletrônico: [www.cultura.gov.br/culturaviva](http://www.cultura.gov.br/culturaviva).

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Podem participar deste Edital pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que sejam de natureza cultural como associações, sindicatos, cooperativas, fundações privadas, escolas caracterizadas como comunitárias e suas associações de pais e mestres, ou organizações tituladas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) e Organizações Sociais (OS), sediadas e com atuação comprovada na área cultural há pelo menos dois anos no Estado do Tocantins.

3.1.1. Entende-se por atuação comprovada na área cultural a realização de atividades dessa natureza por instituição, grupo, ou pessoa, atestadas na forma do item 4.2, alínea f.

3.2. Não podem participar, sob pena de imediata inabilitação: pessoa física, instituições com fins lucrativos, instituições de ensino, pesquisa, e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais e mestres, fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas, entidades integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros), instituições ou grupos que já sejam Pontos de Cultura com convênio ativo e com parcelas financeiras a receber do Ministério da Cultura, e/ou sem prestação de contas final aprovada.

3.3. Os Pontos de Cultura que estejam finalizando o convênio com Ministério da Cultura, poderão concorrer a esta seleção nas mesmas condições de todos os inscritos, desde que no ato do conveniamento com a Secretaria Estadual da Juventude, ou seja, até sessenta dias após a publicação do resultado deste Edital, apresentem declaração do Ministério da Cultura em que conste seu encerramento oficial, com aprovação da prestação de contas final do convênio.

3.4. Não podem ser apresentados projetos que possuam as mesmas despesas e Plano de Trabalho contemplados em qualquer programa dos governos estadual ou federal, a exemplo do FazCultura, Lei Rouanet, Fundo de Cultura Nacional ou Estadual e Editais de Incentivo da Fundação Cultural do Tocantins.

3.5. Serão eliminadas as instituições que se encontrem com qualquer pendência registrada junto a Receita do Estado do Tocantins, bem como penalidade no FUNCULTURA, FAZCULTURA ou na Secretaria de Administração do Estado.

3.6. Os projetos apresentados não poderão prever a aplicação de recurso em pagamento de despesas de atividades rotineiras, tais como: aluguel, água, luz, telefone, serviço e material de limpeza, taxas bancárias, contador, advogado, pessoal administrativo, qualquer serviço a título de taxa de administração ou similar, e impostos e taxas. Os projetos que contiverem despesas dessa natureza serão automaticamente eliminados.

3.7. Cada instituição poderá inscrever mais de um projeto, mas apenas um poderá ser selecionado.

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. O período da inscrição é de 09 de abril a 09 de maio de 2010.

4.2. As instituições da sociedade civil que desejarem participar desta seleção devem enviar à Secretaria de Juventude do Estado Tocantins sua proposta, composta pelos seguintes documentos devidamente assinados pelos seus representantes legais e apresentados na ordem abaixo descrita:

a) REQUERIMENTO, solicitando ingresso na Rede de Pontos de Cultura do Estado do Tocantins (Anexo I);

b) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Anexo II);

c) PLANO DE TRABALHO e CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Anexo III);

d) RELATÓRIO DAS ATIVIDADES da Instituição, (Anexo IV)

e) DECLARAÇÃO, devidamente preenchida, assinada, com o compromisso de envio dos documentos e certidões necessários para a celebração do convênio, caso a instituição seja selecionada, no prazo máximo de 30 dias corridos após a divulgação do resultado desta seleção (Anexo V);

f) Comprovação de dois anos de atividade da instituição através de atestado de realização de atividades a ser solicitado, em papel timbrado, a autoridades competentes do município de atuação, como Secretário ou Diretor de Cultura do Município, Diretor de Diretoria Regional de Ensino, de Escola Pública, de Centro Cultural, Vereadores, Presidentes de Entidades de Classe (Anexo VI). Ou portfólio das atividades culturais da instituição, apresentando comprovação através de matérias em jornais, revistas, cartazes, publicações, e/ou certificados de participação em eventos.

g) Cópia do CNPJ da instituição ou emitida através do site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

h) Cópia do estatuto da instituição;

i) Cópia da Ata de Posse ou de Eleição da Diretoria da instituição;

j) Cópia do RG e CPF do responsável legal ou procurador nomeado (neste caso com cópia autenticada da procuração);

k) Cópia do comprovante de endereço da instituição, tais como comprovante de água, luz, e correspondência bancária;

4.3. Os modelos destes documentos, bem como formulários e instruções de preenchimento, encontram-se em anexo. Estes documentos poderão ser encontrados no endereço eletrônico [www.juventude.to.gov.br](http://www.juventude.to.gov.br), através do link "Edital de Pontos de Cultura".

4.4. Para efetuar a inscrição, o proponente deverá enviar os documentos mencionados no item 4.2 devidamente preenchidos e assinados, através dos Correios, por Sedex ou carta registrada, ou entregar no Protocolo da Secretaria da Juventude, em envelope lacrado, conforme endereço a seguir:

PROGRAMA MAIS CULTURA - EDITAL DE PONTOS DE CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE JUVENTUDE/ GERÊNCIA DA REDE ESTADUAL DOS PONTOS DE CULTURA  
Endereço: 401 Sul, Conjunto 01, Lote 7, Edifício Comercial Mendonça, 1º andar  
PALMAS-TOCANTINS  
Cep:77015-552

4.5. Serão consideradas válidas as propostas postadas ou entregues até as 18h do último dia de inscrição prevista por este Edital, 09 de maio de 2010.

4.6. A instituição será inabilitada se entregar o projeto fora do período de inscrição, e/ou se não apresentar a documentação completa exigida, não entrando em julgamento o mérito do conteúdo do projeto.

4.7. O projeto entregue até o dia 09 de maio, com incorreções ou lacunas poderá ser devolvido para substituição ou poderá ser solicitado aos proponentes complementação ou retificação de documentos ou informações. Em ambos os casos deve ser observado o prazo estabelecido no item 4.5 para entrega final dos documentos

4.7.1 A relação dos proponentes inabilitados será publicada no Diário Oficial do Estado e no site da Secretaria da Juventude antes da etapa de análise de mérito do projeto.

4.7.2 Caberá pedido de reconsideração da decisão final de inabilitação no prazo de três dias corridos da publicação no Diário Oficial do Estado, através de Sedex com AR, ou protocolamento no setor respectivo do prédio da Secretaria da Juventude do Estado do Tocantins, conforme endereço acima citado.

4.8 Após o recebimento do projeto a Secretaria da Juventude disponibilizará no site [www.juventude.to.gov.br](http://www.juventude.to.gov.br) o seu número de inscrição para acompanhamento do processo.

4.9 A proposta encaminhada implica na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital.

## 5. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1 A seleção das propostas será realizada de acordo com as seguintes etapas:

- Análise dos documentos;
- Avaliação técnica do projeto;
- Análise de mérito.

5.2 A análise dos documentos será realizada por uma equipe técnica da Secretaria de Estado da Juventude e Fundação Cultural, designada para este fim formada por, pelo menos, 3 (três) membros. Serão exigidos todos os documentos previstos no item 4.2 deste Edital, sendo esta uma fase eliminatória.

5.2.1 Os proponentes serão considerados inabilitados quando não apresentarem os documentos exigidos e/ou não se enquadrarem na hipótese do item 3.1 deste Edital;

5.2.2 Será arquivada a proposta da instituição que tiver pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas junto a qualquer órgão público.

5.2.3 Caberá pedido de recurso da decisão da equipe de análise de documentos no prazo de 03 dias corridos da publicação no Diário Oficial do Estado, através de Sedex com AR ou protocolamento no setor respectivo da Secretaria de Estado Juventude, conforme endereço citado no item 4.5.

5.3 A avaliação técnica do projeto será realizada por comissões compostas por representantes da Secretaria da Juventude e Fundação Cultural, e especialista da Sociedade Civil com reconhecida competência nas áreas de Culturas Populares, Grupos Étnico-Culturais, Patrimônio Material, Audiovisual e Radiodifusão, Culturas Digitais, Gestão e Formação Cultural, Pensamento e Memória, Expressões Artísticas, e Ações Transversais e Representantes do Ministério da Cultura.

5.3.1 Cada comissão de avaliação técnica especializada contará com, no mínimo, 03 membros, sendo pelo menos um deles representante do Governo do Estado e 01 do Ministério da Cultura. O número total de membros dependerá do número de projetos inscritos em cada segmento, a critério da Secretaria da Juventude.

5.4 Os projetos serão divididos entre os membros das comissões para avaliação individual. Cada projeto receberá um parecer técnico a ser apreciado coletivamente, numa segunda etapa, pela mesma comissão.

5.5 A comissão de avaliação técnica emitirá parecer de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

5.5.1 Atendimento as diretrizes do Programa Mais Cultura (pontuação máxima de 28.0)

a) Contribui para o acesso à produção de bens culturais; (7.0 pontos)

b) Promove a auto-estima, o sentimento de pertencimento e a cidadania; (7.0 pontos)

c) Dinamiza os espaços culturais dos municípios; (7.0 pontos)

d) Gera oportunidades de emprego e renda; (7.0 pontos)

5.5.2 Impactos artístico-culturais, econômicos e/ou sociais (pontuação máxima de 24.0)

a) Desenvolve processos criativos continuados; (4.0 pontos)

b) Desenvolve ações de formação cultural; (4.0 pontos)

c) Promove ações da cultura digital em software livre; (4.0 pontos)

d) Desenvolve ações de documentação e registro nas comunidades em que atuam; (4.0 pontos)

e) Propõe integração entre culturas de tradição oral e educação formal e/ou novas tecnologias culturais, sociais e científicas; (4.0 pontos)

f) Propõe integração da cultura com outras esferas do conhecimento e da vida social. (4.0 pontos)

5.5.3 Abrangência da proposta considerando público alvo participante (pontuação máxima de 19.0)

a) Estudantes da rede pública de ensino; (3.0 pontos)

b) Crianças em situação de vulnerabilidade social; (3.0 pontos)

c) Adolescentes e jovens adultos em situação de vulnerabilidade social; (4.0 pontos)

d) Idosos em situação de vulnerabilidade social; (3.0 pontos)

e) Populações de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura; (3.0 pontos)

f) Portadores de deficiência; (3.0 pontos)

5.5.4 Avaliação do proponente (pontuação máxima de 20.0 pontos)

a) Adequação da experiência da instituição ao objeto da proposta; (4.0 pontos)

b) Realização comprovada de projetos relevantes para a área cultural; (4.0 pontos)

c) Capacidade de agregar parcerias; (4.0 pontos)

d) Desenvolve gestão compartilhada; (4.0 pontos)

e) Apresenta estratégias de sustentabilidade. (4.0 pontos)

5.5.5 Adequação do orçamento e viabilidade do Plano de Trabalho (pontuação máxima de 9.0)

a) Coerência entre as ações do projeto e os custos apresentados; (3.0 pontos)

b) Viabilidade do projeto no prazo proposto; (3.0 pontos)

c) Razoabilidade dos itens de despesas e seus custos. (3.0 pontos)

5.6. A somatória dos pontos seguirá ponderação de acordo com a Tabela II, e a pontuação máxima de um projeto será de 100 pontos.

5.7 Serão classificados para a terceira etapa, análise de mérito, os projetos que alcançarem uma pontuação mínima de 50 pontos.

5.8. A análise de mérito será realizada por uma comissão tripartite composta por dois representantes do Ministério da Cultura, dois do Governo do Estado e dois de instituições da sociedade civil atuantes no setor sócio-cultural ou membros da classe artística de notória especialização, com seus respectivos suplentes.

5.8.1 Caberá ao Secretário Estadual da Juventude do Estado Tocantins a coordenação dos trabalhos da Comissão e o voto de qualidade.

5.8.2 A composição da comissão de mérito será publicada em portaria no Diário Oficial do Estado.

5.9 Os projetos serão avaliados e selecionados coletivamente pela Comissão de Análise de Mérito, com base nos pareceres emitidos pelas comissões de avaliação técnica, considerando os aspectos do mérito da proposta e a distribuição dos projetos por Território de Identidade.

5.9.1 Na avaliação da Comissão de Mérito será observado o que segue:

5.9.1.1 Classificação dos projetos conforme pontuação atribuída pela avaliação técnica, sendo priorizados aqueles melhor pontuados (tabela II);

5.9.1.2 Diversidade dos projetos por território;

5.9.1.3 Aplicação de critérios de desempate previstos no item 5.12.

5.10 A distribuição por Territórios no Estado do Tocantins:

MUNICÍPIO	QUANTIDADE
COLINAS DO TOCANTINS	01
PARAÍSO DO TOCANTINS	01

5.11 Os territórios beneficiados pelo Programa só poderão ser contemplados com um número maior de Pontos do que o previsto por este edital exceto quando:

a) Algum território de Colinas e Paraíso contemplado pelo Programa não tenha projetos inscritos neste edital;

b) Houver remanejamento de vagas pela não classificação de projetos em outros Territórios.

5.12 Serão considerados critérios de desempate para os projetos que alcancem uma mesma pontuação dentro do Território:

a) Projetos que visam à construção de uma cultura de paz por meio da arte;

b) Projetos que contemplem a diversidade de expressões e manifestações culturais tocantinenses;

c) Projetos que apresentam estratégias de sustentabilidade.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 O resultado da seleção será publicado por Território de Identidade, de acordo com a seguinte ordem:

a) Selecionados – aprovados pela Comissão de Mérito;

b) Classificados – pontuação entre 50 e 100 pontos;

c) Desclassificados – pontuação entre 0 a 49 pontos;

6.2 Caberá recurso das decisões das Comissões técnica e de análise de mérito até 7 (sete) dias úteis contados a partir da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, através de Sedex com AR, ou protocolo no setor respectivo do prédio da Secretaria da Juventude do Estado do Tocantins, conforme endereço citado no item 4.4.

6.3 O resultado final da seleção deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E) e no site da Secretaria de Juventude.

## 7 DO CONVENIAMENTO

7.1 A Secretaria Estadual da Juventude firmará convênio com as instituições selecionadas como Pontos de Cultura para o repasse de recurso, conforme descrito neste Edital.

7.1.1 A instituição selecionada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos seguintes documentos necessários à formalização do convênio:

a) Certidão de Quitação de Tributos Municipais;

b) Certidão de Quitação de Tributos Estaduais;

c) Certidão de Quitação de Tributos Federais;

d) Dívida Ativa da União;

e) Certidão Negativa de Débitos INSS;

f) Certidão Negativa de Débitos FGTS.

7.1.2 A não entrega de qualquer um desses documentos no prazo previsto implicará o arquivamento do projeto, e a convocação da instituição com maior pontuação no mesmo Território de Identidade.

7.1.2.1 Na inexistência de projetos classificados no mesmo Território, será convocada a instituição que obteve a maior pontuação independentemente do Território de Identidade

7.2 A inadimplência registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) impede a celebração do convênio pelo proponente.

7.3. O repasse dos recursos às instituições que tiverem seus projetos selecionados será de até R\$ 180.434,76 (cento e oitenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), em três anos. A verba será depositada em conta bancária aberta especificamente para o projeto.

7.4. Será transferido anualmente os seguintes valores:

a) 2010-2011: R\$43.000,00 em capital e R\$57.144,92 em custeio

b) 2011-2012: R\$20.500,00 em capital e R\$39.644,92 em custeio

c) 2012-2013: R\$3.000,00 em capital e R\$17.144,92 em custeio

7.4.1. As despesas de capital são aquelas que aumentam o valor do patrimônio da instituição, correspondendo tal despesa a aquisição de equipamentos ou material permanente.

7.4.2. Entende-se por despesas de custeio aquelas que não aumentam o patrimônio da instituição, ou seja, os gastos com a realização de atividades ou execução de serviços.

7.4.3. No primeiro exercício fiscal, 2010-2011, o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) será necessariamente gasto na aquisição de Kit Multimídia, conforme sugestão disponível no Manual de Instrução deste Edital.

7.4.4. Nos três exercícios fiscais do projeto, o Ponto de Cultura deverá prever em seu Plano de Trabalho o custeio para envio de dois representantes a Capital do Estado, para participarem de duas reuniões anuais com a Secretaria da Juventude.

7.5. Toda e qualquer despesa somente deverá ser efetuada dentro da vigência do convênio, após depósito do recurso em conta bancária específica para o projeto.

7.6. Os gastos deverão ser executados exclusivamente na realização das metas previstas no Plano de Trabalho apresentado.

7.7. Caso o projeto não seja executado conforme estabelecido no Plano de Trabalho, serão adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis, podendo ser exigida a devolução dos recursos repassados com os acréscimos legais.

7.8. Qualquer alteração no Plano de Trabalho, depois de firmado o convênio, deverá ser feita por escrito e somente poderá ser efetuada após aprovação da Secretaria Estadual da Juventude.

## 8. DA CULTURA DIGITAL

8.1 A ação Cultura Digital é o instrumento que permitirá a comunicação em rede entre os diversos Pontos de Cultura, a divulgação das atividades produzidas e dos produtos elaborados pelos Pontos de Cultura, proporcionando a visibilidade de suas ações.

8.2 A instituição se obriga a investir no primeiro repasse dos recursos financeiros, no mínimo, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na aquisição de Kit Multimídia para a implementação da Ação Cultura Digital, conforme sugestão disponível no Manual de Instrução deste Edital.

8.3 Os Pontos de Cultura deverão implantar no prazo de um ano o software livre nos equipamentos multimídia, para o que contarão com o apoio da Coordenação Nacional da Ação Cultura Digital do Ministério da Cultura e da Gerência Estadual dos Pontos de Cultura.

## 9. DA REDE DE PONTOS DE CULTURA

9.1 A Rede de Pontos de Cultura do Estado do Tocantins será constituída pelas 24 instituições conveniadas com os recursos disponibilizados pelo Convênio nº 428/2007, firmado com o Ministério da Cultura, sendo que 20 (vinte) Associações foram selecionadas e conveniadas através do Edital nº 01, publicado no DO Nº 2.684 de 07/07/2008, e 03 (três) Associações selecionadas e conveniadas por meio do Edital nº 02 publicado no DO nº 2.792 de 08/12/2008, e por mais as 02 (duas) Associações que serão contempladas neste 3º Edital de Chamada Pública, sendo uma dessas vagas é oriunda do descredenciamento de 01 (uma) Associação contemplada no 1º Edital de Chamada Pública.

9.2 A gestão desta Rede de Pontos de Cultura será de responsabilidade da Secretaria Estadual da Juventude do Estado do Tocantins e deverá ser compartilhada com os Pontos de Cultura conveniados a partir deste Edital.

9.3 O diálogo da Secretaria Estadual da Juventude com os Pontos de Cultura do Estado do Tocantins deverá incluir, sempre que possível, a interlocução com os Pontos de Cultura apoiados diretamente pelo Ministério da Cultura.

9.4 A execução dos projetos conveniados terá necessariamente os seguintes acompanhamentos:

a) Secretaria Estadual da Juventude supervisionará as questões administrativas;

b) As entidades vinculadas competentes da Secretaria Estadual da Juventude a saber, Gerência da Rede Estadual dos Pontos de Cultura, acompanharão o desenvolvimento das atividades fins;

c) Os representantes da Secretaria Estadual da Juventude e do Ministério da Cultura, por meio da Secretaria de Cidadania Cultural, e de órgãos de controle do Ministério poderão realizar visitas técnicas e auditorias a qualquer tempo.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES

### 10.1 Compete ao Ponto de Cultura:

Cumprir fielmente a proposta aprovada e o Convênio assinado, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com a legislação vigente.

Executar os projetos dentro da vigência do Convênio, conforme proposto no Plano de Trabalho apresentado, que será parte integrante do Convênio.

Integrar a Rede de Pontos de Cultura.

Participar de cursos e encontros sobre Pontos de Cultura que venham a ser promovidos pela Secretaria Estadual da Juventude.

Transferir tecnologia social e de gestão.

Permitir que os servidores do Ministério da Cultura e da Secretaria Estadual da Juventude tenham acesso a todos os documentos e materiais relativos a este convênio em caso de auditoria.

Divulgar, em destaque, o nome do Ministério da Cultura/Governo Federal, Secretaria Estadual da Juventude e Fundação Cultural /Governo Estadual e do Programa Mais Cultura – Ponto de Cultura em todos os atos de promoção e divulgação do projeto, objeto do Convênio, no local do Ponto de Cultura e nos eventos e ações deles decorrentes, conforme layout a ser disponibilizado pela Secretaria Estadual da Juventude.

As marcas do Ministério da Cultura/ Governo Federal, Secretaria Estadual da Juventude e Fundação Cultural/Governo Estadual e do Programa Mais Cultura – Ponto de Cultura deverão ser exibidas de acordo com os padrões de Identidade Visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do Convênio, sendo vedada às partes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Assinar termo de liberação do uso das imagens e áudios produzidos através de ações do Ponto de Cultura para a União/Ministério da Cultura e Estado/Secretaria Estadual da Juventude.

Encaminhar junto com a prestação de contas final um relatório adicional de análise de resultados e impactos sócio-culturais que abordem o número de beneficiários diretos e indiretos, pesquisa

de satisfação da comunidade presente no Ponto de Cultura e do entorno, informação de geração de novas oportunidades para o Ponto de Cultura e seu público, e relato da articulação na comunidade.

### 10.2. Compete ao Ministério da Cultura:

a) Supervisionar a execução do projeto de acordo com o Plano de Trabalho aprovado com o Estado alvo do convênio N° 428/2007-MINC/FNC.

b) Promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Convênio;

c) Prorrogar a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, por período igual ao do atraso verificado (art. 7º Inciso IV da IN/STN nº 01/97);

### 10.3 Compete à Secretaria Estadual da Juventude:

a) Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução do projeto de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) Promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Convênio;

c) Prorrogar a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos por período igual ao do atraso verificado;

d) Assumir ou transferir a responsabilidade pelo objeto do Convênio, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a sua descontinuidade;

e) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos, nos casos em que se aplique;

f) Oferecer assistência técnica para a gestão dos recursos do Convênio;

g) Comunicar e disseminar os resultados e impactos sócio-culturais alcançados.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todos os projetos inscritos neste Edital passarão a integrar o acervo da Secretaria Estadual da Juventude /Governo Estadual para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural, sendo facultado ao Ministério da Cultura o acesso a este acervo, razão pela qual não serão devolvidos aos proponentes.

11.2 Quando o projeto for proposto por instituição indígena ou que tenha entre suas finalidades a cultura indígena, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e a Secretaria da Justiça e Direitos Humanos do Estado do Tocantins deverão ser comunicadas pela Fundação Cultural a respeito do Projeto.

11.3 Quando o projeto for proposto por instituição quilombola ou que tenha entre suas finalidades a cultura afro-descendente, a Fundação Palmares e a Secretaria de Promoção da Igualdade do Estado do Tocantins deverão ser comunicadas pela Estadual da Juventude a respeito do projeto. Se o Ponto de Cultura for localizado em Áreas de Preservação Ambiental (APA) ou se a instituição conveniente manejar, para a execução do convênio, recursos naturais, será obrigatório observar a legislação ambiental vigente.

11.4 Os Pontos de Cultura conveniados a partir deste Edital que não cumprirem com suas obrigações após um ano de funcionamento, serão substituídos por outros projetos inscritos, a serem convocados por ordem de classificação.

11.5 A Secretaria Estadual da Juventude e o Ministério da Cultura não se obrigam a renovação de convênio, ainda que o Ponto de Cultura tenha obtido êxito em todas as suas obrigações.

11.6 O presente Edital ficará à disposição dos interessados no site da Secretaria Estadual da Juventude, e na Sede da Secretaria de Estadual da Juventude.

11.7 Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (63) 3218-3325, do site [www.juventude.to.gov.br](http://www.juventude.to.gov.br) ou pelo correio eletrônico [cultura@sejuv.to.gov.br](mailto:cultura@sejuv.to.gov.br).

11.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Avaliação de Mérito.

Palmas, 9 de abril de 2010

JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR  
Secretário Estadual da Juventude

**SECRETARIA DO  
PLANEJAMENTO**

Secretário: DAVID SIFFERT TORRES

**PORTARIA SEPLAN Nº 029/2010,  
de 05 de março de 2010.  
Republicada por Incorreções**

O Secretário do Planejamento, no uso das atribuições dispostas no § 1º do art. 42 da Constituição do Estado, de acordo com o disposto no Art. 37 da Lei 1.818, de 23.08.2007 e

Considerando o MEMORANDO Nº 009/ DPPP, de 05.03.2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ROBINSON NICOLAU RIKER DEMÉTRIO, Gerente de Área DAS-5, matrícula funcional nº. 874468-8, para substituir JOSÉ ANUNCIÇÃO BATISTA FILHO, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Políticas de Desenvolvimento Econômico DAS-7, matrícula funcional nº 699489-0 e responder pela Coordenadoria de Políticas de Desenvolvimento Econômico, no período de 08.03.2010 a 22.03.2010 em razão das férias do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**SECRETARIA  
DA SAÚDE**

Secretário: FRANCISCO MELQUIADES NETO

**EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO Nº: 2009.3055.1690  
 NOTA DE EMPENHO Nº.: 2010NE01750  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE  
 CONTRATADO: JEAN MILER SCATENA - EPP  
 OBJETO: MATERIAL PERMANENTE  
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$757,00  
 DATA DA EMISSÃO: 12/02/2010  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4156  
 ELEMENTO DESPESA: 44.90.52  
 FONTE: 0245001635

PROCESSO Nº: 2009.3055.1690  
 NOTA DE EMPENHO Nº.: 2010NE011736  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE  
 CONTRATADO: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA  
 OBJETO: MATERIAL PERMANENTE  
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$1.441,97  
 DATA DA EMISSÃO: 12/02/2010  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4156  
 ELEMENTO DESPESA: 44.90.52  
 FONTE: 0245001635

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS****Portaria – CIB/TO Nº. 01/2010, de 01 de março de 2010.**

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Técnica para Revisão do Regimento Interno da Bipartite - TO e Reestruturação da Estrutura Organizacional da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria Estadual de Saúde, c/c os Arts. 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB-TO, e,

Considerando Portaria MS Nº. 545, de 20 de maio de 1993 que estabelece normas e procedimentos reguladores do processo de descentralização da gestão das ações e serviços de saúde, através da Norma Operacional Básica – SUS 01/93 – NOB/93;

Considerando a Norma Operacional Básica – NOB/SUS/96, publicada em 06 de novembro de 1996;

Considerando Portaria GT/SES/GAB Nº. 931, de 26 de junho de 1997 que cria Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins;

Considerando o Regimento Interno vigente da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação do plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião ordinária realizada em 08 de dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de natureza multidisciplinar, de caráter temporário de composição bipartite e com a função precípua para:

§1º Realizar a análise e revisão do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins/CIB-TO, com o objetivo de readequá-lo, e;

§2º Realizar a reestruturação da Estrutura Organizacional da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite do Estado, visando fortalecer o processo de trabalho;

§3º A Comissão Técnica encaminhará a proposta de revisão do regimento interno da bipartite e a proposta de reestruturação da estrutura organizacional da Secretaria Executiva da CIB-TO à plenária da CIB-TO, para ser submetida à discussão, análise, pactuação e aprovação impreterivelmente na reunião ordinária da bipartite do mês de junho de 2010.

Art. 2º A Comissão Técnica será constituído por representantes do COSEMS E SESAU com 15(quinze) membros titulares com igual número de suplentes, assim distribuídos, sob a coordenação da Secretaria Executiva da Bipartite - TO:

I-sete representantes do Conselho de Secretários Municipais de Saúde-COSEMS;

II-sete representantes da Secretaria de Estado da Saúde;

II-um representante da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite;

§1º O cronograma de reuniões e atividades da Comissão Técnica será elaborado e aprovado na primeira reunião;

§2º Será substituído, automaticamente, o membro da Comissão Técnica que de 6(seis) reuniões realizadas deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 3 (três) intercaladas;

§3º Os representantes de que tratam os incisos I, II e II foram indicados pelo Conselho dos Secretários Municipais de Saúde-COSEMS e pelo Secretário de Estado da Saúde e Presidente da CIB-TO, respectivamente, conforme quadro a baixo:

Ord	Membros	Colegiado/Região de Saúde que representa	Município de origem/residência	Seguimento
1	Titular: Eduardo Novaes Medrado	Médio Norte	Araguaína	COSEMS
	Suplente: Luciana de Sousa Miranda Gomes	Secretaria Executiva do COSEMS	Palmas	
2	Titular: Nilton Vale Cavalcante	Araguaia-Tocantins	Couto de Magalhães	
	Suplente: Vânio Rodrigues de Souza	Centro Sul	Dueré	
3	Titular: Samara Queiroga B. G. Cost	Capital	Palmas	
	Suplente: Gilmar Lopes Lacerda	Cultura de Cerrado	Pedro Afonso	
4	Titular: Manoel Pedro Castro de Pinho	Cantão	Paraíso do Tocantins	
	Suplente: Alba Cléia Evangelista Fernandes	Cantão	Paraíso do Tocantins	
5	Titular: Iuri Vieira Aguiar	Médio Araguaia	Ananás	
	Suplente: Olimpio dos Santos Arraes	Sul Angical	São Valério	
6	Titular: Antonio Carlos Martins Simione	Porto Nacional	Porto Nacional	
	Suplente: Maria Regina Stivanim	Cantão	Cristalândia	
7	Titular: Mª da Conceição M. F. Rego	Portal do Bico	Tocantinópolis	
	Suplente: Renato Antonio S. Serigatto	Secretaria Executiva do COSEMS	Palmas	
Ord	Membros	Cargo/Função	Município de origem/residência	Seguimento
1	Titular: Valéria Silva Paranaguá	Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde	Palmas	SESAU
	Suplente: Inêz dos Santos Gonçalves	Diretoria de Controle, Regulação e Avaliação		
2	Titular: José Wilmar Noronha Aguiar	Superintendência de Gestão Adm. e de Desenv. dos Recursos Humanos		
	Suplente: Kleber Wessel de Oliveira	Diretoria de Gestão e Regulação do Trabalho		
3	Titular: Ruth Mercês L. N. Paranaguá	Superintendência de Vigilância e Promoção à Saúde		
	Suplente: Rosângela Bezerra Brito Guimarães	Gerente Técnica de Monitoramento		
4	Titular: Antonio Marques B. Rocha	Superintendência de Gestão do Fundo Estadual da Saúde		
	Suplente: Hernane Farias Monteiro	Diretoria de Convênios e Fundos		
5	Titular: Maria Luiza Salazar Freire	Coordenadora de Desenvolvimento e Políticas da Saúde		
	Suplente: Marleide Aurélio da Silva	Gerência do Núcleo de Fomentos das Políticas do SUS		
6	Titular: Robson José da Silva	Diretoria de Gestão em Educação na Saúde		
	Suplente: Angelita Kellen de Freitas	Núcleo de Planejamento e Avaliação		
7	Titular: Ligia Moretta Barrozo	Diretoria Jurídica		
	Suplente: Elvia Fernanda de Castro Paranaguá e Lago	Diretoria Jurídica		
Ord	Membros	Cargo/Função		
1	Titular: Neuma Pereira dos Santos	Secretaria Executiva da CIB-TO		
2	Suplente: Edson Rodrigues Nunes	Assessor Técnico da CIB-TO		

Art. 3º A atuação da Comissão Técnica de Revisão do Regimento Interno da Bipartite - TO e de Reestruturação de Estrutura Organizacional da Secretaria Executiva da CIB-TO terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da assinatura desta Portaria.

Art. 4º Compete à coordenação da Revisão do Regimento Interno da Bipartite - TO e de Reestruturação de Estrutura Organizacional da Secretaria Executiva da CIB-TO, articular e mediar junto aos membros da Comissão Técnica, diretoria do COSEMS e SESAU a respeito da execução das proposições, ficando sob sua responsabilidade agendar as reuniões e estabelecer comunicação, bem como assessorar, monitorar e avaliar a execução das reuniões e atividades realizadas pela Comissão Técnica.

Art. 5º Compete a Comissão Técnica participar das reuniões de Revisão do Regimento Interno da Bipartite - TO e de Reestruturação da Estrutura Organizacional da Secretaria Executiva da CIB-TO e oferecer subsídio aos membros da bipartite no que se fizer necessário à discussão, análise, pactuação e aprovação pela plenária.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º - Revogam-se as disposições contrárias.

Francisco Melquiades Neto  
Presidente da Comissão Intergestores  
Bipartite do Tocantins  
Secretário de Estado da Saúde

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: GERALDO DONIZETTE CARMO DE MORAES

### PORTARIA Nº 338, 06 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

#### ESTABELEÇER

o gozo de férias do servidor JAIRON AFONSO COELHO MIRANDA, Delegado de Polícia de 3ª Classe D, matrícula nº 249750-6, no período de 17/02 a 18/03/2010, suspensas através da Portaria nº 106, de 26/01/2010, com efeito retroativo a 17/02/2010.

#### CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

##### PROCESSO: Nº 026/2009

INTERESSADO: LUIZ CARLOS DA SILVA  
ASSUNTO: Requer proibição de registro de fatos atípicos nas Delegacias de Polícia do Estado do Tocantins.

RELATOR: Cons. GILCIEDSON TAVARES DE OLIVEIRA  
REUNIÃO ORDINÁRIA: 24.02.2010

EMENTA: Proposição de proibição de registro de fatos atípicos nas Delegacias de Polícia do Tocantins. Registro na Delegacia Virtual.

O Conselheiro Luis Carlos da Silva ingressou com a proposição de proibir, nas Unidades Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, o registro de ocorrências de fatos atípicos, bem como a expedição de declarações da mesma natureza e outros, direcionando esses registros para a Delegacia virtual, mantendo formulário próprio para essa finalidade nas respectivas unidades a serem preenchidas pelos próprios usuários.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº 029/2009, no qual o Conselheiro LUIZ CARLOS DA SILVA, Escrivão de Polícia, requer a proibição de registro de fatos atípicos nas Delegacias de Polícia do Estado do Tocantins. Sob a presidência do Conselheiro Gilson Sousa Silva, acordaram os membros do Egrégio Conselho Superior da Polícia Civil, pela improcedência do pedido, sendo indeferido por 05 (cinco) votos a 04 (quatro), nos termos do voto do Conselheiro Gilciedson Tavares de Oliveira, que assim votou: "Portanto, nosso voto, a ser submetido ao crivo deste Colendo Conselho, é pelo provimento da proposição, que proíbe nas Unidades Policiais Cíveis do Estado do Tocantins o registro de Ocorrências de fatos atípicos, bem como a expedição de declaração da mesma natureza e outros, direcionando esses registros para a Delegacia Virtual, bem como, expedição da resolução correspondente e determinações para que cumpram a decisão deste Conselho, conforme proposta." Acompanharam o voto do relator os membros do Colendo Conselho Superior da Polícia Civil: Gislene M.ª Sant'Ana Martins, Luis Alberto Mesquita Marques, Sérgio Henrique de Moraes e Moisés Alves Marinho. Foram contra o voto do relator os Conselheiros: Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, Oswaldo Lino Arantes, Jafet Faustino de Oliveira e Djalma Leandro. Sendo o voto de minerva, desfavorável com o relator, proferido pelo Presidente em Exercício GILSON SOUSA SILVA. Deliberação de 24 de fevereiro de 2010.

##### PROCESSO: Nº 004 / 2009

INTERESSADO: LUIS CARLOS DA SILVA  
ASSUNTO: Requer Homenagens Póstumas  
RELATORA: Gislene Maria Sant'Ana Martins

EMENTA: Processo Administrativo.  
HOMENAGENS PÓSTUMAS  
Pedido Acolhido por unanimidade.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo nº 004/2009, no qual Luis Carlos da Silva, requer que no dia 21 de abril, designado como o "DIA DO POLICIAL CIVIL" seja incluídos nas "HOMENAGENS PÓSTUMAS" os nomes dos ex-servidores vitimados no exercício da atividade policial, entre os quais nominados: CARLOS ALBERTO SIQUEIRA, Delegado de Polícia, (20/10/1994, CLÁUDIO OLIVEIRA DE LIMA, Agente de Polícia, 06/05/1995, TIBÉRIO ALVES ARAÚJO, Motorista Policial, 17/07/1998, ANTONIO JOSÉ DA SILVA, Agente de Polícia, 17/09/2004, bem como outros servidores que porventura se enquadram na mesma situação. Sob a presidência da Conselheira GISLENE MARIA SANT'ANA MARTINS, acordaram os membros do Egrégio Conselho Superior da Polícia Civil, por unanimidade. Devolver os presentes autos ao Secretário do Conselho, sugerindo que sejam enviados ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado do Tocantins, para providências e medidas legais para o cumprimento da decisão proferida pelo Conselho Superior de Polícia Civil, constante às folhas 17 e 18 dos autos onde consta a decisão do pleito, determinado ao setor Administrativo competente da Secretaria de Segurança Pública, que providencie a devida avaliação. Acompanharam o voto da relatora, por unanimidade, os membros do Colendo Conselho Superior de Polícia Civil: Alberto Carlo Rodrigues Cavalcante, Oswaldo Lino Arantes, Jafet Faustino de Oliveira, Sérgio Henrique de Moraes, Moisés Alves Marinho, Luiz Alberto Mesquita Marques, Djalma Leandro. Ausência justificada do Presidente Geraldo Donizete Carmo de Moraes. Sessão presidida pelo Conselheiro GILSON SOUSA SILVA, Vice-Presidente.

## SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Secretária: MARIA DAS DORES BRAGA NUNES

### PORTARIA/STDS Nº 114/2010

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GILDETH EVANGELISTA DE MACEDO, Superintendente de Desenvolvimento Social, matrícula 706680-5, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 004/2010, Processo nº 2009 4100 00191, objeto de Licitação - Pregão Presencial nº 179/2009, firmado com a Empresa MBS Distribuidora Comercial Ltda.

Art. 2º - Designar a servidora, VALDINETE LOPES DE LIMA CASTRO, Assistente Operacional, matrícula 863128-0, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, aos 08 dias do mês de abril de 2010.

### PORTARIA - SETAS Nº 015, de 05 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º - Remover a servidora Jaqueline Costa Parrião, matrícula nº 845586-4, Secretário de Gabinete, DAS-1, da Diretoria de Gestão dos Núcleos do SINE para a Diretoria do Programa Pioneiros Mirins, a partir de 1º/04/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

### PORTARIA - SETAS Nº 016, de 05 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º - Remover o servidor Raimundo Moreira de Souza, matrícula nº 838231-0, Assistente Operacional II, AD-6, da Diretoria de Administração para a Diretoria de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

### PORTARIA - SETAS Nº 017, de 05 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23/08/2007, resolve:

Art. 1º - Suspender em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora Terezinha Maria de Jesus, Diretor de Recursos Humanos – DAS-10, matrícula nº 90003484-0, referente ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 01/04/2010 a 30/04/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2010.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2009 4100 00191  
 Contrato nº: 004/2010  
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins  
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Contratada: MBS Distribuidora Comercial Ltda  
 Objeto: aquisição de material de consumo, conforme Edital do Pregão Presencial 179/2009. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 179/2009.  
 Dotação Orçamentária: 42890.08.244.0041.42320000, Natureza de Despesa 33.90.32, Fonte 0100888888, Nota de Empenho 2010NE00042.  
 Valor: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).  
 Data da Assinatura: 08/04/2010  
 Vigência: 08/04/2010 a 31/12/2010  
 Signatários: Maria das Dores Braga Nunes – Contratante  
 Genilson Saraiva de Goiaz – Contratada  
 Fiscal do Contrato: Gildeth Evangelista de Macedo  
 Matrícula: 706680-5

**ADAPEC**

Presidente: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS

#### PORTARIA N.º 143, DE 06 DE ABRIL DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

#### RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor DFLAN CARVALHO DE ANCHIETA, Fiscal Agropecuário, matrícula nº 860146-1, da Delegacia Regional de Serviço de Araguaína, barreira fixa, para a Unidade Local de Execução de Serviços de Sítio Novo do Tocantins, a partir de 01/04/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2010.

#### PORTARIA N.º 144, DE 06 DE ABRIL DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

#### RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora SÔNIA DE SOUSA FERNANDES, auxiliar administrativo, matrícula nº 832349-6, da Coordenadoria de Sanidade Animal, para a Unidade Local de Execução de Serviços de Miranorte, a partir de 29/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/03/2010.

#### PORTARIA N.º 145, DE 06 DE ABRIL DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº 3, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração,

#### RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2008, da servidora desta Agência, conforme discriminação abaixo:

MATRÍCULA	NOME DA SERVIDORA	NOTA FINAL
795526-0	CLEUSA DUARTE DA SILVA	89,98

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA N.º 147, DE 06 DE ABRIL DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 15 de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

#### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2009/2010 do servidor ROMEU CAVALCANTE ALVES, matrícula nº 518662-5, no período de 05/04/2010 a 04/05/2010, e convocá-lo a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA N.º 148, DE 07 DE ABRIL DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e o art. 13, inciso IX da Instrução Normativa TC-TO nº 02/2008, de 07.05.2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS WLADIMIR DULNIK, Gerente de Programa, matrícula 838342-1, para exercer o encargo de Fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 18/2010, vinculado ao processo nº 2009.3453.000233, firmado com a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., CNPJ nº 00.604.122/0001-97.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora ALINE LIMA DE MORAES, Encarregada de Serviços AD-6, matrícula funcional nº 885815-2, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização dos citados contratos, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N.º 18/2010.  
 PROCESSO: N.º 2009.3453.000233.  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.  
 CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de peças e serviços para manutenção de veículos.  
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.368.413,28 (Hum milhão trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e treze reais e vinte e oito centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010.34530.04.122.0045.4047.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39.  
 FONTE: 0240.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.  
 DATA DA ASSINATURA: 07/04/2010.  
 SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS, Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
 TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.  
 Renato Marques de Sena.  
 Procurador da empresa contratada.

**DETTINS**

Presidente: ADELMO VENDRAMINI CAMPOS

Processo n.º 0431 3845 2007

Contrato n.º 105/2008

Vencimento: 12/05/2010

#### ORDEM DE PARALISAÇÃO

Da: Diretoria de Administração  
 Para: Araújo & Ferreira Ltda.

Autorizamos V. S.ª a paralisar o serviço de recuperação de bombas injetoras para os equipamentos pertencentes às Diretorias de Residências Rodoviárias deste órgão, a partir de 06/04/2010, até que seja concluído o procedimento de aditivo relativo a prazo e valor.

Palmas-TO, 06 de abril de 2010.

Cláudio Gomes Dias  
 Diretor de Administração

Eng.º Adelmo Vendramini Campos  
 Presidente

Eng.º Rômulo do Carmo Ferreira Neto  
 Secretário de Estado da Infraestrutura

Processo n.º 0099 3845 2008  
 Contrato n.º 090/2008  
 Vencimento: 24/04/2010

### ORDEM DE PARALISAÇÃO

Da: Diretoria de Administração  
 Para: Retífica Bandeirantes de Palmas Ltda.

Autorizamos V. S.<sup>a</sup> a paralisar os serviços de retífica de motores dos equipamentos pertencentes às Diretorias de Residências Rodoviárias deste órgão, a partir de 06/04/2010, até que seja concluído o procedimento de aditivo relativo a prazo e valor.

Palmas-TO, 06 de abril de 2010.

Cláudio Gomes Dias  
 Diretor de Administração

Eng.º Adelmo Vendramini Campos  
 Presidente

Eng.º Rômulo do Carmo Ferreira Neto  
 Secretário de Estado da Infraestrutura

**DETRAN**

Presidente: EVANDRO GOMES RIBEIRO

### PORTARIA Nº 598, de 06 de abril de 2010 - DIAF.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art.42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 § 1º inciso I da Lei n.º.1818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

#### REMOVER,

ISMENIA WANDERLEY ALMEIDA, Assistente Administrativo/ Secretária de Gabinete AD 8, matrícula nº 860785-1, do Gabinete do Vice presidente, para Assessoria Jurídica;

FRANCISCA NAYMARA LEITE COELHO, Assistente Administrativo/Assessoramento Superior - DAS 3, matrícula nº 862044-0, Gabinete do Presidente para Assessoria Jurídica;

JARCILENE ALVES DE SOUSA, Auxiliar Operacional III AD 3, matrícula nº 835089-2, do Gabinete do Presidente para Coordenação de Tecnologia da Informação - Palmas.

LETICIA DE SOUSA CARDOSO, Assessoramento Direto AD-2, matrícula nº 877516-8, do Gabinete do Presidente, para Assessoria de Comunicação;

INGRID DE ALBUQUERQUE CARDOSO CAVALCANTE, Secretária de Gabinete AD-8 matrícula nº 886386-5, da Diretoria de Administração e Finanças para Coordenação de Finanças;

CLEUDI LUCIA SANTANA DE ARAUJO, Auxiliar Operacional I AD-1, matrícula nº 821921-4, da Diretoria Técnica, para Coordenação de Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH;

EDIVAN DA SILVA SOUSA, Auxiliar Operacional I AD-1, Matrícula nº 876876-5, da Diretoria Técnica para Coordenação de Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM;

ROSIMEIRE PINTO DE SOUSA, Auxiliar Operacional III AD- 3, matrícula nº 853096-3, da Diretoria Técnica para Coordenação de Administração;

JESIEL NUNES ALVES, Assessoramento Direto AD-8, Matrícula nº 827302-2, da Coordenação de Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH para Coordenação de Credenciamento Fiscalização e Controle Regional;

CLAUDIANE DE JESUS SANTOS, Auxiliar Operacional II AD-2, matrícula nº 869189-4, da Coordenação de Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, para o Gabinete do Presidente;

ANA PAULA GOMES DE ASSUNÇÃO, Secretário de Gabinete AD-8, matrícula nº 888454-4, do Gabinete do Presidente, para o Gabinete do Vice Presidente;

ANGRA MENDES NOGUEIRA, Assessoramento Superior DAS – 3, Matrícula nº 888455-2, do Gabinete do Presidente, para Coordenação de Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH;

ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO, Assessoramento Direto AD-3, Matrícula nº 877208-8, do Posto Avançado de Atendimento - Taquaralto, para Coordenação de Administração;

FRANCISCO TEODORO DE ASSIS NETO, Gestor Público, matrícula nº 719668-7, da Diretoria de Administração e Finanças, para Diretoria de Operações;

JANE PATRÍCIA CARNEIRO SANTANA, Assessor Técnico II DAS-3, matrícula nº 856374-8, da Coordenação de Credenciamento Fiscalização e Controle Regional, para Posto Avançado de Atendimento-Palmas.

SAYOMARAMORAIS CAVALCANTE DE ALMEIDA CAMPOS, Técnico em Contabilidade Assessoramento Superior DAS-1, matrícula nº 831893-0, da Diretoria de Administração e Finanças, para Coordenação de Finanças.

### PORTARIA GAP/ CNH N.º 771/2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: José Duarte Noleto, Gerente de Núcleo – DAS-3; Juscelino Oliveira Filho, Escrivão de Polícia; Romário Ferreira Rios, Auxiliar Operacional – AD-4; Neusa Maria Ferreira Furtado, Encarregado de Serviços – AD-8; Almir Dias Filho, CB/PM-TO e Ibelmon Ribeiro da Luz, Auxiliar Operacional – AD-5 (motorista - FIAT/DOBLÔ – PLACA MWV-0177), para, sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Prática de Direção (PD), nas cidades de Paraíso do Tocantins e Porto Nacional - TO, nos dias 08, 09 e 10.04.2010, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças e Diretoria Técnica, para os devidos fins.

Palmas - TO, 06 de Abril de 2010.

### PORTARIA GAP/ CNH N.º 772/2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Cleudes Sousa Sena, Agente de Polícia; Marcilene M. Alves Moraes, Auxiliar Operacional – AD-6; Raquel Elisabete C. Vilardi, Encarregado de Serviços – AD-8; Paulo Henrique Rodrigues Santos, Encarregado de Serviços – AD-8; Onésima Aguiar Campos, Encarregado de Serviços – AD-8 e Woston Moura Rocha, Auxiliar Operacional – AD-5 (motorista - FIAT/DOBLÔ – PLACA MWV-0114), para, sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Prática de Direção (PD), nas cidades de Colinas do Tocantins e Guarai - TO, nos dias 08, 09 e 10.04.2010, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças e Diretoria Técnica, para os devidos fins.

Palmas - TO, 06 de Abril de 2010.

### PORTARIA GAP/ CNH N.º 773/2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Osvaldo Rodrigues da Silva Júnior, TEN/PM-TO; Ademir Batista dos Reis, Encarregado de Serviços – AD-8; Luciana Pereira dos Santos, Auxiliar Operacional – AD-7 e Rosiastro Barroso Valadares, Assessor Especial – DAS-1 (motorista - FIAT/UNO – PLACAMXF 0700), para, sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Legislação de Trânsito (LT) e Prática de Direção (PD), na cidade de Filadélfia - TO, nos dias 09 e 10.04.2010, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças e Diretoria Técnica, para os devidos fins.

Palmas - TO, 05 de Abril de 2010.

### PORTARIA GAP/ CNH N.º 774/2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Darcycério Saraiva Silva, Gerente de Núcleo – DAS-3; Ana Paula Pereira dos Santos, Auxiliar Operacional – AD-6; Marcos Vinícius Ferreira de Lima, Encarregado de Serviços – AD-8; José Zelmar Nogueira Lima, SGT/PM-TO; Vera Regina Freitas Miranda, Assistente Administrativo e Romildo Paulino Patrício, Auxiliar Operacional – AD-5 (motorista - FIAT/DOBLÔ – PLACA MWR 0156), para, sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Legislação de Trânsito (LT) e Prática de Direção (PD) nas cidades de Aguiarnópolis e Tocantinópolis - TO, nos dias 08, 09, 10 e 11.04.2010, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças e Diretoria Técnica, para os devidos fins.

Palmas - TO, 06 de Abril de 2010.

**PORTARIA GAP/ CNH N.º 776/2010**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN - TO), no uso de suas atribuições e de acordo com estabelecido pela Lei nº 308/91, de 17 de outubro de 1991 e Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e Resolução n.º 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) de 14/12/2004, resolve:

I – DESIGNAR os servidores: Nara Rúbia Alves Parente Nunes, Assistente Administrativo e Isley Pereira da Silva, Auxiliar Operacional – AD-5 (motorista - FIAT/UNO – PLACAMWV 3799), para, sob a presidência do primeiro, realizarem as provas de Legislação de Trânsito (LT), na cidade de Pedro Afonso - TO, no dia 09.04.2010, na forma que estabelece o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, aos interessados em obter a Carteira Nacional de Habilitação.

II – Da presente Portaria, dê-se ciência à Diretoria de Administração e Finanças e Diretoria Técnica, para os devidos fins.

Palmas - TO, 06 de Abril de 2010.

**FUNDAÇÃO CULTURAL**

Presidente: DIOMAR NAVES NETO

**EDITAL Nº 004/2010**

Abre inscrições para cadastro eleitoral e candidaturas às vagas de membro e suplentes do Conselho Estadual de Cultura, representantes dos segmentos artísticos e culturais não governamentais, disciplina sua forma e dá outras providências.

O Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, Senhor DIOMAR NAVES NETO, no uso de suas atribuições e competências legais, com fulcro no artigo 1º do Decreto 2.937 de 1º de fevereiro de 2007 e lastreado nos princípios dispostos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, torna pública que estão abertas as inscrições para as pessoas que desejarem votar e concorrer às vagas de membro e suplente do Conselho Estadual de Cultura, na forma dos regimentos estipulados em regulamento pela Comissão Eleitoral criada pela Portaria nº 048/2010.

Palmas – Tocantins, 07 de abril de 2010.

DIOMAR NAVES NETO  
Presidente

**EDITAL Nº 005/2010**

Torna público o Regulamento Eleitoral das eleições para escolha dos membros, representantes da sociedade civil, do Conselho Estadual de Cultura, de que trata o Edital nº 004/2010.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do artigo 1º do Decreto 2.937 de 1º de fevereiro de 2007, por sua COMISSÃO ELEITORAL criada pela Portaria/FCT nº 048/2010, torna público o REGULAMENTO ELEITORAL, que se segue, destinado a reger e disciplinar as eleições para escolha dos conselheiros e suplentes, representantes da sociedade civil, para o Conselho Estadual de Cultura:

**1. Das Disposições Preliminares:**

1.1 Ficam abertos, na forma do presente regulamento, o cadastramento eleitoral e candidaturas aos interessados em ocupar 01(uma) vaga de Conselheiro Estadual de Cultura e Suplente, dos respectivos segmentos:

- I - Artes plásticas;
- II - Artes cênicas;
- III - Música;
- IV - Audiovisual;
- V - Literatura;
- VI - Artesanato;
- VII - Comunidade dos povos indígenas;
- VIII - Comunidades negras e quilombolas;
- IX - Culturas Populares;
- X - Patrimônio Cultural material e imaterial

**2. Do Cadastramento dos Eleitores e Candidatos:**

2.1. O cadastramento dos eleitores e candidatos deverá ser por meio dos correios, preferencialmente via Aviso de Recebimento-AR, a partir da data de publicação do presente edital até o dia 20 de abril de 2010, cujo formulário de cadastramento deverá ser postado impreterivelmente até a referida data, sob pena de ser indeferido pela Comissão Eleitoral.

2.2. Os interessados se responsabilizarão pela chegada dos seus pedidos de cadastramento de eleitor e de candidato ao destinatário, Comissão Eleitoral, sendo que a não chegada destes no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de postagem nos correios, serão liminarmente indeferidos pela comissão competente.

2.3 O pedido de cadastramento de eleitor indeferido, por envio ou chegada intempestiva, ou ainda por impugnação procedente, acarretará automaticamente o indeferimento da candidatura do interessado, se for o caso.

2.4 Cada candidato poderá se cadastrar para concorrer a somente uma das vagas, e cada eleitor somente poderá votar em um candidato da área em que se cadastrou.

2.5 O cadastramento de que trata o item anterior habilita o interessado a votar e ser votado.

2.6 Para efetuar o cadastramento do eleitor o interessado deverá preencher e assinar o formulário constante no ANEXO I deste regulamento, juntando cópia autenticada da carteira de identidade e cópia simples do CPF e comprovante de endereço.

2.7 Para efetuar a candidatura o interessado deverá preencher e assinar o formulário constante no ANEXO II deste regulamento, juntando 1 (uma) foto, tamanho 3x4cm, colorida e recente, sendo que toda a documentação citada no item anterior deverão ser em cópias autenticadas, exceto o comprovante de endereço, e com a assinatura devidamente registrada em Cartório e curriculum que demonstre que o candidato atua no segmento a que pretende concorrer.

2.8. No pedido de candidatura o interessado deverá declarar que reside no Estado do Tocantins há pelo menos 3 (três) anos.

2.9 O preenchimento dos formulários de cadastramento eleitoral e de candidato, bem como as informações prestadas no currículo do interessado importa assunção de responsabilidade criminal e qualquer indício de falsidade será encaminhado à autoridade policial para apuração de eventual delito.

2.10 O formulário de cadastramento poderá ser retirado através do site [www.to.gov.br/cultura](http://www.to.gov.br/cultura), assim como todos os modelos de formulários e documentos constantes nos anexos.

**3. Das impugnações dos pedidos de cadastramento de eleitores e de candidatos:**

3.1 No dia 04 de maio de 2010, será divulgada a lista no Diário Oficial do Estado e através do site [www.to.gov.br/cultura](http://www.to.gov.br/cultura), contendo os nomes das pessoas habilitadas ao voto e à candidatura em suas respectivas áreas.

3.2 Caberá recurso à Comissão Eleitoral, de impugnação parcial ou total da lista de que trata o item anterior no prazo de 2 (dois) dias, contados inclusive com o dia da publicação, findando, portanto, em 05 de maio de 2010, o qual deverá ser protocolado pelo interessado ou por seu procurador somente junto à Comissão Eleitoral, na sede da Fundação Cultural.

3.3 A Comissão Eleitoral terá 02 (dois) dias para o julgamento das impugnações, a contar do dia 05 de maio de 2010.

3.4 Os julgamentos das impugnações serão publicados no Diário Oficial do Estado e através do site [www.to.gov.br/cultura](http://www.to.gov.br/cultura), no máximo até o dia 11 de maio de 2010, sendo irrecorrível as decisões da Comissão Eleitoral.

3.5 As inscrições deverão ser homologadas e a lista de eleitores e dos candidatos será publicada no Diário Oficial do Estado e no site [www.to.gov.br/cultura](http://www.to.gov.br/cultura) na mesma data acima especificada.

**4. Das Eleições e do Voto:**

4.1 A escolha dos nomes dos membros do Conselho Estadual de Cultura dar-se-á por eleições diretas, mediante voto escrito a ser postado em qualquer agência dos Correios do Estado do Tocantins, somente e tão somente no dia 25 de maio de 2010, através da cédula constante no ANEXO III deste regulamento.

4.2 Será realizada no dia 13 de maio de 2010, às 10 horas, audiência pública na Galeria de Artes Mauro Cunha, situada na sede da Fundação, para sorteio dos números dos candidatos e abertura do prazo para campanha.

4.3 À cada candidato será atribuído um número, a ser definido por sorteio dentre o intervalo de 10 a 99, seguido do código do segmento.

4.4 O período de campanha eleitoral será realizado nos dias 13 a 23 de maio de 2010.

4.5 A campanha eleitoral é o meio de que dispõe o candidato para apresentar-se ao eleitorado postulando o voto, podendo valer-se de todos os meios de divulgação lícitos.

4.6 Durante o período de campanha será eliminado do certame o candidato que, por qualquer modo, faltar com o respeito aos demais candidatos, à Comissão Eleitoral, à Sociedade ou praticar qualquer ato considerado ilegal.

4.7 Qualquer pessoa capaz poderá representar o candidato infrator à Comissão Eleitoral, juntando e requerendo as provas que entender cabíveis.

4.8 A Comissão Eleitoral notificará o candidato para apresentar defesa no prazo de 03 (três) dias contado de seu recebimento.

4.9 Com ou sem defesa e não havendo requerimento de produção de provas, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a Comissão Eleitoral julgará a representação.

4.10 Do julgamento caberá recurso ao Presidente da Fundação Cultural no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação.

4.11 O direito de voto dos habilitados deverá ser exercido pessoalmente, através da assinatura da cédula eleitoral, com o devido reconhecimento de firma em cartório, mediante postagem em qualquer agência dos correios.

4.12 Será considerado NULO, o voto cuja firma não esteja reconhecida em cartório, rasurado, ilegível ou que por qualquer modo impeça sua aferição. Será considerado BRANCO o voto que não indicar um candidato, e ABSTENÇÃO a ausência de voto ou aquele postado antes ou depois do dia 25 de maio de 2010, ou em desacordo com as orientações deste regulamento.

4.13 Poderão votar os interessados com idade de 16 anos ou mais, e serem votados os que tenham idade, na data da eleição, igual ou superior a 18 anos.

4.14 As eleições ficam marcadas para o dia 25 de maio de 2010, devendo o eleitor comparecer à qualquer agência dos Correios e postar o voto, preferencialmente via Aviso de Recebimento – AR, com os requisitos deste edital devidamente preenchidos, especialmente assinatura regulamentar autenticada em cartório, num envelope destinado à FUNDAÇÃO CULTURAL/COMISSÃO ELEITORAL, Quadra 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, nº 57/59, Palmas – TO, CEP 77 001 -022, sem identificação do remetente.

4.15 Na face do envelope deverá conter a palavra “VOTO” e o CÓDIGO do segmento de acordo com a seguinte lista:

- a)CENI - ARTES CÊNICAS
- b)PLAS - ARTES PLÁSTICAS
- c)INDI - COMUNIDADE DOS POVOS INDÍGENAS
- d)QUIL - COMUNIDADES NEGRAS E QUILOMBOLAS
- e)CPOP - CULTURAS POPULARES
- f)MUSI - MÚSICA
- g)LITE - LITERATURA
- h)ARTE - ARTESANATO
- i)AUDI - AUDIOVISUAL
- j)PATR - PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL

4.16 A forma de preenchimento do envelope deverá obedecer ao modelo do ANEXO IV.

4.17 No dia 10 de junho de 2010, às 9h, será realizada audiência pública para apuração dos votos, na qual, se houve interesse, além do público em geral, poderão estar presentes os fiscais de cada candidato.

4.18 Os eleitores se responsabilizarão pela chegada dos seus votos nas mãos da Comissão Eleitoral, sendo que a não chegada destes até o horário de abertura da audiência pública acima especificado, não serão mais aceitos pela mencionada Comissão.

4.19 Será declarado vencedor o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos e suplente o que obtiver a segunda maior votação na área de sua candidatura.

4.20 Cada candidato terá o direito de indicar por escrito e com no mínimo cinco dias úteis de antecedência do dia marcado para as eleições o nome completo, CPF e número de identidade de 01 (um) fiscal.

4.21 Caberá ao fiscal indicado contribuir para o bom andamento do processo eleitoral, sua lisura, retidão, devendo assinar os termos de abertura, fechamento e apuração dos votos.

4.22 Qualquer interessado poderá solicitar consulta à Comissão, verbal ou por escrito, visando o saneamento de dúvidas.

4.23 O resultado da apuração será publicado no Diário Oficial e no site da Fundação Cultural www.cultura.gov.br.

5. Das Disposições Finais:

5.1 Os representantes das Comunidades Indígenas, Negras e Quilombolas deverão ser escolhidas no âmbito de suas próprias comunidades.

5.2 A Comissão Eleitoral fará expedir ofício às respectivas comunidades para que apresentem, até o dia marcado para apuração dos votos, os nomes indicados para as vagas de Conselheiro e Suplente.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e publicadas as normas necessárias na imprensa oficial e no site da Fundação Cultural.

5.4 Qualquer tentativa de fraude ao processo eleitoral poderá configurar crime contra a Administração Pública e será comunicada imediatamente à autoridade policial competente, assim como ao Ministério Público para promoção da ação penal cabível.

Palmas – Tocantins, 07 de abril de 2010.

KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL  
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I AO EDITAL Nº 005/2010

Conselho Estadual de Cultura – Eleições 2010  
FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO ELEITORAL

SEGMENTO ARTÍSTICO/CULTURAL		CÓDIGO	
NOME COMPLETO			
NOME ARTÍSTICO			
ENDEREÇO			
CIDADE		- TO, CEP	TEL.
CELULAR	E-MAIL		@
CPF	RG	UF	

À Comissão Eleitoral do CEC/TO, biênio 2010/2011:

Solicito o meu cadastramento como eleitor para as eleições do CEC/TO no seguimento com código acima especificado, declarando que conheço e estou de acordo com o regulamento, lançado por meio do Edital nº 05/2010, de 07 de abril de 2010 e que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, sob pena de responsabilidade criminal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2010. Assinatura \_\_\_\_\_

**LEIA COM ATENÇÃO!**

1 – Preencher corretamente o campo com dados legíveis, em letra de forma, preferencialmente digitado, sob pena indeferimento do pedido de cadastramento;

2 – O interessado deverá acompanhar a chegada do formulário de inscrição na sede da Fundação Cultural, assumindo a responsabilidade sobre tal acompanhamento, pois se este não chegar no prazo de 10 (dias) da data da postagem, não será aceito pela Comissão Eleitoral;

3 – Para segurança do próprio interessado pede-se que a postagem deste formulário seja feita por meio de Aviso de Recebimento – AR;

4 – Anexar à este formulário cópia autenticada do RG e cópia simples do CPF e comprovante de endereço.

ANEXO II AO EDITAL Nº 005/2010

Conselho Estadual de Cultura – Eleições 2010  
FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

SEGMENTO ARTÍSTICO/CULTURAL		Nº	CÓD.
NOME COMPLETO			
NOME ARTÍSTICO			
ENDEREÇO			
CIDADE		- TO, CEP	TEL.
CELULAR	E-MAIL		@
CPF	RG	UF	

Foto 3 x 4

Solicito o meu cadastramento com candidato das eleições do CEC/TO no seguimento com código acima especificado, declarando que conheço e estou de acordo com o regulamento lançado por meio do Edital nº 05/2010, de 07 de abril de 2010, e que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, sob pena de responsabilidade criminal, além de que resido no Estado do Tocantins há pelo menos 3 (três) anos.

Palmas – TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2010.

Assinatura \_\_\_\_\_  
(RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)

LEIA COM ATENÇÃO!

- 1 – Preencher corretamente o campo com dados legíveis, em letra de forma, preferencialmente digitado, sob pena indeferimento do pedido de cadastramento;
- 2 – Assinatura do candidato deverá estar reconhecida em Cartório competente.
- 3 – O interessado deverá acompanhar a chegada do formulário de inscrição na sede da Fundação Cultural, assumindo a responsabilidade caso esta chegada não ocorra tempestivamente, pois se este não chegar no prazo de 10 (dias) da data da postagem, não será aceito pela Comissão Eleitoral;
- 4 – Para segurança do próprio interessado pede-se que a postagem deste formulário seja feita por meio de Aviso de Recebimento – AR;
- 5 – Anexar à este formulário uma foto 3x4, colorida e recente, cópia autenticada do CPF, curriculum pertinente ao seguimento cultural a que o candidato pretende concorrer nas eleições, pois os demais documentos exigidos no edital já deverão estar anexos ao formulário de cadastramento como eleitor;
- 6 – O interessado deverá preencher os dois formulários de pedido de cadastramento de eleitor e de candidato, pois, obviamente, a ausência de pedido de regular de inscrição como o primeiro acarreta o indeferimento do pedido de inscrição como o segundo.

ANEXO III AO EDITAL Nº 005/2010

## EXTRATOS DE CONVÊNIO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO TOCANTINS	
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA – ELEIÇÕES 2010 CÉDULA DE VOTAÇÃO NÚMERO:	
ELEITOR:	
- V O T O -	
CANDIDATO(A):	
NÚMERO DO CANDIDATO(A): ___ CÓDIGO DO SEGMENTO ___	
ASSINATURA DO ELEITOR: _____ (FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)	
CÓDIGO → SEGMENTO	LEIA!
1. CÊNI → ARTES CÊNICAS 2. PLAS → ARTES PLÁSTICAS 3. INDI → COMUNIDADE DOS POVOS INDÍGENAS 4. QUII → COMUNIDADES NEGRAS E QUILOMBOLAS 5. CPOP → CULTURAS POPULARES 6. MUSI → MÚSICA 7. LITE → LITERATURA 8. ARTE → ARTESANATO 9. AUDI → AUDIOVISUAL 10. PATR → PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	1. O voto deverá ser preenchido corretamente e de forma legível com todos os dados presentes nesta cédula. A assinatura deve ter reconhecimento em cartório. 2. O voto rasurado, ilegível ou sem assinatura reconhecida em cartório, será considerado nulo e o voto não preenchido será considerado em branco. 3. A cédula, com o voto, deverá ser postada nos Correios somente no dia 25 de maio de 2010, devendo constar no envelope a palavra "VOTO" seguido do código do segmento e enviada para o seguinte endereço: Fundação Cultural/Comissão Eleitoral, Quadra 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, nº 57/59, Palmas – TO, CEP 77 001-022. Não deverá conter identificação do remetente. 4. Pede-se que a postagem do voto nos correios seja feita por meio de Aviso de Recebimento – AR, para segurança do próprio interessado. Caso o voto não chegue nas mãos da Comissão Eleitoral até às 09h do dia 10/06/2010, data em que será realizada a apuração, este não será aceito para o computo da votação.
RESERVADO PARA USO DA COMISSÃO ELEITORAL ( ) VOTO VALIDADO ( ) VOTO ANULADO ( ) VOTO BRANCO ( ) ABSTENÇÃO  Carimbo/Comissão	

ANEXO IV AO EDITAL Nº 005/2010

## FORMA DE PREENCHIMENTO DO ENVELOPE

<p>Exemplo: <b>VOTO-INDI</b></p> <div style="border: 1px solid black; width: 60px; height: 60px; margin: 10px auto; text-align: center; line-height: 60px;">SELO</div> <p>Fundação Cultural / Comissão Eleitoral.</p> <p>Quadra 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, nº 57/59, Palmas - TO, CEP 77 001-022.</p>
---

ATENÇÃO:

NÃO DEVERÁ CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO REMETENTE NO ENVELOPE, MAS SOMENTE DO DESTINATÁRIO, A PALAVRA VOTO E O CÓDIGO DO SEGUIMENTO.

CONVÊNIO Nº.: Convênio nº. 040/2010  
PROCESSO Nº.: 2010.2871.000171  
CONVENIENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins  
CONVENIADA: Prefeitura Municipal de Araguaçu  
OBJETO: Tem por escopo a realização do Evento Cultural Tradicional no Município  
VALOR ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
VIGÊNCIA: O Convênio terá vigência até o dia 30 de junho de 2010  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010ND00410, 287100-13.392.0006.3.328, NE 2010NE00218  
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2010  
SIGNATÁRIOS: Sérgio Augusto Pereira Lorentino  
Presidente  
Waltyr Rocha Santos Santana  
Prefeita

CONVÊNIO Nº.: Convênio nº. 041/2010  
PROCESSO Nº.: 2010 2871 000152  
CONVENIENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins  
CONVENIADA: Associação dos Moradores do Bairro Novo Horizonte  
OBJETO: Tem por escopo a realização do evento Grande Gincana de Rua  
VALOR ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)  
VIGÊNCIA: O Convênio terá vigência até o dia 30 de junho de 2010  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010ND00347, 287100-13.392.0006.3.263, NE 2010NE00183  
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2010  
SIGNATÁRIOS: Sérgio Augusto Pereira Lorentino  
Presidente  
Antônio Rodrigues Rocha Neto  
Presidente da Associação

CONVÊNIO Nº.: Convênio nº. 043/2010  
PROCESSO Nº.: 2010 2871 000188  
CONVENIENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins  
CONVENIADA: Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão/TO  
OBJETO: Tem por escopo a realização de Festividades Culturais Indígenas  
VALOR ESTIMADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
VIGÊNCIA: O Convênio terá vigência até o dia 30 de junho de 2010  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010ND00447, 287100-13.392.0006.4.221, NE 2010NE00220  
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2010  
SIGNATÁRIOS: Sérgio Augusto Pereira Lorentino  
Presidente  
Jaime Café de Sá  
Prefeito

CONVÊNIO Nº.: Convênio nº. 044/2010  
PROCESSO Nº.: 2010 2871 000214  
CONVENIENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins  
CONVENIADA: Prefeitura Municipal de Lajeado/TO  
OBJETO: Tem por escopo a realização do Fórum Cultural em Lajeado/TO  
VALOR ESTIMADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
VIGÊNCIA: O Convênio terá vigência até o dia 30 de junho de 2010  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010ND00495, 287100-13.392.0006.3.323, NE 2010NE00268  
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2010  
SIGNATÁRIOS: Sérgio Augusto Pereira Lorentino  
Presidente  
Márcia da Costa Reis Carvalho  
Prefeita

CONVÊNIO N.º: Convênio nº.: 045/2010  
PROCESSO N.º: 2010.2871.000206  
CONVENIENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins  
CONVENIADA: Prefeitura Municipal de Sandolândia  
OBJETO: Tem por escopo promover o Festival de Música do Município.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
VIGÊNCIA: O Convênio terá vigência até o dia 30 de junho de 2010  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010ND00188, 287101-13.392.0006.4.426, NE 2010NE00094  
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2010  
SIGNATÁRIOS: Sérgio Augusto Pereira Lorentino  
Presidente  
Adalberto Leme de Andrade  
Prefeito

**RURALTINS**

Presidente: **JOSÉ ELIAS JÚNIOR**

**PORTARIA Nº. 051/2010 - RURALTINS, DE 30 DE MARÇO DE 2010.  
(Republicada por incorreções)**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores elencados no Anexo Único, para na condição de interlocutor, acompanhar a entrega dos materiais, objeto do contrato constante no referido Anexo, cumprindo-lhe:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III – receber e apresentar relatórios;

IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que os materiais entregues atendem integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte a entrega dos materiais em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogações, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º As atribuições de que dispõe esta Portaria são prorrogadas aos suplentes ali designados, nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data da assinatura de cada contrato mencionado no anexo único.

**ANEXO ÚNICO**

CONTRATO Nº.	PROCESSO Nº.	CONTRATADO (A)	RESPONSÁVEL/SUPLENTE
015/2010	2009/3449/000403	O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA.	Titular: Regislene de Melo Lima, Mat. Funcional: 861551-9. Suplente: Paulênio Azevedo Filho, Mat. Funcional: 820418-7.
016/2010	2009/3449/000403	MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS - ME	Titular: Regislene de Melo Lima, Mat. Funcional: 861551-9. Suplente: Paulênio Azevedo Filho, Mat. Funcional: 820418-7.
018/2010	2009/3449/000403	TEODORO E BRITO LTDA.	Titular: Regislene de Melo Lima, Mat. Funcional: 861551-9. Suplente: Paulênio Azevedo Filho, Mat. Funcional: 820418-7.

019/2010	2009/3449/000403	AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.	Titular: Regislene de Melo Lima, Mat. Funcional: 861551-9. Suplente: Paulênio Azevedo Filho, Mat. Funcional: 820418-7.
020/2010	2009/3449/000403	MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.	Titular: Regislene de Melo Lima, Mat. Funcional: 861551-9. Suplente: Paulênio Azevedo Filho, Mat. Funcional: 820418-7.

**PORTARIA Nº. 103/2010 - RURALTINS, DE 07 DE ABRIL DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores elencados no Anexo Único, para na condição de interlocutor, acompanhar a entrega dos materiais, objeto do contrato constante no referido Anexo, cumprindo-lhe:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III – receber e apresentar relatórios;

IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que os materiais entregues atendem integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte a entrega dos materiais em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogações, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º As atribuições de que dispõe esta Portaria são prorrogadas aos suplentes ali designados, nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data da assinatura de cada contrato mencionado no anexo único.

**ANEXO ÚNICO**

CONTRATO Nº.	PROCESSO Nº.	CONTRATADO (A)	RESPONSÁVEL/SUPLENTE
017/2010	2009/3449/000403	ALVES E ANDRADE LTDA – ME	Titular: Regislene de Melo Lima, Mat. Funcional: 861551-9. Suplente: Paulênio Azevedo Filho, Mat. Funcional: 820418-7.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº. 2009/3449/00403.  
 TERMO DE CONTRATO Nº.: 017/2010.  
 CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins  
 Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.  
 CONTRATADA: Alves e Andrade LTDA-ME.  
 OBJETO: Aquisição de material de consumo, concernente aos itens nº. 01, 03, 04, 07 29, 30, 31, 41, e 46.  
 VALOR TOTAL: R\$ 10.782,54 (dez mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010.3449.04.12  
 2.0195.4001.0000.  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30, FONTE: 0100888888.  
 NOTA DE EMPENHO: 2010NE00662.  
 MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 025/2009.  
 DATA DA ASSINATURA: 06/04/2010.  
 VIGÊNCIA: 06/04/2010 a 31/12/2010.  
 SIGNATÁRIOS: José Elias Júnior – Contratante.  
 Alcione Alves de Almeida – Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

1º TERMO ADITIVO.  
 PROCESSO Nº. 2009/3449/00156.  
 CONTRATO Nº: 065/2009.  
 CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins.  
 Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.  
 CONTRATADA: Brasilcard Administradora de Cartões, Serviços e Fomento Mercantil Ltda.  
 OBJETO: Alterar a cláusula sexta do contrato originário de aquisição de combustível.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010.3449.04.122.  
 0195.4002.0000/2010.3449.04.122.0195.4001.  
 0 0 0 0 / 2 0 1 0 . 3 4 4 9 . 2 0 . 6 0 6 . 0 0 6 3 . 4 0 3 4 . 0 0 0 0 /  
 2010.3449.20.606.0063.4035.0000.  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30/33.90.39, FONTE: 0240/0100/0225.  
 NOTA DE EMPENHO: 2010NE01043/2010NE01044/2010NE1045.  
 DATA DA ASSINATURA: 01/04/2010.  
 SIGNATÁRIOS: José Elias Júnior – Contratante.  
 Antônio Rodrigues de Faria – Contratado.

**NATURATINS**Presidente: **STALIN BEZE BUCAR****PORTARIA NATURATINS Nº. 185 DE 30 DE MARÇO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM do Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 37, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIAALICE DOS SANTOS REIS, Analista em Desenvolvimento Social, matrícula nº. 699918-2, para responder pela Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento Socio-Ambiental, em substituição a titular, FATIMA DO NASCIMENTO ARMOND, matrícula nº. 844821-3, no período de 05/04/2010 a 19/04/2010 (15) dias, que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º - REVOGAR todas as disposições em contrário.

**PORTARIA/NATURATINS Nº 190 DE 05 DE ABRIL DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 2.997 - NM, de 09 de setembro de 2009 (publicado no DOE nº 2.972, pág. 10 em 10/09/2009),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, ANTONIO ZILNÊ PEREIRA LIMA, Diretor de Administração e Finanças, matrícula funcional nº 719307-6, FRANCISLETE RIBEIRO DE ALENCAR, Coordenadora de Administração, matrícula funcional nº 858873-2, LUCIRENE GOMES BOTELHO, Gerente de Patrimônio, matrícula funcional nº 832086-1 e EVANDRO DIAS RAMOS, Assessoramento Superior, matrícula funcional nº 696773-6, para constituir comissão para empreender viagem no período de 06/04/2010 a 09/04/2010, para Conferência e Recebimento de Bens Patrimoniais adquiridos em doações por este Instituto na Gerência Regional de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 191, DE 05 DE ABRIL DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

LOTAR nas respectivas Unidades Administrativas, a partir desta data, os seguintes servidores deste Instituto:

Matricula	Nome	Lotar
883488-1	Eliane Francisca de Souza	Gerência de Almoarifado
875229-0	Iracy Barroso da Silva Moraes	Diretoria de Licenciamento Ambiental
829321-0	Jander Pinheiro de Almeida	Gerência do Parque Estadual do Lajeado - Palmas

**PORTARIA NATURATINS Nº. 194, DE 05 DE ABRIL DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER o gozo das férias legais da servidora EUCLÉSIA LINHARES DOS SANTOS NETA, matrícula nº. 8230-9, Assessoramento Superior, referente ao período aquisitivo 2008/2009, prevista para 05/04/2010 a 29/04/2010, 25 (vinte e cinco) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 195, DE 06 DE ABRIL DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, consoante ato nº. 2.997-NM do Diário Oficial nº. 2.972, de 09 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Naturatins Nº. 177, de 26 de março de 2010, publicada no Diário Oficial Nº. 3.107, de 31 de março de 2010, que trata das férias da servidora, Carla Alessandra de Souza, matrícula nº. 820279-6, Onde se LÊ: período de 29/03/2010 a 12/04/2010 LEIA-SE: período de 29/03/2010 a 27/04/2010.

Art. 2º - REVOGAR todas as disposições em contrário.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 198 DE 06 DE ABRIL DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM do Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 37, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor GILBERTO MARTINS COSTA DE JESUS, Assessoramento Direto, matrícula nº. 889624-1, para responder pela Gerência de Patrimônio, em substituição à titular, LUCIRENE GOMES BOTELHO, Gerente, matrícula nº. 832086-1, no período de 06/04/2010 a 09/04/2010 (4) dias, que se encontra designada através da Portaria nº. 190/10 empreendendo viagem a serviço.

Art. 2º - REVOGAR todas as disposições em contrário.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 199 DE 06 DE ABRIL DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM do Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 37, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor LUIZ CARLOS TEODORO, Coordenador de Orçamentos e Finanças, matrícula nº. 828635-3, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, em substituição ao titular, ANTONIO ZILNE PEREIRA LIMA, Diretor, matrícula nº. 719307-6, no período de 06/04/2010 a 09/04/2010 (4) dias, que se encontra designada através da Portaria nº. 190/10 empreendendo viagem a serviço.

Art. 2º - REVOGAR todas as disposições em contrário.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 200  
DE 06 DE ABRIL DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM do Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 37, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SUSANE AMARAL TERRA QUEIROZ, Gerente de Núcleo I, matrícula nº. 876253-8, para responder pela Coordenadoria de Administração, em substituição à titular, FRANCISLETE RIBEIRO DE ALENCAR, Coordenadora, matrícula nº. 858873-2, no período de 06/04/2010 a 09/04/2010 (4) dias, que se encontra designada através da Portaria nº. 190/10 empreendendo viagem a serviço.

Art. 2º - REVOGAR todas as disposições em contrário.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 201,  
DE 06 DE ABRIL DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo das férias legais do servidor FÁBIO DIAS PEREIRA, matrícula nº. 823933-9, Motorista, referente ao período aquisitivo 2007/2008, prevista para 05/05/2010 a 19/05/2010, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 202,  
DE 06 DE ABRIL DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo das férias legais do servidor FÁBIO DIAS PEREIRA, matrícula nº. 823933-9, motorista, referente ao período aquisitivo 2006/2007, prevista para 20/04/2010 a 04/05/2010, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 003/2008  
PROCESSO Nº 2008 1031 000057  
CONTRATANTE: NATURATINS – INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS  
CONTRATADA: CIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS.  
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 003/2008, referente aos serviços no fornecimento de Água para atender as necessidades deste Instituto.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 103100412201854001 / 1854100764028 / 1854100504014.  
NATUREZA DA DESPESA: 339039  
VIGÊNCIA: 01/01/2010 à 31/12/2010  
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2009  
SIGNATÁRIOS: STALIN BEZE BUCAR – Presidente – CONTRATANTE.  
MARIA LÚCIA VIEIRA – SANEATINS - CONTRATADO.  
MARCOS MORENO CAMARGO - CONTRATADO.

**PRODIVINO**

Presidente: JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO

**PORTARIA N.º 062, de 07 de abril de 2010.**

O Presidente do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 37, da Lei N.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR:

A servidora Nadja Maria Reis Arruda Sales, Coordenadora de Administração e Finanças DAS-7, matrícula nº 831251-6, para responder interinamente pela Diretoria de Administração e Finanças no período de 31 de março a 30 de abril de 2010.

**JUCETINS**

Presidente: HERCY AIRES RODRIGUES FILHO

**Ata Número: 147**

Despachos de 01 de março de 2010 a 31 de março de 2010

DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESA PÚBLICA: PROTECAO AO NOME EMPRESARIAL: ARQUIVAMENTO: 10/005131-6 Pré-Sal Petróleo S.A. - Ppsa, SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 10/004347-0 Itaú Unibanco S.A., 10/005210-0 Banco Bradesco S.A., 10/005211-8 Banco Bradesco S.A., 10/005212-6 Banco Bradesco S.A., 10/006806-5 Banco Santander S.A., ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 10/005332-7 Investco S/A, PROCURACAO: 10/005059-0 Itaú Unibanco S.A, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 10/001674-0 Destilaria Colinas S/A, 10/002076-3 Belagua S.A Industria E Comercio, 10/005519-2 Asa-Agro Industrial De Alimentos S/A, 10/005621-0 Pedro Afonso Açucar & Bioenergia S.A., 10/009009-5 Orla Participações E Investimentos S.A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 10/007402-2 Aldisa - Agropécuaría Dois Irmãos S/A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 10/000885-2 Egesa

Engenharia S/A, 10/004990-7 Cda - Companhia De Distribuição Araguaia, 10/005556-7 GR S.A., 10/006296-2 Multigrain S.A., 10/006928-2 Construtora Norberto Odebrecht S.A., 10/006929-0 Construtora Norberto Odebrecht S.A., 10/009023-0 Ipiranga Produtos De Petróleo S/A, PROTECAO AO NOME EMPRESARIAL: ARQUIVAMENTO: 10/005130-8 Hm Engenharia E Construções S.A., ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 10/000354-0 Asa-Agro Industrial De Alimentos S/A, 10/006438-8 Companhia De Energia Elétrica Do Estado Do Tocantins - Celtins, 10/006439-6 Companhia De Energia Elétrica Do Estado Do Tocantins - Celtins, PROCURACAO: 10/005555-9 Gr S.A., 10/009024-9 Ipiranga Produtos De Petróleo S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUCAO/CONTRATO: 09/029183-2 Panorama Empreendimentos E Participações Ltda, 10/000841-0 Freitas & Ribeiro Ltda, 10/000881-0 Santos & Carvalho Ltda, 10/000893-3 Soares E Gonçalves Ltda, 10/000894-1 Eliane Transportes E Locações Ltda, 10/000900-0 Nery E Cirino Ltda, 10/000926-3 JI Representações Comerciais Ltda, 10/000946-8 Lemes & Noleto Ltda, 10/000973-5 Martins & Nogueira Ltda, 10/000975-1 Telhado Forte Ltda, 10/000983-2 Comercial De Carnes Pantanal Ltda, 10/000984-0 Comercial De Alimentos Estrela Ltda, 10/000987-5 Rodrigues E Pigatto Ltda, 10/000993-0 Soares & Lima Ltda, 10/001008-3 Leonel E Viana Ltda, 10/001015-6 Michelin E Cavalheiro Ltda, 10/001017-2 Taboada E Botelho Ltda, 10/001024-5 Transmota - Transporte De Cargas Rodoviario Ltda, 10/001031-8 Auto Posto 2r Ltda, 10/001037-7 Lima E Luckmann Ltda, 10/001044-0 Auto Posto Cometa Ltda, 10/001070-9 N F B Serviços De Contabilidade Ltda, 10/001488-7 Bezerra Santos & Pereira Ltda, 10/002112-3 Mega Assistec Manutenção De Maquinas E Equipamentos Eletromedicos Ltda, 10/002350-9 Oliveira, Santos & Sales Ltda, 10/003125-0 Bn Ltda, 10/003440-3 Palmas Acessórios E Complementos Ltda, 10/003889-1 Batista & Pereira Ltda, 10/003919-7 Restaurante Leles & Lima Ltda, 10/003943-0 Maria Auxiliadora Penha Jabur Me, 10/004285-6 Sena Comércio De Produtos Avícolas Ltda, 10/004344-5 Cadouro Empreendimentos Ltda, 10/004382-8 Construtora E Incorporadora 3-A Ltda, 10/004483-2 Mar & Sol Comercio De Confeções Ltda, 10/004683-5 Lucio & Gomes Representações Ltda, 10/004687-8 União Palmas Tocantins Futebol E Regatas Ltda, 10/004745-9 Pousada Bunitis Do Jalapão Ltda, 10/004800-5 A G Confeções Ltda, 10/004853-6 Guarai Comercio De Implementos Agrícolas Ltda, 10/004884-6 Ribeiro & Batista Ltda, 10/004916-8 M A J Radiologicos Ltda, 10/004945-1 Doce Magia Lingerie Ltda, 10/004960-5 Ehl - Ferrovia Norte Sul Ltda, 10/004967-2 Thaj Distribuidora De Produtos Alimentícios Ltda, 10/004986-9 Carlos & Bernardi Ltda, 10/004995-8 Tocantins Serviços De Pisos E Revestimento Ltda, 10/005010-7 Batista & Batista Ltda, 10/005027-1 Dele & Dela Distribuições De Artigos Do Vestuário Ltda, 10/005031-0 Clickevolução Informatica Ltda, 10/005032-8 New Design Moda E Acessórios Ltda, 10/005069-7 Eletroplanos Comercio De Eletrodomesticos Ltda, 10/005085-9 Edson Ribeiro Novais - Me, 10/005090-5 Abj Construções Ltda, 10/005102-2 D & R Comércio De Produtos Agropecuários Ltda, 10/005138-3 Inove Const. Empreend. Imobiliario Ltda, 10/005218-5 Valverde & Caldas Produções Ltda, 10/005234-7 Ana Luiza Confeções Ltda, 10/005257-6 K M Transportes Ltda, 10/005275-4 Minimercado Queluz Ltda, 10/005306-8 Tango Empresa De Comunicação Ltda, 10/005320-3 Flash Comunicação Visual Ltda, 10/005326-2 Centro De Formação De Condutores Advance Ltda, 10/005333-5 F & E Representações Ltda, 10/005346-7 E.M.S. Serviços Especializados Ltda, 10/005351-3 Idéia Assessoria E Consultoria Empresarial E

Pública Ltda, 10/005382-3 Sousa & Cardoso Ltda, 10/005403-0 Borges & Sousa Indústria E Comércio De Móveis - Ltda, 10/005424-2 Vitória Serviços Promocionais Ltda, 10/005430-7 Bezerra E Rocha Ltda, 10/005442-0 Nobilis Consultoria E Meio Ambiente Ltda, 10/005456-0 Agropecuária Fazendas Reunidas São Sebastião Do Candiaes Ltda, 10/005484-6 Sousa & Costa Ltda, 10/005505-2 Thays De Jesus Naves E Cia Ltda, 10/005510-9 Fenix Comercio & Serviços De Limpeza Ltda, 10/005515-0 Link Confeções Ltda, 10/005517-6 Braz Tintas Com De Materiais Para Construção Ltda, 10/005525-7 Mello Participações Ltda, 10/005547-8 Dantas Construções Ltda, 10/005552-4 Cantina Dos Sabores - Loja De Conveniências Ltda, 10/005602-4 Porto Nacional Comércio De Motos Ltda, 10/005616-4 Clínica De Fisioterapia, Reabilitação E Estética De Palmas Ltda, 10/005812-4 Contare Assessoria Contábil Ltda, 10/005944-9 Moura & Cunha Ltda, 10/005964-3 Oesa Odontologia Especializada De Augustinopolis Ltda, 10/005978-3 Razzera - Expresso Boiadeiro Transporte Ltda, 10/005985-6 V & P Comercio E Representação De Produtos Medicos E Hospitalares Ltda, 10/005992-9 Silva & Alencar Ltda, 10/005993-7 T Alves Silva & Cia Ltda, 10/006024-2 Construgel - Iluminação E Tintas Ltda, 10/006034-0 Auto Escola Cidade II Ltda, 10/006119-2 Ceramica Bom Jesus Ltda, 10/006122-2 S. C. Comercio De Ferros E Ferramentas Ltda, 10/006136-2 Jd Sports Agenciamento Ltda, 10/006146-0 Lig-Service- Prestação De Serviços Ltda, 10/006203-2 M & M Transportes Ltda, 10/006205-9 W J Transportes Ltda, 10/006239-3 Cunha & Leite Ltda, 10/006259-8 Santos & Nascimento Ltda, 10/006261-0 Tavares & Silvestre Ltda, 10/006270-9 Nylmara F. Silva - Me, 10/006275-0 Azarias & Dantas Ltda, 10/006280-6 Rodrigues E Moreira Ltda, 10/006283-0 Geocampo, Topografia E Meio Ambiente Ltda, 10/006298-9 Jatobá Empreendimentos Imobiliários Ltda, 10/006303-9 Gesso Do Carmo Ltda, 10/006348-9 Im9 Consultoria E Assessoria Ltda, 10/006352-7 Gilmar Costa Materiais Para Construção Ltda, 10/006376-4 Acesso Comércio Varejista De Informática Ltda, 10/006387-0 Pelica Calçados E Acessórios Ltda, 10/006389-6 Piton Calçados E Acessórios Ltda, 10/006401-9 Rodrigues & Nogueira Ltda, 10/006402-7 Freire & Freire Ltda, 10/006436-1 Sad Saúde Serviços De Atendimento Domiciliar Ltda, 10/006440-0 Roberto Daniel Figueroa Dias Guerreiro - Me, 10/006443-4 Drogaria Mais Saúde Comércio De Medicamentos Ltda, 10/006456-6 Panificadora E Mercearia 2 Irmaos Ltda, 10/006466-3 Carvalhaes Falcão Comercio De Produtos Agropecuários Ltda, 10/006492-2 S & S Agronegocios Ltda, 10/006501-5 Rota Nativa Indústria E Comércio Ltda, 10/006518-0 Jr Extra Revistaria Ltda, 10/006539-2 Buffet Bom Gourmet Ltda, 10/006559-7 Centro De Formação De Condutores - Betel Ltda, 10/006579-1 Construtora Ambiental Ltda, 10/006616-0 Medeiros & Duarte Ltda, 10/006682-8 Pizzaria Lisboa Ltda, 10/006735-2 Industria De Palitos Prado Ltda, 10/006744-1 Negry E Barbosa Negry Ltda, 10/006791-3 Casa Do Marmitex Ltda, 10/006801-4 DiskCom. De Baterias Ltda, 10/006803-0 A3 Assessoria E Consultoria Empresarial Ltda, 10/006825-1 Dimas Comércio De Gás Ltda, 10/006866-9 Construtora Ayres & Halum Ltda, 10/006868-5 Ayres & Halum Ltda, 10/006870-7 E B De Souza & Cia Ltda, 10/006899-5 Express Idiomas Ltda, 10/006939-8 Agiliza Comercio E Serviços Ltda, 10/006962-2 Auto Center Norte Locadora De Veiculos Ltda, 10/006967-3 Ianowich Consultoria Ltda, 10/006983-5 Balbino & Silva Ltda, 10/007010-8 Morena Flor Comercio De Roupas Ltda, 10/007048-5 Bom Jardim Serviços Especializados Ltda, 10/007109-0 Construtora Bom Saber Ltda, 10/007113-9 Casadoce - Comercio De Produtos Alimentícios E Artesanatos Ltda, 10/007175-9 Extra Diesel Comercio De Peças Ltda, 10/007186-4 Morais E Barbosa Ltda, 10/007190-2 Tristão

Distribuidora De Pneus E Peças Ltda, 10/007218-6 Oliveira Duarte & Martins Ltda, 10/007230-5 Construtora C M G Ltda, 10/007260-7 Tocata - Tocantins Atacado De Confeções Ltda, 10/007269-0 Goiatins Com. De Combustíveis Ltda, 10/007356-5 Pereira Comercial Ltda, 10/007407-3 Barretos Shows Espetaculos Ltda, 10/007535-5 Phrime - Contabilidade & Assessoria Ltda, 10/008419-2 Hiper Farma Produtos Farmaceuticos Ltda, 10/008456-7 Milani & Assunção Ltda, 10/008460-5 Infabras Indústria Farmoquímica Do Brasil Ltda, 10/008468-0 Embratins Comercio E Importação Ltda, 10/008490-7 A2g Engenharia Ltda, 10/008504-0 Ads Comércio Varejista De Lubrificantes Ltda, 10/008543-1 H.M.M. Construção Mineração E Transportes Ltda, 10/008561-0 Amazônia - Agroindústria E Comércio De Pescados Ltda, 10/008587-3 Nardes E Confessor Ltda, 10/008609-8 Metabem Negócios Imobiliários Ltda, 10/008617-9 Guzo Representações Ltda, 10/008747-7 Rápido Jalapão Ltda, 10/008750-7 Girassol Piscinas Ltda, 10/008752-3 Ribeiro & Mendes Ltda, 10/008762-0 Rogerio Gonçalves De Sousa - Me, 10/008776-0 Mega Empreendimentos Imobiliários Ltda, 10/008786-8 M. F. Cosméticos Ltda, 10/008810-4 Eclipse Som & Acessórios Ltda, 10/008848-1 Milhomem Agronegócios Ltda, 10/008873-2 Almeida & Andrade Ltda, 10/008894-5 Jorlipe - Eventos E Gastronomia Ltda, 10/008951-8 A. S. J. Souza & Cia Ltda, 10/009006-0 Net New Telecomunicações Ltda, 10/009015-0 Pfaifer & Dias Ltda, 10/009039-7 Marmoraria Vitória Ltda, 10/009043-5 Avante Comunicação Visual Ltda, 10/009058-3 Gurupi Bijuterias & Acessórios Ltda, 10/009069-9 Rossato & Borges Ltda, 10/009332-9 Ns Representação Comercial & Consultoria Rural Ltda, 10/009341-8 Transportes Mendonça Ltda, 10/009343-4 César Pires De Aguiar & Cia Ltda, 10/009344-2 Teno Transportes & Cia Ltda, 10/009395-7 Gozo & Eulalió Ltda, 10/009461-9 F D S Serviços Medicos Ltda, 10/009465-1 Ouricuri Confeções E Tecidos Ltda, 10/009676-0 Argeo & Ayres Ltda, ALTERACAO: 09/021287-8 L A Dos Santos & Cia Ltda Me, 10/000625-6 Ribeiro & Mundim Ltda, 10/000888-7 Agropecuaria Formoso Ltda Me, 10/000896-8 M & A Serviços De Consultoria Ambiental Ltda Me, 10/000909-3 Agro Top Produtos Agropecuarios Ltda, 10/000918-2 Serralheria Aço Nobre Ltda, 10/000928-0 Transniquel Transportes Ltda., 10/000929-8 Dipan Distribuição Ltda Me, 10/000933-6 Dimesbla Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalar Ltda Epp, 10/000949-2 Farmacia Nova Era Ltda-Me, 10/000956-5 Laboratorio De Analises Clinicas Vida Ltda Me, 10/000957-3 Santos E Alves Ltda Me, 10/000977-8 Centro Sul Com Atacadista De Produtos Alimenticios Ltda Me, 10/000978-6 Saraiva & Borges Ltda Me, 10/000996-4 Guruntintas Com De Mat Para Pinturas Ltda Me, 10/001001-6 Construtora Sul Tocantinense Indústria, Comércio E Serviços Ltda Me, 10/001007-5 Alves Ribeiro E Martins Ltda Me, 10/001022-9 Distal - Distribuidora De Produtos Alimentícios Ltda Me, 10/001028-8 Imóbil Consultoria & Serviços Ltda Me, 10/001029-6 Pró-Luz - Construção E Prestação De Serviços Elétricos Ltda - Me, 10/001033-4 Ribeiro & Reis Ltda Me, 10/001036-9 Gurupi Pet Shop Ltda - Me, 10/001043-1 Lua Azul Confeções Ltda - Me, 10/001063-6 Auto Posto Paranatinga Ltda, 10/001073-3 Romão E Correia Ltda Me, 10/001230-2 Planeta Materiais Para Construção Ltda Me, 10/001327-9 Conatec - Consultoria E Tecnologia Ambiental Ltda Me, 10/001492-5 Eduardo Pereira Dias & Cia Ltda, 10/001641-3 Duarte & Murça Ltda - Me, 10/002437-8 Soares & Oliveira Ltda - Me, 10/002765-2 W N Representações Comerciais Ltda - Me, 10/002905-1 São Francisco Consultoria Ltda Me, 10/002957-4 Auto Escola Boas Novas Ltda, 10/002996-5 Santos & Costa Carvão Ltda - Me, 10/003077-7 Licencia Consultoria Ambiental Ltda Me, 10/003211-7 Amazônia Serviços De Pulverização Agrícola Em Geral E Manutenção De Máquinas Ltda Me., 10/

003308-3 Real Construções Engenharia E Projetos Ltda, 10/003588-4 Brandão & Leandro Ltda Me, 10/003592-2 Roju Distribuidora De Frutas E Verduras Ltda, 10/003905-7 W R Comércio E Distribuição Ltda - Me, 10/003925-1 Prime Representações E Serviços De Informática Ltda Me, 10/003926-0 Marfibr Comercio De Artefatos De Fibras De Vidro Ltda, 10/003939-1 Manaca Enxovais E Roupas Ltda Me, 10/003958-8 Itabuna Distribuidora De Ovos Ltda Me, 10/003964-2 Girassol Extracao E Comercio Atacadista De Minerios Ltda Me, 10/003977-4 Atalaia Servicos De Limpeza LtdaMe, 10/003978-2 Original Laticínios Indústria E Comércio Ltda Me, 10/003979-0 Lazzarotto E Rossetto Ltda Me, 10/003982-0 Real Representação De Material De Construção Ltda Me, 10/003986-3 Análisis Laboratório Clínico Ltda Me, 10/004003-9 R & V Materiais De Construção Ltda Me, 10/004185-0 Ffr Empreendimento Imobiliário Ltda, 10/004209-0 Tocantins Locadora De Veiculos Ltda Me, 10/004377-1 Veiga & Cia Ltda Me, 10/004381-0 Rio Bonito Construções Ltda Me, 10/004428-0 Arantes E Confessor Ltda - Me, 10/004465-4 Weysfield & Mendes Ltda, 10/004471-9 Construtora Vieira Pinto Ltda, 10/004512-0 Coelho & Cia Ltda Me, 10/004542-1 Jn Produtos Agropecuários Ltda Me, 10/004624-0 Capital Piscinas Ltda Me, 10/004649-5 Mgm Representações Comerciais Ltda, 10/004659-2 Barbosa E Nunes Ltda - Me, 10/004718-1 Rocha Agropecuária Ltda Me, 10/004727-0 Roseli Fátima Dos Santos & Cia Ltda Me, 10/004728-9 Jr - Comércio De Móveis E Eletrodomésticos Ltda - Me, 10/004736-0 Centofarma Distribuidora Farmacêutica Ltda Me, 10/004784-0 K R P Consultoria Em Tecnologia De Informação Ltda Me, 10/004792-0 Silveira & Pinheiro Ltda, 10/004807-2 Domicilio Agropecuária Ltda, 10/004843-9 Biomed Comercial Hospitalar Ltda, 10/004845-5 Moraes E Oliveira Ltda Me, 10/004858-7 M B Produções E Eventos Ltda - Me, 10/004875-7 Locon Construtora E Locadora De Maquinas E Equipamentos Ltda - Me, 10/004892-7 Agropastoril Furnazul Ltda, 10/004923-0 Pimenta & Pimenta Distribuidora De Peixes Ltda Me, 10/004932-0 Transport Cargas Araújo Ltda - Me, 10/004935-4 Coogues Colégio Osvaldo Rodrigues Ltda, 10/004947-8 Eletron Ltda, 10/004959-1 Mota & Mota Construtora Ltda Me, 10/004999-0 Habitat Empreendimentos Ltda - Me, 10/005009-3 Castro & Mesquita Ltda - Me, 10/005025-5 D & V Engenharia Ltda, 10/005049-2 Dinamo Engenharia Ltda Me, 10/005060-3 A2b Engenharia E Serviços Ltda, 10/005061-1 Centro De Formação De Condutores Taquaralto Ltda - Me, 10/005078-6 PK7 - Industria E Comercio Têxtil Ltda, 10/005084-0 A Popular Veiculos Ltda Me, 10/005092-1 M P Mecânica Ltda - Me, 10/005106-5 J R Souza & Filhos Ltda Me, 10/005141-3 Construtora Santa Edwiges Ltda - Me, 10/005199-5 Forte Transportes Ltda Me, 10/005200-2 Coisas Do Interior Ltda Me, 10/005207-0 Ctf Comércio Varejista De Mercadorias Ltda - Epp, 10/005216-9 Revest Stone Distribuidora De Granitos E Marmores Ltda Me, 10/005226-6 Oral Previ Ltda, 10/005229-0 B. R. A. Construtora Ltda, 10/005231-2 Sofá & Cia Comércio De Móveis Ltda - Me, 10/005236-3 Borge & Gomar Ltda Me, 10/005248-7 Esplanada Construtora Ltda - Me, 10/005258-4 Divino Marco Pinto De Sousa E Cia Ltda, 10/005268-1 Nucci Serviços De Apoio Administrativos Ltda, 10/005270-3 Menta E Barros Ltda - Me, 10/005277-0 Moraes Construtora E Incorporadora Ltda, 10/005279-7 Barros E Barros Supermercados Ltda Me, 10/005281-9 Imobem Imóveis Ltda, 10/005284-3 Neiva & Elias Ltda Me, 10/005290-8 Jr Autocenter Peças & Serviços Ltda Me, 10/005292-4 Salgadoinho'S Com. Varejista De Bolos, Doces E Salgados Ltda Me, 10/005298-3 Green Jet Transportes Ltda Epp, 10/005300-9 Toca Do Som Instrumentos Musicais Ltda - Me, 10/005301-7 Cambauva & Brandli Ltda Me, 10/005304-1 Êxito Factoring Palmas Fomento Mercantil Ltda, 10/005310-6 Adega Central Ltda

- Me, 10/005311-4 Algo Mais Materiais De Construção Ltda - Me, 10/005313-0 Laboratorio Exemplo De Analises Clinica Ltda Me, 10/005325-4 Neoambiental Meio Ambiente Ltda, 10/005328-9 Costa, Leal & Neves Ltda - Me, 10/005335-1 J. A. Alves Transportes Ltda, 10/005342-4 G & K Comércio De Produtos De Limpeza Ltda Me, 10/005352-1 União Hipermercado Ltda Epp, 10/005353-0 Mr Comercio De Confeccoes Ltda - Me, 10/005354-8 Pedro & Silva Ltda Me, 10/005361-0 Liderança Armazens Gerais Ltda, 10/005364-5 Cab - Construtora Areia Branca Ltda, 10/005365-3 Emerson Benuto Dias E Cia Ltda, 10/005381-5 Lustosa & Povoia Ltda Epp, 10/005384-0 Drograria Rodofarma Ltda Me, 10/005385-8 Kamilo'S Comercio De Confecções Ltda, 10/005390-4 Wa Construções Elétrica E Edificações Ltda Me, 10/005439-0 Palmas Distribuidora De Petiscos Ltda - Me, 10/005440-4 Agasistema Transportes Rodoviário De Cargas Ltda Me, 10/005441-2 Nativa Do Tocantins - Projetos E Empreendimentos Rurais Ltda Me, 10/005443-9 Engeop Engenharia De Meio Ambiente Ltda Me, 10/005446-3 Ged Tocantins - Serviços Informatizados Ltda Me, 10/005460-9 Loterica Portal Da Sorte Ltda - Me, 10/005470-6 Serralheria Santa Cruz Ltda Me, 10/005479-0 Auto Posto Real Ltda, 10/005486-2 Construtora Rio Tranqueira Ltda, 10/005501-0 Compressores Palmares Autorizada Ltda Me, 10/005508-7 Lagoa Da Ema Empreendimentos Imobiliarios Ltda Me, 10/005523-0 Nova Cial De Cosméticos Ltda Epp, 10/005527-3 Tcp - Transporte Coletivo De Palmas Ltda, 10/005528-1 J H Sorvetes Ltda Me, 10/005529-0 Distribuidora De Alimentos Lagoa Grande Ltda - Epp, 10/005530-3 J. M. Minimercado De Alimentos Ltda Me, 10/005536-2 Santa Casa Administração De Serviços Funerários Ltda Me, 10/005544-3 Jahnsen De Campos E Santos Ltda - Me, 10/005545-1 Lopes & Barros Ltda Me, 10/005550-8 Construtora Skala Ltda - Me, 10/005551-6 E.M.S. Serviços Especializados Ltda Me, 10/005554-0 Free Way - Guarda De Veículos E Equipamentos Ltda Me, 10/005564-8 Moreira & Mendes Ltda, 10/005566-4 J T Construtora Ltda Epp, 10/005588-5 Construtora Fernandes Ltda, 10/005592-3 Flex Consultoria Empresarial Ltda, 10/005596-6 Teixeira & Queiroz Ltda Me, 10/005601-6 Acessoria & Negócios Interbus Ltda Me, 10/005603-2 Furukawa Atividades Agrícolas Ltda, 10/005607-5 Lopes Consultoria E Cobrança Ltda Me, 10/005608-3 Calculo - Projetos E Construcoes Ltda, 10/005612-1 Diet Light Distribuidora E Livraria Evangelica Redil Ltda, 10/005613-0 Bresciani - Fomento Mercantil Ltda, 10/005626-1 Construtora K2 Ltda - Me, 10/005811-6 Clinica Medica Do Povo Ltda, 10/005983-0 Leo Auto Center Com De Peças E Serviços Automotivos Ltda Me, 10/005987-2 Rodrigues & Gelves Ltda, 10/006001-3 Amazonia Agroflorestal E Agribusiness Ltda, 10/006004-8 Supermercado Vila Nova Ltda Epp, 10/006006-4 Dismacom - Distribuidora De Material De Construção Ltda Me, 10/006039-0 Climatec Serv E Com De Aparelhos De Refrigeraçao Ltda Me, 10/006046-3 E. C. Faria & Cia Ltda-Me, 10/006048-0 A. G.L. R. Prestacao De Servicos Medicos Ltda, 10/006106-0 Intervia Engenharia Ltda, 10/006114-1 Silva E Silva Esportes Ltda Me, 10/006117-6 Manaca Enxovais E Roupas Ltda Me, 10/006148-6 Amorim & Fagundes Ltda Me, 10/006160-5 Única Agência De Viagens E Turismo Ltda Me, 10/006164-8 Oliveira & Pires Ltda Me, 10/006174-5 Liderança Distribuidora Ltda Me, 10/006186-9 Gigante Corretora De Seguros Ltda Me, 10/006187-7 Gigante Comercial De Veículos Ltda Me, 10/006190-7 Marcos A De Oliveira & Cia Ltda Me, 10/006193-1 J. M. Engenharia Ltda, 10/006197-4 A B Laticinio Ltda Epp, 10/006207-5 Flecha Turismo Ltda Me, 10/006209-1 Aralatas Comercio De Pecas Para Veiculos Ltda Me, 10/006221-0 Opsat Comercio De Eletro Eletronicos E Contruções Ltda Me, 10/006228-8 Roma Distribuidora De Alimentos Ltda Epp, 10/006240-7 Demito Pesquisa Mineral E Prospecção Geológica Ltda, 10/

006242-3 Alternativo Auto Peças Ltda - Me, 10/006248-2 Sete Serviços De Embelezamento Automotivo Ltda Me, 10/006271-7 Distribuidora Novíça Cosméticos Ltda, 10/006278-4 R P Jota Com Var De Produtos Alimentícios Ltda Epp, 10/006285-7 A2b Engenharia E Serviços Ltda, 10/006286-5 P H A Comercial Ltda - Me, 10/006301-2 Daplan Serviços Florestais Ltda Me, 10/006307-1 Setuba & Coelho Ltda - Me, 10/006318-7 Agropecuária Bom Progresso Ltda, 10/006320-9 Ind E Com De Carnes E Derivados J C Ltda Me, 10/006326-8 P H D Laboratório Clínico Ltda, 10/006329-2 Expand Empreendimentos E Hotelaria Ltda, 10/006330-6 Distribuidora Norte Gas Ltda Me, 10/006350-0 Eletronica Palmas Ltda Me, 10/006351-9 Conectalink Teleinformática E Empreendimentos Ltda - Me, 10/006354-3 Drograria Madre Tereza Ltda Me, 10/006368-3 Mimo Presentes Ltda Me, 10/006383-7 Foto Lab Engenharia Ltda Me, 10/006392-6 Comercial Rodrigues & Souza Ltda Me, 10/006414-0 A2 B Tecnologia E Serviços Ltda, 10/006441-8 Roberto Daniel Figueroa Dias Guerreiro & Cia Ltda - Me, 10/006449-3 Carvalho & Pimenta Ltda, 10/006454-0 Borges De Souza & Aparecida Dos Santos Ltda - Me, 10/006476-0 Compet Representação De Materiais Para Construção Ltda, 10/006494-9 Coelho E Lucas Ltda, 10/006499-0 Martins & Reis Ltda Me, 10/006506-6 Hagedest & Hagedest Ltda - Me, 10/006511-2 Meta Distribuição De Prod. Alimentícios Ltda, 10/006517-1 Toclarne - Comercio De Eletro-Eletronicos Ltda Me, 10/006555-4 Serraverde Comercial De Motos Ltda, 10/006556-2 Rpe Produtora De Energia Elétrica Ltda, 10/006557-0 Sivana Engenharia Ltda, 10/006558-9 Porto Motos Comércio De Motos Ltda, 10/006568-6 Mk Psicologia E Consultoria Ltda Me, 10/006569-4 F N Comércio De Veículos Ltda Me, 10/006573-2 R.G. Paraíso Encomendas E Cargas Ltda Me, 10/006592-9 Tratorfertil Máquinas Agrícolas Ltda Me, 10/006608-9 Bijoux Mania Comercio De Bijuterias E Acessorios Ltda Me, 10/006656-9 Quintino & Moreira Ltda Me, 10/006657-7 Aleatory Comercio De Roupas E Calçados Ltda, 10/006662-3 Multicred Empreendimentos Financeiros Ltda, 10/006671-2 Guia- Turismo, Eventos, Locações E Marketing Ltda Me, 10/006684-4 Bambu Produções E Eventos Ltda Me, 10/006694-1 Benedetti & Milani Ltda Me, 10/006708-5 Acofort Comércio Ind E Repr De Ferragens Ltda, 10/006709-3 A & G Sete Construção Incorporação E Locação Ltda - Me, 10/006712-3 Araujo E Vieira Ltda Me, 10/006715-8 Prol Imagem - Soluções Tecnológicas Em Documentação Digital Ltda, 10/006716-6 Pss - Comercio De Materiais De Construção Ltda Me, 10/006728-0 Goc Comércio De Calçados Ltda Epp, 10/006734-4 Opera Construção, Participação E Investimentos Ltda, 10/006743-3 Moura & Lima Ltda Me, 10/006752-2 Rebelo & Lima Ltda Me, 10/006782-4 Gomes & Rodrigues Dos Santos Ltda Me, 10/006794-8 Conserve Engenharia Ltda, 10/006819-7 Cabral & Mendonça Ltda Me, 10/006828-6 Pereira & Magalhães Ltda Me, 10/006829-4 M L Da Cruz & Cia Ltda - Me, 10/006834-0 Precisa Aeroagrícola Ltda Me, 10/006850-2 Deusivan Fernandes De Sousa & Cia Ltda Me, 10/006851-0 Folha Popular Ltda, 10/006875-8 J M Correia & Cia Ltda, 10/006877-4 Drograria Comercio De Medicamentos Ltda Me, 10/006890-1 Rodrigues & Locateli Ltda Me, 10/006901-0 P J Vieira & Cia Ltda Me, 10/006902-9 A3 Tecnologia E Ensino Ltda, 10/006916-9 Norpec Produtos Agropecuários Ltda, 10/006918-5 Vm - Comércio De Roupas Ltda Me, 10/006920-7 Centro - Oeste Comércio De Produtos Farmacêuticos E Hospitalares Ltda Epp, 10/006921-5 Intensa Eventos E Marketing Ltda, 10/006933-9 Construtora Alja Ltda, 10/006936-3 Wilco Do Brasil Ltda, 10/006938-0 Costa & Ramos Peixes Ornamentais Ltda Me, 10/006941-0 Lupa Comercio E Distribuição De Produtos Alimentícios Ltda Me, 10/006966-5 Matriz Máquinas E Suprimentos Ltda Epp, 10/006969-0 Regina Celia Corretora E Administradora De Seguros Ltda Me, 10/

006972-0 Igf - Comércio De Utilidades Domésticas Ltda Me, 10/006974-6 Auto Escola E Despachante Alamo Ltda Me, 10/006979-7 Oliveira E Nascimento Ltda Me, 10/006995-9 Agropregional Comércio E Representações De Produtos Agropecuários Ltda Me, 10/007020-5 Edilene Teixeira De Araujo Silva & Cia Ltda Me, 10/007021-3 Cursos Tele - Presenciais Ltda Me, 10/007028-0 Dw Comercio De Materiais Para Construção Ltda Me, 10/007031-0 Orlando Pallin E Filha Ltda Me, 10/007032-9 Tema Transportes Ltda, 10/007046-9 Medina & Alves Ltda - Me, 10/007052-3 Sig Construtora Ltda Epp, 10/007070-1 Tego- Max De Palmas Ltda Me, 10/007083-3 Jsda Ambiental Ltda Me, 10/007085-0 Moto Peças Tele - Presenciais Ltda Me, 10/007106-6 Araujo & Ramos Ltda Me, 10/007115-5 A2 B Tecnologia E Serviços Ltda, 10/007118-0 Rodes Engenharia E Transportes Ltda, 10/007121-0 Ramalho & Silva Ltda Me, 10/007149-0 Costa & Paiva Comercio Ltda Me, 10/007177-5 Pre Max Industria De Pré Moldados E Comércio De Alimentos Ltda Me, 10/007196-1 Ina Segurança Eletronica Ltda Me, 10/007199-6 Reformadora De Pneus Tocantins Ltda Me, 10/007206-2 Ten Ten Utilidades Do Lar Ltda - Me, 10/007213-5 Auto Peças Brasil Ltda Me, 10/007227-5 Jo2t-Trade Of Female Accessories Ltda Me, 10/007232-1 Brasama Comércio E Representação De Peças Limitada Epp, 10/007236-4 Metal Carretas Ltda Me, 10/007246-1 Carvalho Comercio De Computadores Ltda Me, 10/007254-2 Panificadora Aliança Ltda Me, 10/007258-5 Nn Distribuidora De Gás Ltda, 10/007259-3 Petrolina Transporte De Cargas Ltda - Me, 10/007262-3 Checauto Comércio De Peças Automotivas Ltda Me, 10/007270-4 Emcopel - Empresa De Construção Ltda, 10/007349-2 Construtora Dominio Ltda - Me, 10/007350-6 Fribois - Indústria De Derivados De Carne Ltda Me, 10/007368-9 Taruma Comércio Atacadista De Insumos Agropecuários Ltda, 10/007419-7 Melo & Rabelo Ltda Me, 10/007421-9 Construtora Braga Ltda Epp, 10/007547-9 Bresciani - Fomento Mercantil Ltda, 10/008216-5 Rojas - Moveis E Colchões Ltda Me, 10/008217-3 Gheller & Brum Ltda, 10/008224-6 Boiforte Frigoríficos Ltda, 10/008400-1 Rodrigo Bravo & Irmaos Ltda, 10/008404-4 Enertins Energia Verde Do Tocantins Ltda Me, 10/008405-2 Htc Indústria, Projetos E Construções Ltda Me, 10/008422-2 Campos E Fernandes Ltda Me, 10/008428-1 Pereira & Marques Ltda Me, 10/008430-3 Ls Logística Empresarial Ltda - Me, 10/008431-1 Godinho & Rodrigues Ltda Me, 10/008432-0 Mundial Comércio De Filtros Ltda Me, 10/008441-9 Biazotto Consultoria E Prestação De Serviços Educacionais Ltda Epp, 10/008443-5 Braz Tintas Com De Materiais Para Construção Ltda Me, 10/008444-3 Mimo Presentes Ltda Me, 10/008465-6 R S Comércio De Peças E Serviços Ltda - Me, 10/008484-2 Fercol Comércio De Ferragens Ltda Epp, 10/008492-3 Pga Consultoria Ambiental Ltda - Me, 10/008493-1 Fernandes & Pereira Ltda Me, 10/008494-0 Newcar Comércio De Veículos Ltda Me, 10/008502-4 Imobem Imóveis Ltda, 10/008514-8 Madeicom Comércio De Madeiras Ltda Me, 10/008517-2 Agro-Paraíso Produtos Agropecuários Ltda Me, 10/008521-0 Rigoletto Bar E Petiscaria Ltda Me, 10/008528-8 Mjw-Comercio De Pecas E Acessorios Para Veiculos Ltda Me, 10/008530-0 Ceramica Industria Artefato De Barro Miranorte Ltda Me, 10/008549-0 Nova Era Mineração Ltda Me, 10/008559-8 R.S. Distribuidora De Gêneros Alimentícios Ltda, 10/008573-3 Frassetto Som Automotivo Ltda - Me, 10/008596-2 Max Dornellys Borges De Oliveira & Cia Ltda Me, 10/008630-6 J P Marques & Cia Ltda, 10/008632-2 Sebastião Ferreira De Menezes & Cia Ltda - Me, 10/008650-0 Pinheiro & Teixeira Ltda - Me, 10/008653-5 Impacto Consultoria Ambiental Ltda Me, 10/008663-2 Gráfica E Editora Santo Expedito Ltda Me, 10/008675-6 Vitória Novo Comercial Ltda Me, 10/008681-0 Agropro Comercio De Produtos Veterinarios Ltda Epp, 10/008689-6 Gp Comercio De Pneus E Pecas Para Veiculos Ltda Epp, 10/008707-8 Neresco

Com. De Temperos Ltda, 10/008716-7 Mota E Dias Ltda Me, 10/008719-1 Moreira, Araujo & Xavier Ltda - Me, 10/008720-5 Alpha Serviços Ltda - Me, 10/008727-2 Jamp Agropecuária, Reflorestamento, Indústria E Comércio Ltda, 10/008733-7 Oliveira E Aguiar Ltda Me, 10/008748-5 Serviços De Anestesiologia De Palmas Ltda, 10/008761-2 R S Comércio De Peças E Serviços Ltda - Me, 10/008763-9 Top Viagens E Turismo Ltda Me, 10/008771-0 Forrobrás - Ind. E Com. De Artefatos De Plásticos Ltda, 10/008780-9 Stalim & Oliveira Ltda Me, 10/008788-4 Supermercado Deus E Grande Ltda Me, 10/008790-6 C W Distribuidora De Gás E Cimento Ltda Me, 10/008792-2 Marques & Marques Ltda Me, 10/008793-0 Leva E Traz Servicos Auxiliares De Transporte Aereo Ltda Me, 10/008804-0 Duarte Brasil Comércio De Materiais Para Construção Ltda - Me, 10/008833-3 Comercial União De Transportes Ltda, 10/008863-5 Galizi E Lopes Ltda Me, 10/008870-8 Intensa Agência De Publicidade Ltda, 10/008906-2 M C J Comunicação E Marketing Ltda, 10/008928-3 Supermercado Souza Ltda Me, 10/008930-5 Lustosa E Lucena Ltda - Me, 10/008953-4 Construtora R & F Ltda Me, 10/008961-5 Fisiorg - Clínica De Fisioterapia Ltda, 10/008962-3 Fernandes & Silva Ltda - Me, 10/008972-0 G6 Gestão & Consultoria Ltda Me, 10/008975-5 Gás Paraíso Ltda Me, 10/008976-3 Imperial Comércio Varejista De Rolamentos Ltda Me, 10/008981-0 E.M.S. Serviços Especializados Ltda Me, 10/008994-1 Sustentável Engenharia E Meio Ambiente Ltda, 10/008996-8 Construtora E Imobiliária Visão Ltda, 10/009017-6 Guarai Distribuidora De Ferro E Aço Ltda Me, 10/009020-6 Construtora Sestari Ltda, 10/009021-4 Pedreira Tocantins Ltda, 10/009025-7 Araujo & Ramos Ltda Me, 10/009071-0 J F Comercio De Equipamentos De Informatica Ltda Me, 10/009078-8 Furtado E Campos Ltda Me, 10/009083-4 Paiol Supermercado Ltda Me, 10/009096-6 Tupy Comércio De Gás Ltda Epp, 10/009103-2 Hs Comércio De Produtos De Informática Ltda Me, 10/009112-1 Cm Contábil Limitada Me, 10/009121-0 Real Comércio De Veículos Ltda - Me, 10/009126-1 Santo Expedito Construção E Terraplenagem Ltda, 10/009136-9 Rodrigues & Azevedo Ltda - Me, 10/009147-4 Casa Dos Colchões Com. Atacadista De Colchões Ltda - Me, 10/009189-0 J M Santana & Cia Ltda Me, 10/009200-4 Auto Car Serviços E Comércio De Peças P/ Veículos Ltda Me, 10/009323-0 Comagril Comércio De Máquinas E Implementos Agrícolas Ltda, 10/009328-0 Conquista Comércio E Serviços Ltda, 10/009351-5 Camel Empreendimentos Ltda Me, 10/009370-1 Central Diesel - Comercio De Bombas Injetoras Ltda Me, 10/009397-3 Auto Posto Confiança Ltda Me, 10/009404-0 Supermercado Encontro Dos Amigos Ltda, 10/009412-0 Estação Do Enxoval Ltda Me, 10/009434-1 Construtora C & V Ltda, 10/009466-0 Citypeças Com. De Peças Automotivas Ltda Epp, 10/009511-9 Serralheria Maravilha Ltda, 10/009724-3 Foto Som Instrumentos Musicais Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 10/000758-9 Leal E Fonseca Ltda Me, 10/000914-0 Gurupi Importados E Utilidades Do Lar Ltda Me, 10/004429-8 Hotel Amazonas Ltda Me, 10/004433-6 Projette Representacoes Ltda, 10/004671-1 Simel - Embalagens E Artes Graficas Ltda - Me, 10/004739-4 Ns Comércio De Material De Construção Ltda Me, 10/005104-9 Marmoraria Carrara Ltda Me, 10/005294-0 A C Felix & Cia Ltda Me, 10/005299-1 Arte Video Locadora Ltda Me, 10/005345-9 Filhotes & Fricotes Com Varej De Acessorios Para Criação De Animais Ltda Me, 10/005450-1 Serviços De Telecomunicações E Internet Tonet Ltda Me, 10/005487-0 Loja Uberaba Calçados Ltda Epp, 10/005502-8 Silva & Silva Ltda Me, 10/006399-3 Pereira Moraes & Pontes Ltda - Me, 10/006503-1 Construtora Oliveira Ltda Me, 10/006755-7 Advocatus - Sistema De Informações Técnicas E Jurídicas - Sitejur Ltda, 10/006805-7 Nativa Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda Me, 10/006813-8 Favaro E Favaro Ltda Me, 10/

007027-2 Rolins & Diniz Ltda Me, 10/008593-8 Contactus Servicos De Informatica Ltda Me, 10/008604-7 M & D Consultoria Ltda Me, 10/008737-0 Estância Das Águas - Intermediação Do Comércio Ltda Me, 10/008821-0 Indústria De Cimento Xambioá Ltda Me, 10/009022-2 Ana & Barcelos Cursos Ltda Epp, 10/009051-6 Casa Das Festas Comércio De Alimentos E Embalagens Ltda Me, 10/009089-3 Carvoaria Meneghetti Ltda, 10/009129-6 Cmc - Engenharia Ltda Me, 10/009153-9 Rodrigues E Coelho Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 10/000854-2 Comapi Agropecuária S/A, 10/000855-0 Comapi Agropecuária S/A, 10/000857-7 Comapi Agropecuária S/A, 10/000858-5 Comapi Agropecuária S/A, 10/000860-7 Comapi Agropecuária S/A, 10/000861-5 Comapi Agropecuária S/A, 10/000863-1 Comapi Agropecuária S/A, 10/000864-0 Comapi Agropecuária S/A, 10/000866-6 Comapi Agropecuária S/A, 10/000876-3 Comapi Agropecuária S/A, 10/004969-9 Spot Representações E Serviços Ltda, 10/005088-3 Ágil Metálicas Ltda - Me, 10/005093-0 Mister Car Rent A Car Locadora De Autos Ltda, 10/005213-4 Motta Brasil Transportes Ltda Me, 10/005293-2 Conexao Agrícola - Comércio E Representação Ltda Me, 10/005296-7 Paiol Grande Locacao De Veiculos Ltda, 10/006043-9 Soytech Seeds Pesquisa Em Soja Ltda, 10/006249-0 Minertal Produtos Agropecuários Ltda, 10/006269-5 Cp Promotora De Vendas S.A., 10/006328-4 Gió Modas Ltda - Me, 10/006355-1 Veneza Transportes E Turismo Ltda, 10/006371-3 Conexão Agrícola Comércio E Representação Ltda Epp, 10/006373-0 Prudencia Vigilância E Segurança Ltda, 10/006382-9 Conexão Agrícola Comércio E Representação Ltda Epp, 10/006384-5 Patrimarx Comércio Eletrônico De Acessórios Para Veículos Ltda, 10/006405-1 Ricetti Climatização E Tecnologia Ltda Epp, 10/006407-8 Ricetti Climatização E Tecnologia Ltda Epp, 10/006691-7 Lógica Transporte E Construção Ltda - Epp, 10/006692-5 Confederal Vigilância E Transporte De Valores Ltda, 10/006789-1 J Ferro Combustíveis E Lubrificantes Ltda, 10/006849-9 Mrc Investimentos Em Infra-Estrutura Ferroviária Vtum -Al Ltda, 10/006881-2 Núcleo De Abastecimento De Artigos De Higiene Ao Varejista Ltda, 10/006885-5 Sbf Comercio De Produtos Esportivos Ltda, 10/006886-3 Sbf Comercio De Produtos Esportivos Ltda, 10/006950-9 Carrefour Promotora De Vendas E Participações Ltda, 10/007248-8 Borges Informática Ltda, 10/007458-8 Ceja Centro Integrado De Educação Para Jovens E Adultos Ltda - Epp, 10/007467-7 Starex Transportes Rodoviários De Cargas E Logísticas Ltda, 10/007497-9 DI Promotora E Administradora De Credito E Cobrança Ltda, 10/007532-0 Integração Agropecuária Comércio & Representações Ltda, 10/008215-7 Chipbras Mecatronica Diesel Ltda Me, 10/008399-4 Vila & Ferreira Comercial De Produtos Industrializados Ltda, 10/008585-7 Empresas Reunidas Paulista De Transportes Ltda, 10/008876-7 Fuad Auada Importação E Exportação Ltda, 10/008929-1 G & R Comércio De Produtos Agropecuários Ltda, 10/008955-0 Centercom Comércio, Indústria E Serviços Ltda, 10/009002-8 Relux Bolsas Ltda - Me, 10/009090-7 Shv Gás Brasil Ltda, 10/009322-1 Comagril Comércio De Máquinas E Implementos Agrícolas Ltda, 10/009458-9 Star Tech Tecnologia E Informatica Ltda Me, 10/009463-5 Star Tech Tecnologia E Informatica Ltda Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 10/005107-3 Distribuidora Andrade & Silva Ltda - Me, 10/006372-1 Conexao Agrícola - Comércio E Representação Ltda Me, PROCURACAO: 10/000853-4 Comapi Agropecuária S/A, 10/000856-9 Comapi Agropecuária S/A, 10/000859-3 Comapi Agropecuária S/A, 10/000862-3 Comapi Agropecuária S/A, 10/000865-8 Comapi Agropecuária S/A, 10/000910-7 Agro Top Produtos

Agropecuários Ltda, 10/000911-5 Agro Top Produtos Agropecuarios Ltda, 10/001034-2 Ribeiro & Reis Ltda Me, 10/003965-0 Girassol Extracao E Comercio Atacadista De Minerais Ltda Me, 10/003980-4 Lazzarotto E Rossetto Ltda Me, 10/005105-7 Distribuidora Andrade & Silva Ltda - Me, 10/005269-0 Instituto Athenas De Educação Ltda Me, 10/005282-7 Imobem Imóveis Ltda, 10/005391-2 Arantes E Confessor Ltda - Me, 10/005447-1 Ged Tocantins - Serviços Informatizados Ltda Me, 10/005448-0 Serviços De Telecomunicações E Internet Tonet Ltda Me, 10/005449-8 Serviços De Telecomunicações E Internet Tonet Ltda Me, 10/005537-0 Multfar Distribuidora De Medicamentos Ltda, 10/005600-8 Distribuidora De Móveis Eletrodomésticos E Confecções Cyclan Ltda, 10/005625-3 Construtora K2 Ltda - Me, EMANCIPACAO: 10/005994-5 T Alves Silva & Cia Ltda, 10/006163-0 Lig Service - Prestação De Serviços Ltda, PROCURACAO: 10/006297-0 Agropecuária Fazendas Reunidas São Sebastião Do Candeias Ltda, 10/006359-4 Geoserv - Servicos De Geotecnica E Construcão Ltda, 10/006365-9 Agro-Paraiso Produtos Agropecuarios Ltda Me, 10/006469-8 Vilela & Faria Ltda Me, 10/006544-9 Comercial Araguaia E Distribuidora Ltda Me, 10/006711-5 Drogaria Sanssey Ltda Me, 10/006820-0 Cabral & Mendonça Ltda Me, 10/006876-6 J M Correia & Cia Ltda, 10/006964-9 Dom Jason Indústria Comércio E Distribuição Ltda, 10/007023-0 Berçário E Hotelzinho Sossego Da Mamãe Ltda, 10/007418-9 Meilo & Rabelo Ltda Me, 10/007441-3 Lavanderia Cristal Ltda Me, 10/007455-3 Clara Construtora Ltda - Me, 10/008470-2 Embratins Comercio E Importação Ltda, 10/008550-4 Nova Era Mineração Ltda Me, 10/008598-9 Kenko Vida - Representação E Comércio De Produtos Terapeuticos Ltda - Me, 10/008629-2 Novo Mundo Móveis E Utilidades Ltda, 10/008718-3 Moreira, Araujo & Xavier Ltda, 10/008820-1 Sarkis Comercio E Indústria De Cimento Ltda, 10/009064-8 Taboada E Botelho Ltda, 10/009401-5 Borges Informática Ltda, 10/009457-0 Star Tech Tecnologia E Informatica Ltda Me, 10/009725-1 Foto Som Instrumentos Musicais Ltda Me, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 09/028584-0 Bueno & Borges Ltda, 10/000828-3 Francisco Pereira Dantas, 10/000847-0 C E De Souza Representacoes Ltda, 10/000851-8 Valadares E Argenta Ltda, 10/000883-6 R. Pereira De Sousa - Grafica, 10/000902-6 R. Dos Santos Barbosa Rodrigues, 10/000915-8 Eleusa Treu, 10/000922-0 J Pinto Da Silva - Construtora, 10/000939-5 Joel Soares Da Silva, 10/000950-6 L L De Moura, 10/000953-0 Gurupi Pet Shop Ltda - Me, 10/000959-0 Luana Carneiro Pereira Martins, 10/000962-0 L. Divino Da Silva, 10/000972-7 Marcelo Nunes Vasconcelos, 10/000979-4 Carlos Humberto Pereira, 10/000989-1 Polyanna De Freitas Fonseca, 10/000991-3 D P De S Nogueira, 10/001003-2 Ricardo Marques Da Silva Locações, 10/001013-0 Beltimar De Sousa Oliveira, 10/001026-1 Jaqueline Matias Gomes, 10/001048-2 Wellington Loureiro Santos Junior, 10/001053-9 Ivanete Buarque De Souza, 10/001057-1 W R Soares, 10/001065-2 Natanael Numeriano Paulo, 10/001067-9 L. R. Da Silva - Mercearia, 10/001705-3 Wekisilei Pereira De Lima & Cia Ltda Me, 10/001940-4 Geilson Fernandes Dos Santos, 10/003299-0 N. Soares Dos Santos, 10/003395-4 Juvenal Soares Silva, 10/003897-2 J.A. Marinho, 10/003900-6 Helio Duda Da Silva, 10/003912-0 J M De Souza, 10/003917-0 Mizael Matias Pereira, 10/003928-6 AC Fonseca Nogueira & Cia Ltda Me, 10/003954-5 Manuella Matos Rocha Arrais Maia, 10/004004-7 Fagundes & Santos Ltda Me, 10/004006-3 Color Print Comercio De Suprimentos De Informática Ltda Me, 10/004233-3 G.A. Alves De Jesus - Me, 10/004298-8 Lucineide Alves De Almeida, 10/004300-3 João Batista Dos Santos - João Da Nega, 10/004389-5 S G De Oliveira, 10/004496-4 Aroldo De Andrade Silva, 10/004519-7 A. Simas Queiroz Comércio, 10/004536-7 Adryana Pereira Costa, 10/004648-7 Antonio Raimundo

Do Monte Palma, 10/004690-8 Elizangela Ribeiro Bonfim, 10/004734-3 A L G Borges Bar, 10/004761-0 Studio - Arquitetura, Construções E Urbanismo Ltda, 10/004786-6 Fabrício De Moura Alves, 10/004855-2 Orlando Lustosa Nogueira, 10/004878-1 Adriano De Moraes Lima, 10/004899-4 J. J. Gomes Da Silva, 10/004908-7 Coracy Mourão Da Luz, 10/004914-1 Fonseca & Azevedo Ltda - Me, 10/004952-4 M. F. Barbosa Gonçalves, 10/004989-3 R. M. F. Aguiar, 10/005012-3 C M De Padua, 10/005018-2 J C Dias, 10/005020-4 M M S De Almeida, 10/005035-2 Kely Tatiane Dal Bem, 10/005039-5 DA De Paula, 10/005042-5 Maria Do Carmo Santana Milagres Machado, 10/005046-8 Ilário Ribeiro Dos Santos, 10/005050-6 O. S. Sousa, 10/005054-9 M. J. Cordeiro & Cia Ltda - Me, 10/005063-8 L. S. Barbosa, 10/005065-4 D. F. Araujo, 10/005100-6 Maria De Fatima Appezzato, 10/005114-6 Eloise Rodrigues Castro, 10/005118-9 M. P. De O. Lima, 10/005196-0 R De S Pereira, 10/005214-2 Jose Eusebio Pereira De Sousa, 10/005220-7 Clay Regazzoni C Da Silva, 10/005244-4 J De A Medeiros, 10/005259-2 Simone Galetti Redoveri Mota, 10/005271-1 Fabio Rodrigues De Oliveira, 10/005286-0 Rui Antonio De Freitas, 10/005288-6 Edson Rodrigues Mota, 10/005336-0 Jorge Rodrigues Damaso, 10/005362-9 Adriana Pereira Agra, 10/005377-7 Janesclai Araujo Lustosa, 10/005386-6 Rogerio S. Torres, 10/005419-6 Francisco Valdiusom De Araujo Silva, 10/005427-7 W Pereira Monteiro, 10/005458-7 Mamãe Eu Quero Ltda - Me, 10/005468-4 Ronan DeSouza Carneiro, 10/005488-9 Loja Uberaba Calçados Ltda - Me, 10/005495-1 K.M. De Assis Vidraçaria, 10/005496-0 Paulo Cortez Serra, 10/005498-6 C J De Sousa Restaurante, 10/005500-1 Marcelo Ferreira Dourado, 10/005538-9 Tiago L. C. Braga, 10/005548-6 Deusivan Pereira Da Silva, 10/005567-2 Wellington Bandeira Silva, 10/005584-2 Vanubia Amorim Ferreira, 10/005618-0 Suely Ribeiro De França Costa, 10/005949-0 Rodovia Auto Center Ltda Me, 10/005956-2 Acriativa Marmoraria Ltda Me, 10/005974-0 Ralide Costa Pinto, 10/005976-7 Lclnd E Com De Velas Ltda Me, 10/005990-2 Valmir Novais De Menezes, 10/006016-1 Alcier De Sousa Milhomem, 10/006021-8 Josival Rodrigues Da Silva, 10/006027-7 Henrique Nunes Moraes, 10/006037-4 R T Verdasca, 10/006104-4 L. P. Cruz, 10/006110-9 D. M. Hortegal, 10/006115-0 Jose Nogueira Neto, 10/006124-9 A De Sousa Maranhão, 10/006128-1 G S Farias, 10/006139-7 E F Dos S Silva, 10/006151-6 Manoel Da Guia Cabral De Sousa, 10/006158-3 Joao Rodrigues Da Silva Junior, 10/006167-2 Tiago Fernandes Carvalho, 10/006192-3 Andrielle Nunes, 10/006199-0 D Graziani, 10/006212-1 Fatima Resplande Martins, 10/006220-2 Valdivino Eterno Da Silva, 10/006222-9 A. W. A. Gonçalves, 10/006224-5 A S Poncion, 10/006229-6 P. F. Bringel - Vestuario, 10/006245-8 A Da S Benicio, 10/006263-6 L. C. B Teixeira, 10/006268-7 J. J. Dos Reis, 10/006287-3 Raimundo Brasileiro Coelho, 10/006292-0 R R De Lima Comércio, 10/006310-1 B. Da Silva Parente, 10/006312-8 Vania Pereira Leite, 10/006315-2 Antonio Jaques Nunes Cavalcante, 10/006360-8 Siggilo Modas Ltda - Me, 10/006374-8 L C Varao Comercio, 10/006379-9 C. Paiva Aquino, 10/006409-4 S. J. A. Da Silva, 10/006412-4 Eder Gomes De Souza, 10/006427-2 T R L Maranhão De Moraes & Cia Ltda, 10/006430-2 Dissaleia Construtora Ltda Me, 10/006445-0 M I G Brito, 10/006463-9 Lund Antonio Borges Júnior, 10/006473-6 Marinez Castro Da Silva, 10/006484-1 José Francisco De Oliveira, 10/006497-3 M Dos Santos Junior, 10/006505-8 C. De Moura Nunes, 10/006509-0 Martins Serviços Digitais Ltda - Me, 10/006537-6 Maria Helena Borges Souza, 10/006554-6 Nelly Gelcy Klein De Sá, 10/006565-1 Planeta Auto Escape E Acessorios Ltda - Me, 10/006604-6 Marcelo Da Silva, 10/006618-6 L. J. Vargas Comercial, 10/006638-0 R T Araújo, 10/006646-1 Luis Oliveira Ferreira, 10/006696-8 Celso De Souza Dormiro, 10/006699-2 M. J. F. Chagas, 10/006713-1 Luciana Vieira F Maciel, 10/006726-3 Vanderlei Americo

Pinto, 10/006730-1 Alessandro De Sousa Almeida, 10/006737-9 I F De Macedo, 10/006795-6 Arte Molduras Ltda - Me, 10/006823-5 Osmair Francisco Da Silva & Cia Ltda - Me, 10/006843-0 Cleiton L. Ribeiro - Representações, 10/006864-2 David Nolte, 10/006903-7 R. Maciel De Oliveira, 10/006907-0 C. De Paiva, 10/006915-0 Vieira & Rodrigues Ltda - Me, 10/006925-8 S Avelino Da Silva, 10/006948-7 Leticia Renata Gonçalves, 10/006988-6 Genivaldo Andrade Resende, 10/006991-6 R. Coutinho De Oliveira, 10/006992-4 Stock Car Ar-Condicionado E Acessórios Ltda - Me, 10/007008-6 L. De J. Noletto, 10/007016-7 V B L Matos, 10/007054-0 José Romão Lima Filho, 10/007090-6 Silvandira Noletto De Sousa, 10/007095-7 Egilda Neres Damaceno, 10/007098-1 Cerâmica Supermil Ltda - Me, 10/007101-5 Lucíolla Di Paulla Farias De Alencar Bittencourt, 10/007111-2 L. C. Dos Santos Serviços, 10/007124-4 E. N. Da Silva Comercio, 10/007128-7 Adelaide Borges Martins, 10/007135-0 M F M Basílio De Oliveira, 10/007138-4 R. De Nazare Lima Carmo, 10/007150-3 A L Silva De Jesus - Confecções, 10/007152-0 F N De Lima Produção, 10/007158-9 J. A. Ramos Martins, 10/007162-7 Souza & Gomes Ltda Me, 10/007167-8 Mauricio Santana Da Silva, 10/007180-5 D V De Souza, 10/007191-0 Josue Porfirio Pereira, 10/007194-5 A Heidrich, 10/007203-8 Solimar Sinha Pessoa, 10/007220-8 Jose Orlando Gomes Da Silva, 10/007224-0 W & N - Com. Dist. E Transportes De Prod. Alimentícios Ltda - Me, 10/007234-8 C V & M Ltda Me, 10/007242-9 J Alves Sobrinho, 10/007251-8 M. C. Cardoso Filho, 10/007391-3 R. S. Oliveira, 10/007408-1 A. W. Batista Belem, 10/007529-0 Glauca Batista Dos S. Magalhães, 10/007587-8 Edilson Gomes Dos Santos, 10/007589-4 Sidneia Cristina Borges, 10/007596-7 Valdirene Mendes Silva, 10/007613-0 L K Roriz Vaz, 10/008222-0 M.L. R. Dourado Restaurante, 10/008238-6 J G De Lima Comercio Varejista De Gas, 10/008410-9 Jarialene Batista Da Silva, 10/008414-1 Gilton Mendes Monteiro, 10/008435-4 Guilherme Xavier Costa Junior, 10/008439-7 Francisca Matos De Sousa Quintanilha, 10/008445-1 J.C. Dos Santos Representações, 10/008447-8 Daiane B. Dos Santos, 10/008462-1 Núria Gomes Da Silva Carvalho, 10/008471-0 Amilton Da Silva Germano, 10/008473-7 Materiais De Construção E Agropecuária Santo Antonio Ltda - Me, 10/008474-5 Eulina De Moura Gonçalves Fragoso Ribeiro, 10/008488-5 E R Magalhaes Piscinas, 10/008508-3 Ademildo Rodrigues Martins, 10/008515-6 M G A Barboza, 10/008546-6 Francisco Julimar Da Silva, 10/008563-6 Cledenilson Silva Alves, 10/008565-2 Jucelino Pereira Costa, 10/008577-6 M Da Silva Guimaraes, 10/008590-3 M Bonagura Odontologia, 10/008599-7 Kenko Vida - Representação E Comércio De Produtos Terapeuticos Ltda - Me, 10/008648-9 Vinicius Amaral De Abreu, 10/008652-7 A P Setti Nogueira Ltda Me, 10/008655-1 Gilvan Barnabe Da Silva, 10/008686-1 Jones Rodrigues Alves, 10/008695-0 Eivaldo De Sousa Silva, 10/008724-8 Domingas Leila Beckman Reis, 10/008742-6 V. A. França Imobiliária, 10/008758-2 L F L De Sousa, 10/008766-3 Luciana Fagundes Bastos De Carvalho, 10/008801-5 Otanilson Da Cruz Noletto, 10/008807-4 Ligia Maria Rodrigues Braga, 10/008831-7 F R Dos Santos Cunha, 10/008837-6 M D Rodrigues, 10/008843-0 Ronaldo Jose De Souza Liberalino, 10/008857-0 Randila Alves Barbosa, 10/008860-0 Hermes Correa Feitosa, 10/008867-8 Antonio De Deus Santana, 10/008872-4 Arte Feita Comércio De Brinquedos Ltda - Me, 10/008882-1 Edilberto Alves Costa Neto, 10/008938-0 R A De Santana, 10/008943-7 C.R Barros Construções Ltda Me, 10/008945-3 E Gonçalves Lima, 10/008960-7 Giancarlo Oliveira Fioretti, 10/008964-0 Robson Fernandes Ferreira, 10/008969-0 Arduino Rodrigues Neto, 10/009029-0 Aurelucia Deodato De Sales, 10/009035-4 E. L. Da Silva Lima, 10/009046-0 S. Souza Camargo, 10/009056-7 João Andrade Lima, 10/009067-2 L. José Antonio, 10/009073-

7 Helena Morgenstern E Cia Ltda Me, 10/009076-1 Otília Marques Gonçalves, 10/009079-6 Simone R De O Paiva Consultoria, 10/009100-8 H G De Medeiros, 10/009110-5 R De F Osorio Dos Santos, 10/009115-6 Antonia Pereira De Souza, 10/009119-9 E S A Reis, 10/009134-2 Selma Noletto Tavares Castro, 10/009326-4 Marizete Nantes Lima Zamboni, 10/009356-6 Kátia Telles C. Galvão - Atividades De Contabilidade, 10/009379-5 Ana Claudia Cavalcante De Brito, 10/009381-7 Lucivaldo Farias De Sousa, 10/009386-8 Mariello Soares Da Cruz, 10/009399-0 S Da Silva Sousa, 10/009421-0 J. A. M. De Almeida, 10/009422-8 J. F. Gonzaga, 10/009436-8 Jose Nascimento De Sousa, 10/009438-4 F N De Moura Ribeiro, 10/009469-4 H R De Cerqueira, 10/009679-4 R. E. Laurini Milaneis, ALTERACAO: 09/026815-6 João Bonifácio Correa Gonçalves, 10/000743-0 Antonio Martins Me, 10/000846-1 C E De Souza Representacoes Me, 10/000852-6 Anagerson S Valadares Me, 10/000879-8 Edilson Alves Milhomem, 10/000889-5 MariaRosangela Alcantara Cardoso Me, 10/000897-6 A A M Carvalho Me, 10/000932-8 Uadas Xavier Da Silva, 10/000934-4 Sandro Brito Brandao Me, 10/000952-2 Luiz Conceição Pereira Melo Me, 10/000982-4 S A De Almeida Pinto Me, 10/001006-7 P G Da Costa Parente - Me, 10/001010-5 José Alberto Da Silva, 10/001012-1 Luis Matsumoto Me, 10/001019-9 Valdeci De Araujo Me, 10/001035-0 L. M. B De Amorim Me, 10/001038-5 Bralice Costa Barroso Me, 10/001041-5 I S Lima Me, 10/001042-3 I S Lima E Cia Ltda Me, 10/001059-8 W. B. Dos Reis Me, 10/001060-1 Leilaci Milhomem De Souza Me, 10/001072-5 Josiel Jorge De Abreu Me, 10/001076-8 Lindberg Teixeira Lima - Me, 10/001460-7 Sebastião Sérgio Augusto Nasser Me, 10/001693-6 Eude Da Silva Menezes Cantuaria Me, 10/001704-5 Wekisilei Pereira De Lima Me, 10/002346-0 Antonio Carlos Borges Arantes, 10/003585-0 Gean Carlos Carmo De Sousa Me, 10/003929-4 A C Fonseca Nogueira Me, 10/003949-9 J A Nogueira, 10/003993-6 J. S. De Araujo - Me, 10/004005-5 A Francisco Dos Santos Me, 10/004007-1 J A S Pereira Me, 10/004163-9 Francisco Joaquim De Lima Filho Me, 10/004276-7 M A De Souza Silva Epp, 10/004281-3 Evelina R Dos Santos Me, 10/004378-0 Abdiel Alves De Albuquerque Me, 10/004682-7 Osmar Vasconcelos Ferreira - Me, 10/004697-5 Jeneival Laranjeira De Sousa Me, 10/004762-9 Marcos Antonio Gaipo De Andrade, 10/004894-3 Claudomiro Moreira Da Cunha Me, 10/004912-5 Antonio Ferreira De Oliveira - Me, 10/004915-0 Deusenilde P De Azevedo Armarinho Me, 10/004950-8 M A A Felizardo De Lima - Construcao Me, 10/004954-0 M. C. Moitinho Me, 10/004956-7 M. C. Moitinho Me, 10/004988-5 Edson De Araujo Santos, 10/004994-0 W Da Silva Milhomens Informática Me, 10/005034-4 Marileide Pereira Marques Carvalho Me, 10/005053-0 Rosiane M. F. Cordeiro Me, 10/005057-3 Ana Alves De Santana Andrade Me, 10/005099-9 Rosilma Cordeiro Da Silva Me, 10/005144-8 Lucio João De Lima Me, 10/005233-9 Marcio Pereira-Me, 10/005237-1 Gilmar Rezende De Oliveira Me, 10/005285-1 Arienia A N De Oliveira Me, 10/005302-5 S B Dos Santos Me, 10/005303-3 C. A. De Goes, 10/005308-4 Ivanilde Alves De Sousa Estética Me, 10/005309-2 Martinho Alves Da Rocha Me, 10/005322-0 R C M Soares Me, 10/005338-6 A C Lopes Me, 10/005411-0 Wilton Fernandes Maia Me, 10/005426-9 DPereira Ribeiro Me, 10/005429-3 Genilson Geraldo De Andrade, 10/005459-5 G N Costa Me, 10/005489-7 Miguel Campos Nogueira, 10/005526-5 Ana Paula Boaventura Santos - Me, 10/005541-9 Waldomiro Pupulim, 10/005542-7 Osmar Almir Batista Me, 10/005543-5 A. B. Mendes Me, 10/005573-7 Larissa Pinheiro Arruda De Medeiros Me, 10/005593-1 A. De S. Tavares Me, 10/005594-0 Olga Adorno Coelho - Me, 10/005595-8 Agenor Resplandes Dos Santos O Construtor Me, 10/005606-7 Bruna Ruskaier Garcia Araújo Me, 10/005695-3 Pantaleao Rodrigues De Oliveira Me, 10/005955-4 Carmelinda Dionizio Da Silva Me, 10/005961-9 Joaquim Falcao

Espirito Santo Me, 10/005969-4 W De Q Vieira Me, 10/005973-2 C C Mendes Furtado - Me, 10/005988-0 Agnaldo Cesar Pereira - Me, 10/006020-0 Maria De Lourdes R Pena - Me, 10/006032-3 Maria Joana Ribeiro Queiroz Me, 10/006033-1 W L Bezerra, 10/006036-6 Marconi Dos Santos Leal Me, 10/006041-2 Janalda Da Cruz Lima Gomes Me, 10/006045-5 Elias C Barros - Eventos E Fotografias Me, 10/006108-7 Renato Andrade De Paiva Me, 10/006120-6 F. L. O. Lessa, 10/006121-4 F. L. O. Lessa, 10/006140-0 J Junior De Sousa, 10/006142-7 M N Da S Cirqueira Me, 10/006149-4 J. L. De Moura Me, 10/006153-2 J A C Camargo Me, 10/006172-9 M De Fátima Matos Camara Me, 10/006177-0 S Lopes Da Silva Me, 10/006178-8 Leane Borges Castro Me, 10/006181-8 F. De A. Paiva De Souza, 10/006183-4 Adriano Honorio Da Silva Me, 10/006184-2 N Lima Da Silva Me, 10/006188-5 Margarida Alves De Macedo Me, 10/006189-3 S G P De Lima Silva Epp, 10/006214-8 Jose Donizeti De Andrade Mineiro Me, 10/006231-8 L De S Soares-Me, 10/006232-6 M. G. De Sousa-Me, 10/006243-1 José Donizeti De Andrade Mineiro Me, 10/006265-2 T C De Andrade Me, 10/006277-6 Silvonir Constantino Nascimento - Me, 10/006282-2 Irene Ramos Resio Me, 10/006299-7 I C De Araujo, 10/006347-0 Gilberto Martins Dos Santos Me, 10/006361-6 Laurica Alves Macedo Me, 10/006378-0 Rafael Natal Me, 10/006398-5 M. S. Côrtes Me, 10/006431-0 Valdileia A. P. Ribeiro Me, 10/006447-7 J C Arruda De Miranda Me, 10/006465-5 Jomar Casteluci-Me, 10/006483-3 Maria Do Socorro Da Costa Reis Me, 10/006500-7 Jose Ribamar Do Nascimento O Maranhense Me, 10/006504-0 C Ribeiro Me, 10/006507-4 T R L Maranhão Me, 10/006508-2 Ricardo Pinto Barros Me, 10/006510-4 Cassia Martins Da Silva Me, 10/006541-4 P C M Silva Me, 10/006549-0 D Betanin Me, 10/006550-3 Francisca Márcia De Sousa Me, 10/006566-0V M C Dos Santos Viana Comércio - Me, 10/006576-7 Jose Rodrigues De Souza O Construtor Me, 10/006643-7 A. C. De Souza - Materiais De Construção Me, 10/006652-6 Antonia De Fátima Araújo Ferri Me, 10/006681-0 I Dos S R Milhomem - Distribuidora Progresso Epp, 10/006685-2 S. C. Da Silva Comércio Me, 10/006689-5 G Da S Marques - Produções Me, 10/006701-8 F. De S. Bastos Me, 10/006733-6 Josefa Lopes Da Silva Me, 10/006740-9 Antonio Marcos Vieira Muniz, 10/006742-5 M R Ferreira Me, 10/006747-6 Valdo Barbosa Da Silveira Me, 10/006750-6 V J Dos Santos Oliveira Me, 10/006753-0 Luis Claudio Bezerra Da Silva Epp, 10/006766-2 Jairo Pires Da Silva - Comercial Pires De Tecidos - Me, 10/006786-7 Dalvanira Almeida Me, 10/006793-0 M F N Vila Nova, 10/006796-4 Marcio Antonio A. Martins Me, 10/006836-7 L. N. Da Silva Borges Me, 10/006855-3 Leomar B Da Silva, 10/006861-8 Domingos Gomes De Amorim Me, 10/006862-6 Rubia De Araujo Correa Me, 10/006882-0 Jose Martins Da Costa Neto - Me, 10/006892-8 Uilson Alves De Souza Me, 10/006893-6 K R Barros Distribuidora Me, 10/006894-4 E De Jesus Soares, 10/006895-2 N C Da Silva Me, 10/006932-0 Joao Freire De Almeida Me, 10/006973-8 M. C. Castro E Vasconcelos Me, 10/006980-0 Raimundo Alves Costa Me, 10/006993-2 Edson Matias - Me, 10/007017-5 Cicero Teles Gomes, 10/007025-6 Juscelino Coelho De Sousa Me, 10/007030-2 Rinaldo Dias Dos Santos Me, 10/007036-1 Celia Benta R. Da Silva Me, 10/007051-5 J. Leao Filho Me, 10/007063-9 Lucilei Ribeiro Rezende Me, 10/007086-8 D M A De Sousa - Cerealista Me, 10/007097-3 J B Do Nascimento Me, 10/007104-0 Miriam Cristina Becker, 10/007148-1 Celio Batista Alves Me, 10/007156-2 F M De Brito Gomes Me, 10/007157-0 Denise Pereira Da Silva Me, 10/007161-9 E. L. Xavier Me, 10/007163-5 M E Nazario De Souza Me, 10/007168-6 V S Lira Leite Me, 10/007182-1 O Gonçalves Neto Me, 10/007188-0 R. B. Soares Oliveira, 10/007197-0 L De Sousa Coelho Me, 10/007198-8 E R S Lima Me, 10/007223-2 N A M Da Silva Me, 10/007226-7 Anderson B. De Freitas Me, 10/007233-0 V S Martins A Tocantinense Me, 10/007249-6 L. R. Guimarães Cardoso - Me, 10/007256-9 Ivoneide Chaves Da Silva Me, 10/007264-0 Sabrina Carla Soares Araújo Me, 10/007370-0 Raimundo Cardoso Me, 10/007373-5 José Maria Pires Me, 10/007389-1 Irony Cavalcante Da Silva Me, 10/007416-2 Aldo Matos Rodrigues Me, 10/007425-1 Diogo Ricardo Mascarenhas Me, 10/007432-4 Edmar Caetano Porfirio Me, 10/007434-0 Gilceny Da Silva Machado - Me, 10/007531-2 Valmario Dos Santos Almeida Me, 10/007537-1 Jose Ubracy Martins Cavalcante Me, 10/007538-0 Jose Ubracy Martins Cavalcante Me, 10/007539-8 Jose Ubracy Martins Cavalcante Me, 10/007546-0 L C Freitas Da Silva Me, 10/008221-1 C R Barros Me, 10/008225-4 Luiz Pereira Pinto - Me, 10/008234-3 F. P. De C. Paixão Comércio Me, 10/008237-8 J N Da Costa Viana Comercio Me, 10/008241-6 Joao Martins De Sousa Me, 10/008397-8 Gescacio Novaes Pereira - Me, 10/008416-8 Marciley F. Da Silva Me, 10/008421-4 R.A. Lopes Me, 10/008467-2 Jaciane De Santana Dias Me, 10/008479-6 M. C. S. Cavalcante - Me, 10/008486-9 M Do S F Sousa Lima Me, 10/008512-1 F De Castro Rodrigues Transportes E Cargas Me, 10/008527-0 Ronaldo Julio Cezari - Me, 10/008548-2 L. P. Diogenes Pães Me, 10/008574-1 Osvaldo Martins Carvalho Me, 10/008583-0 V B Brito Me, 10/008597-0 Francisca Cassia Sa De Carvalho Me, 10/008612-8 N F De Oliveira Me, 10/008631-4 C. M. De Souza Medeiro Me, 10/008633-0 V Pereira De Jesus Me, 10/008651-9 A P Setti Nogueira Me, 10/008679-9 Luzimar Pereira Campos Me, 10/008685-3 Flaviana C Martins Me, 10/008694-2 Vania Pereira Leite Me, 10/008715-9 Dennis Cabral Silva - Me, 10/008726-4 K M Da Silva Oliveira Me, 10/008729-9 S L Nunes - Me, 10/008770-1 Joviano Benuto Dias Me, 10/008789-2 Orlenan Marinho Lima, 10/008803-1 Marilene França Dos Santos, 10/008827-9 Fabiano Pinheiro Nubile Me, 10/008855-4 Adalmi Bastos Da Costa Me, 10/008871-6 Kenia Eduardo Tavares - Me, 10/008878-3 Edmilson De Alencar Silva - Me, 10/008886-4 Tarcisio Carneiro Ramos Me, 10/008887-2 Tarcisio Carneiro Ramos Me, 10/008891-0 Filemon Abreu Oliveira - Me, 10/008892-9 Geraldo Candido Da Silva Junior - Me, 10/008921-6 Fernando G. Queiroz Me, 10/008931-3 M De L G De Sousa Me, 10/008942-9 C R Barros Me, 10/008947-0 Luciana Bezerra Dos Santos Me, 10/008993-3 Amir Coelho Mendes - Me, 10/009028-1 Jacyr Cassenotti Lopes Me, 10/009061-3 Marcelo Rodrigues Santos - Me, 10/009072-9 Helena Morgenstern Me, 10/009086-9 A A Maciel Me, 10/009095-8 Marcos Antonio Matos Tavares Me, 10/009098-2 Francisco Pinheiro De Moura Me, 10/009106-7 D Marlene De Sousa Me, 10/009127-0 Ronaldo Nunes Da Cunha Me, 10/009133-4 Arlan Luiz De Lima, 10/009140-7 Ireno Barbosa De Aguiar Me, 10/009145-8 Valdenisa Dias Rocha Me, 10/009152-0 Patricia R. Da S. A. Morais Me, 10/009188-1 Li Yanhua Me, 10/009347-7 Matheus Araujo Pires Me, 10/009350-7 H L De Freitas-Me, 10/009352-3 V M P De Sousa Pinheiro Me, 10/009385-0 Maria Do Socorro Lopes Gomes-Me, 10/009391-4 G B. Lagares Me, 10/009392-2 A F Sampaio Me, 10/009393-0 M J P De Cerqueira Me, 10/009405-8 E M Amaro Da Silva Andrade Me, 10/009413-9 L A De Miranda Me, 10/009430-9 D Farias Me, 10/009455-4 Wanderley B Soares Me, 10/009472-4 C A V Lemos Me, 10/009481-3 J. W. P. Cirqueira Comercio E Transporte De Gás - Me, 10/009508-9 Roberto De Meira Borba Me, 10/009653-0 Valber Da S De Carvalho - Me, 10/009655-7 L A Pereira Me, 10/009671-9 Marta Costa Da Silva Me, EXTINCAO/DISTRATO: 10/00041-0 J. C. Dos Reis Me, 10/000804-6 Francisco Xavier Rosa Dionisio Me, 10/000967-0 Francisco Sergio Bezerra De Souza Me, 10/000971-9 JA Vasconcelos Me, 10/000995-6 Jose Marceli Dornellis Me, 10/003040-8 C J Fachinelli Me, 10/004127-2 Tacio Segger Ferreira Me, 10/004708-4 Veronica Pereira De Lima Me, 10/004722-0 L. C. G. Parrião Me, 10/004864-1 Jose Ribeiro Montelo Me, 10/005083-2 Udo Streffling, 10/005145-6 Jorgam De Oliveira Soares - Me, 10/005227-4 João Paulo Moreira Malheiros Me, 10/005230-4 M L A Pereira - Me, 10/005380-7 Waldonez Nunes De Oliveira Me, 10/005410-2 Francisco Alves Nunes Me, 10/005482-0 Sharlery L De Araujo Me, 10/005507-9 Marilene Batista Amorim De Oliveira Me, 10/005534-6 Lucilene De Macedo Maciel Me, 10/006026-9 Maria Leite Do Nascimento Dias Me, 10/006105-2 Luiz Carlos Moura Lima, 10/006211-3 O G Cardoso Me, 10/006237-7 Antonio Miguel Dos Anjos 12587990300, 10/006244-0 Raimundo Martins Da Silva Filho Me, 10/006393-4 V. N. Lopes Comércio Me, 10/006395-0 A C Uchoa Comercio Me, 10/006475-2 Zelina Costa Da Silva Lima Guimarães Me, 10/006637-2 Luzieth Menezes De Abreu Me, 10/006695-0 Valmir Alves Da Silva - O Piumense Me, 10/006751-4 Waldemar Noletto De Abreu Me, 10/006824-3 Ronaldo Jose De Souza Liberalino 94170762134, 10/006954-1 A R Santos Filho Me, 10/007007-8 Isabel Da Silva Me, 10/007050-7 Joao Batista Miranda O Tocantinense Me, 10/007238-0 M D Leite Miranda Me, 10/007244-5 M A Barbosa Me, 10/007250-0 Simone Lusía Kunze Me, 10/007390-5 M Campos Da Silva - Babilonia Me, 10/007481-2 M B Barros Me, 10/007482-0 Edmundo Aparecido Da Silva - Me, 10/007540-1 Rosiane Donato Da Penha Silva Epp, 10/008229-7 M. Z. Candado Me, 10/008542-3 Gisele Melo De Carvalho 03224348151, 10/008558-0 R Amorim Do Nascimento Me, 10/008693-4 H. M. Dos Santos E Silva Me, 10/008806-6 Maria Suely Cavalcante Soares Me, 10/008877-5 Zilma Gomes Carneiro - Me, 10/008940-2 Joelma Barros Varão Me, 10/009075-3 R. E. Laurini Milaneis Me, 10/009088-5 Valdemar Ferreira Bueno - Me, 10/009092-3 Silmonia Aparecida Dos Santos Oliveira Me, 10/009108-3 Divanir Ferreira De Moraes Coimbra Me, 10/009125-3 M De Souza Mello Me, 10/009154-7 Romildo Heginio De Oliveira - Papelaria Me, 10/009528-3 W De Fatima M O Castro Me, 10/009663-8 Genival Moreira Dos Santos Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 10/007024-8 M R Ferreira Me, 10/007094-9 Ivanilde Alves De Sousa Estetica Me, PROCURACAO: 10/000904-2 R. Dos Santos Barbosa Rodrigues, 10/000970-0 J A Vasconcelos Me, 10/001004-0 AA Maciel Me, 10/004766-1 SA Da Silva Me, 10/005535-4 Lucilene De Macedo Maciel Me, 10/006364-0 Danillo Lobo Kruger - Me, 10/006523-6 Kely Tatiane Dal Bem, 10/006574-0 Joao Freire De Almeida Me, 10/006908-8 C. De Paiva, 10/006931-2 Irene Ramos Resio Me, EMANCIPIACAO: 10/006934-7 B. Da Silva Parente, PROCURACAO: 10/007084-1 Anizio Evangelista De Carvalho Me, 10/008487-7 M Do S F Sousa Lima Me, 10/009032-0 Gustavo Gaspar Da Silva Me, 10/009346-9 M E De Freitas Sousa Me, 10/009420-1 J. M. A De Sousa Transportes -Me, 10/009471-6 C A V Lemos Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 10/000958-1 Unimed Gurupi Cooperativa De Trabalho Médico, 10/008662-4 Cooperativa Dos Odontólogos Do Tocantins - Cooperodonto, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 10/007073-6 Cooperativa Dos Odontólogos Do Tocantins - Cooperodonto, AGENTES AUXILIARES DO COMERCIO: NOMEACAO AD HOC DE TRADUTOR E INTERPRETE COMERCIAL: 10/007456-1 Luis Fernando Barbosa Lins, 10/007585-1 Rosinéia Beatriz De Moraes Paiva, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 09/002049-9, 09/002070-0, 09/024566-0, 09/025296-9, 09/027642-6, 09/027998-0, 09/028580-8, 09/028866-1, 09/029383-5, 09/029858-6, 09/029918-3, 09/029948-5, 09/030053-0, 10/000798-8, 10/000998-0, 10/000999-9, 10/001000-8, 10/001515-8, 10/001521-2, 10/002384-3, 10/002385-1, 10/002451-3, 10/002609-5, 10/003127-7, 10/003170-6, 10/003171-4, 10/003274-5, 10/0033615-5, 10/003910-3, 10/003972-3, 10/004009-8, 10/004012-8, 10/004214-7, 10/004370-4, 10/004397-6, 10/004475-1, 10/004669-0, 10/004670-3, 10/004684-3, 10/004836-6, 10/004931-1, 10/004933-8, 10/004964-8, 10/004978-8, 10/005007-7, 10/005055-7, 10/005056-5, 10/

005071-9, 10/005072-7, 10/005280-0, 10/  
 005312-2, 10/005392-0, 10/005473-0, 10/  
 005477-3, 10/005478-1, 10/005491-9, 10/  
 005524-9, 10/005586-9, 10/005587-7, 10/  
 005615-6, 10/005617-2, 10/005989-9, 10/  
 006150-8, 10/006154-0, 10/006165-6, 10/  
 006175-3, 10/006196-6, 10/006218-0, 10/  
 006219-9, 10/006247-4, 10/006305-5, 10/  
 006308-0, 10/006321-7, 10/006323-3, 10/  
 006356-0, 10/006418-3, 10/006432-9, 10/  
 006433-7, 10/006470-1, 10/006479-5, 10/  
 006514-7, 10/006515-5, 10/006520-1, 10/  
 006522-8, 10/006524-4, 10/006527-9, 10/  
 006546-5, 10/006547-3, 10/006548-1, 10/  
 006644-5, 10/006649-6, 10/006667-4, 10/  
 006669-0, 10/006670-4, 10/006693-3, 10/  
 006704-2, 10/006721-2, 10/006732-8, 10/  
 006756-5, 10/006778-6, 10/006790-5, 10/  
 006812-0, 10/006832-4, 10/006842-1, 10/  
 006872-3, 10/006946-0, 10/006970-3, 10/  
 006977-0, 10/006978-9, 10/006981-9, 10/  
 006982-7, 10/006984-3, 10/007005-1, 10/  
 007014-0, 10/007022-1, 10/007060-4, 10/  
 007061-2, 10/007075-2, 10/007087-6, 10/  
 007126-0, 10/007165-1, 10/007171-6, 10/  
 007184-8, 10/007200-3, 10/007225-9, 10/  
 007240-2, 10/007253-4, 10/007265-8, 10/  
 007267-4, 10/007271-2, 10/007272-0, 10/  
 007345-0, 10/007371-9, 10/007378-6, 10/  
 007386-7, 10/007403-0, 10/007420-0, 10/  
 007435-9, 10/007449-9, 10/007452-9, 10/  
 007459-6, 10/007465-0, 10/007466-9, 10/  
 007468-5, 10/007486-3, 10/007528-2, 10/  
 007534-7, 10/007541-0, 10/007544-4, 10/  
 007554-1, 10/007555-0, 10/007557-6, 10/  
 007579-7, 10/007581-9, 10/007583-5, 10/  
 007593-2, 10/007600-9, 10/007605-0, 10/  
 008228-9, 10/008232-7, 10/008236-0, 10/  
 008240-8, 10/008411-7, 10/008413-3, 10/  
 008418-4, 10/008424-9, 10/008425-7, 10/  
 008426-5, 10/008438-9, 10/008480-0, 10/  
 008506-7, 10/008518-0, 10/008522-9, 10/  
 008524-5, 10/008526-1, 10/008537-7, 10/  
 008538-5, 10/008539-3, 10/008545-8, 10/  
 008552-0, 10/008553-9, 10/008562-8, 10/  
 008568-7, 10/008578-4, 10/008579-2, 10/  
 008589-0, 10/008600-4, 10/008611-0, 10/  
 008620-9, 10/008636-5, 10/008637-3, 10/  
 008639-0, 10/008654-3, 10/008658-6, 10/  
 008664-0, 10/008667-5, 10/008669-1, 10/  
 008670-5, 10/008676-4, 10/008677-2, 10/  
 008684-5, 10/008709-4, 10/008710-8, 10/  
 008711-6, 10/008712-4, 10/008713-2, 10/  
 008728-0, 10/008738-8, 10/008754-0, 10/  
 008767-1, 10/008768-0, 10/008783-3, 10/  
 008819-8, 10/008822-8, 10/008828-7, 10/  
 008835-0, 10/008845-7, 10/008846-5, 10/  
 008861-9, 10/008896-1, 10/008897-0, 10/  
 008902-0, 10/008905-4, 10/008910-0, 10/  
 008911-9, 10/008912-7, 10/008919-4, 10/  
 008922-4, 10/008923-2, 10/008935-6, 10/  
 008949-6, 10/008956-9, 10/008978-0, 10/  
 008980-1, 10/008989-5, 10/008990-9, 10/  
 009000-1, 10/009005-2, 10/009008-7, 10/  
 009011-7, 10/009013-3, 10/009018-4, 10/  
 009026-5, 10/009033-8, 10/009054-0, 10/  
 009062-1, 10/009105-9, 10/009123-7, 10/  
 009148-2, 10/009149-0, 10/009157-1, 10/  
 009201-2, 10/009336-1, 10/009348-5, 10/  
 009349-3, 10/009354-0, 10/009389-2, 10/  
 009390-6, 10/009400-7, 10/009403-1, 10/  
 009406-6, 10/009407-4, 10/009408-2, 10/  
 009409-0, 10/009415-5, 10/009416-3, 10/  
 009417-1, 10/009418-0, 10/009419-8, 10/  
 009424-4, 10/009427-9, 10/009429-5, 10/  
 009431-7, 10/009440-6, 10/009442-2, 10/  
 009445-7, 10/009446-5, 10/009447-3, 10/  
 009450-3, 10/009453-8, 10/009456-2, 10/  
 009467-8, 10/009473-2, 10/009474-0, 10/  
 009476-7, 10/009477-5, 10/009479-1, 10/  
 009482-1, 10/009502-0, 10/009503-8, 10/  
 009507-0, 10/009514-3, 10/009517-8, 10/  
 009518-6, 10/009527-5, 10/009648-4, 10/  
 009649-2, 10/009656-5, 10/009658-1, 10/  
 009661-1, 10/009664-6, 10/009666-2, 10/  
 009670-0, 10/009674-3, 10/009678-6, \*\*\*\*\*  
 DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 10/008495-8,  
 10/008592-0, 10/008610-1, 10/008628-410/  
 008805-8.

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
 VICE-PRESIDENTE

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensora Pública-Geral: ESTELLAMARIS POSTAL

**PORTARIA Nº 178,  
 DE 06 DE ABRIL DE 2010.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa,

Considerando a necessidade de locação de imóvel no Município de Axixá- TO, bem como legislação pertinente;

**RESOLVE:**

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a locação de imóvel no município de Axixá – TO, para as instalações da Defensoria Pública naquela localidade, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um total de R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais) pelo prazo de 24 meses, conforme processo nº. 2010 4901 000113– DEFENSORIA.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos seis dias do mês de abril de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL  
 Defensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 179,  
 DE 06 DE ABRIL DE 2010.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa,

Considerando a necessidade de locação de imóvel no Município de Araguatins – TO, bem como legislação pertinente;

**RESOLVE:**

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a locação de imóvel no município de Araguatins – TO, para as instalações da Defensoria Pública naquela localidade, no valor de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais, perfazendo um total de R\$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) pelo prazo de 24 meses, conforme processo nº. 2010 4901 000101– DEFENSORIA.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos seis dias do mês de abril de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL  
 Defensora Pública Geral

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 16/2010**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na Sala do Conselho Superior da sede administrativa, situada na Quadra 104 Sul, Av. LO-01 Conj. 04 Lote 09, 2º piso – Centro – (ao lado do Banco do Brasil), em Palmas, no dia 22 de abril de 2010, às 09 (nove) horas, a abertura do Pregão Presencial nº 16/2010, tipo menor preço global, autorizada nos autos do processo nº 165/4901/2009,

visando à contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme especificações, quantitativos e rotinas descritas no Termo de Referência – Anexo II. O Edital está disponível no sítio: [www.defensoria.to.gov.br](http://www.defensoria.to.gov.br). A empresa que retirar o edital deverá encaminhar à Comissão de Licitação os dados da empresa contendo: Razão Social, Telefone, fax e endereço eletrônico por meio do e-mail [cpl@defensoria.to.gov.br](mailto:cpl@defensoria.to.gov.br) ou por fax nº 63.3218-3775.

Palmas, 07 de abril de 2009.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 17/2010**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na Sala do Conselho Superior da sede administrativa, situada na Quadra 104 Sul, Av. LO-01 Conj. 04 Lote 09, 2º piso – Centro – (ao lado do Banco do Brasil), em Palmas, no dia 22 de abril de 2010, às 15 (quinze) horas, a abertura do Pregão Presencial nº 17/2010, tipo menor preço por item, sob a forma de Registro de Preços, processo nº 492/4901/2009, com finalidade de contratar de empresa especializada para aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO/INSUMOS DE INFORMÁTICA, conforme especificações, quantitativos e rotinas descritas no Termo de Referência – Anexo II. O Edital está disponível no sítio: [www.defensoria.to.gov.br](http://www.defensoria.to.gov.br). A empresa que retirar o edital deverá encaminhar à Comissão de Licitação os dados da empresa contendo: Razão Social, Telefone, fax e endereço eletrônico por meio do e-mail [cpl@defensoria.to.gov.br](mailto:cpl@defensoria.to.gov.br) ou pelo fax nº 63.3218-3775.

Palmas, 07 de abril de 2009.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 12/2010**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, comunica a quem possa interessar, que a data para abertura do Pregão Presencial nº 09/10, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de armários em aço para cozinha, devido a alterações ocorridas no Termo de Referência, fica remarcada para o dia 23 (vinte e três) de abril de 2010, às 15 (quinze) horas, na Sala do Conselho Superior da sede administrativa, situada na Quadra 104 Sul, Av. LO-01 Conj. 04 Lote 09, 2º piso – Centro – (ao lado do Banco do Brasil), em Palmas. O Edital está disponível no sítio: [www.defensoria.to.gov.br](http://www.defensoria.to.gov.br). A empresa que retirar o edital deverá encaminhar à Comissão de Licitação os dados da empresa contendo: Razão Social, Telefone, fax e endereço eletrônico por meio do e-mail [cpl@defensoria.to.gov.br](mailto:cpl@defensoria.to.gov.br) ou pelo fax nº 63.3218-3775.

Palmas, 07 de abril de 2010.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## RETIFICAÇÃO

## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2010

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 358, de 09 de outubro de 2009, retifica o Edital do Pregão Presencial nº 12/2010.

No item 5.8 do Anexo II - Termo de Referência, do Edital nº 12/10 onde se lê: oferecer garantia de 3 (três) anos sobre qualquer vício de fabricação do produto, leia-se: oferecer garantia de 1 (ano) ano sobre qualquer vício de fabricação do produto.

Palmas, 07 de abril de 2010.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo  
Pregoeira


**PROCURADORIA-GERAL  
DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

## PORTARIA Nº 168/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pela Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, com as alterações determinadas pela Lei 2.055, de 15 de junho de 2009.

## RESOLVE

EXONERAR, a partir de 1º de abril de 2010, a senhora NEUZA FAUSTINO INÁCIO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 95009, do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 260, de 1º de abril de 2009.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de abril de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 169/2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pela Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, com as alterações determinadas pela Lei nº 1.878, de 21 de dezembro de 2007.

## RESOLVE

NOMEAR, a partir de 1º de abril de 2010, o servidor JOÃO RICARDO DE ARAÚJO SILVA, Analista Ministerial Especializado – Especialidade: Ciências Econômicas, Matrícula nº 94509, para o cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de abril de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 170/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pela Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, com as alterações determinadas pela Lei 2.055, de 15 de junho de 2009.

## RESOLVE

NOMEAR, a senhora NEUZA FAUSTINO INÁCIO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 95009, para provimento do cargo em Comissão de Assessora Técnica do Procurador-Geral de Justiça, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de abril de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 172/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto, LUCIANO CÉSAR CASAROTI, para responder conjuntamente com o Promotor de Justiça ERION DE PAIVA MAIA, perante a 5ª Promotoria de Justiça da Capital, no período de 06 a 16 de abril de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de abril de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 173/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

## RESOLVE

I – ESTABELECEER lotação à servidora NEUZA FAUSTINO INÁCIO DE OLIVEIRA, Assessora Técnica do Procurador-Geral de Justiça, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2010.

II – DESIGNAR para desempenhar suas funções no Departamento Financeiro deste Órgão, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de abril de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços**  
Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PALMAS – TO

DESPACHO Nº 320/2010 – Estando devidamente cumpridos os requisitos previstos do art. 8º do Decreto Federal nº 3.931/2001, que, consoante disposição do Ato PGJ nº 040/2008 se aplica no âmbito do Ministério Público Estadual, e, ainda, observada a anuência do FORNECEDOR REGISTRADO empresa Belladata Buffet e Restaurantes LTDA, CNPJ nº 03.005.549/0001-67, constante da referenciada Ata, AUTORIZO a adesão da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PALMAS – TO à Ata de Registro de Preços nº 009/2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 2.912, de 16 de junho de 2009, advinda do Pregão Presencial nº 017/2009, que tem por objeto prestação de serviços de BUFFET, conforme processo licitatório acarreado nos autos nº 2009.0701.000273.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de abril de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

## PROCESSO Nº : 2010/3409

Assunto : Desistência de posse e nomeação  
Interessado : ANDRÉA DA SILVA BRITO

HOMOLOGO a desistência à posse e nomeação ao cargo de Promotor de Justiça Substituto, consubstanciado no VIII concurso público do Ministério Público do Estado do Tocantins, requerida por ANDRÉA DA SILVA BRITO, excluindo-a do referenciado certame, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de abril de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ATA DA 99ª SESSÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove (12.11.2009), às dez horas e quinze minutos (10h15min), no plenário dos Colegiados, reuniram-se, para sua 99ª Sessão Ordinária, os membros do Conselho Superior do Ministério Público. Constatou-se a presença dos Excelentíssimos Senhores: Clenan Renaut de Melo Pereira, Presidente; Alcir Raineri Filho, Marco Antônio Alves Bezerra e Ricardo Vicente da Silva, Membros; e José Demóstenes de Abreu, Membro e Secretário. Constatou-se, ainda, as presenças do Dr. Edson Azambuja, Promotor de Justiça e Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, e da Dra. Vera Nilva Álvares Rocha, Procuradora de Justiça e Coordenadora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CESAF. Verificada a existência de quorum, o Presidente declarou aberta a sessão e deu conhecimento da pauta, que consistiu em: 1) Apreciação de Ata; 2) Mem. nº. 146, de 22/10/2009, oriundo da Corregedoria Geral do Ministério Público, encaminhando proposta de alteração na Resolução CSMP nº. 002/2006, que dispõe sobre os critérios de promoções e remoções por merecimento no âmbito do Ministério Público do Estado do

Tocantins; 3) Of. nº. 98, de 24/10/2009, da lavra dos Drs. Araújo Cesárea Ferreira Santos D'Alessandro, Fernando Antônio Sena Soares, Paulo Sérgio Ferreira de Almeida e Thais Cairo Souza Lopes – Promotores de Justiça de Tocantinópolis – requerem segurança institucional na região norte; 4) Apreciação de feitos; e 4) Outros Assuntos. Dando início, colocou-se em apreciação a Ata da 98ª Sessão Ordinária, que restou aprovada à unanimidade. Em seguida, foi apreciado o Ofício nº. 98, datado de 24/10/2009, oriundo dos Promotores de Justiça de Tocantinópolis, onde requerem: 1) Que seja realizado mutirão com ajuizamento de ações penais nas Promotorias de Justiça de Tocantinópolis, sugerindo como data para o mutirão em apreço a semana de 03 a 03/11/2009; 2) Disponibilização de rádios comunicadores veiculares para os Promotores de Justiça requerentes, a fim de que possam acionar órgãos de proteção em casos de risco à integridade pessoal e de seus familiares; 3) a contratação de serviço de segurança para as promotorias de justiça da região norte, também no período diurno; e 4) Que provoque os promotores de justiça do Estado para que fixem na sede das Promotorias de Justiça e mural dos Fóruns a Nota de Repúdio. Com a palavra, o Presidente adiantou que quanto ao mutirão já foi tomada as providências concretas. Em relação a segurança pessoal e a aquisição dos rádios comunicadores veiculares informou da impossibilidade, tendo em vista a quantidade de promotores de justiça existentes, esclarecendo que o serviço de segurança é oneroso e requer planejamento e orçamento, estando inserido no Planejamento Estratégico do Ministério Público. Debatida a matéria, os demais Conselheiros se manifestaram no mesmo sentido, reconhecendo a desnecessidade dos rádios comunicadores veiculares, até porque teria que disponibilizar para todos os promotores de justiça do Estado. O Conselheiro Marco Antônio fez uso da palavra para propor que fosse providenciado de imediato curso/manual de protocolo e segurança básica aos membros do Parquet. Logo após, a palavra foi repassada a Drª. Vera Nilva Álvares Rocha, Procuradora de Justiça e Coordenadora do CESAF, que se comprometeu em providenciar para o ano de 2010 curso de segurança pessoal para os membros da Instituição. Quanto a nota de Repúdio, o Dr. Edson Azambuja, Presidente da ATMP, informou aos Conselheiros que foram tomadas as providências. Dando prosseguimento, foi apreciado o Mem. nº 146, de 22/10/2009, oriundo da Corregedoria Geral do Ministério Público, encaminhando proposta de alteração na Resolução nº. 002/2006, do Conselho Superior do Ministério Público, que dispõe sobre os critérios de promoções e remoções por merecimento no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins. A palavra foi repassada ao Conselheiro Alcir Raineri, que fez algumas considerações iniciais. A Dra. Vera Nilva Álvares Rocha, Coordenadora do CESAF, fez uso da palavra e expôs os detalhes da proposta feita, destacando a importância da alteração, na medida em que fomenta a participação dos colegas e a valorização dos eventos e/ou cursos realizados pela Instituição. Após a análise pormenorizada das modificações pertinentes com a votação dos destaques suscitados, a proposta restou aprovada à unanimidade, ficando a regulamentação/formalização que será feita pelo CESAF, para apreciação posterior. O Presidente determinou que a secretaria do Conselho Superior encaminhasse a proposta de alteração da Resolução nº. 002/2006, do CSMP, à Diretoria de Expediente para as devidas providências. Com a palavra, o Presidente comunicou que o Dr. Edson Azambuja, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público, encaminhou ao Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça proposta de Alteração legislativa no Art. 10, § 1º, da Lei Complementar nº 51/2008, adaptando-o à Constituição Federal e Constituição Estadual, respectivamente, a fim de permitir que os integrantes da carreira do Ministério Público do Estado do Tocantins possam concorrer e exercer os cargos de Procurador-Geral de Justiça e Subprocurador-

Geral de Justiça". E, aproveitando a presença da Dr. Edson Azambuja, Presidente da ATMP, no plenário dos Colegiados, fez leitura do despacho: "Tendo em vista que no mês de dezembro acontece a última Sessão do ano do Colégio de Procuradores de Justiça, e no mês de janeiro quase todos os membros do Colégio estarão em gozo de férias, inclua-se o presente feito na pauta do mês de fevereiro de 2010. A Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça para as devidas providências". Prosseguindo, o Secretário, deu conhecimento, dos Ofícios nºs. 280, 284, 288 e 291, da lavra do Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato, 3º Promotor de Justiça de Guaraí, comunicando instauração de Procedimentos Administrativos e encaminhando cópia da portaria inaugural. Por fim, a apreciação de feitos restou postergada para a sessão extraordinária convocada para o dia dezesseis do corrente mês (16/11/2009). Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às onze horas e cinquenta minutos (11h50min), do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, José Demóstenes de Abreu, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Presidente

Alcir Raineri Filho  
Membro

José Demóstenes de Abreu  
Secretário

Marco Antônio Alves Bezerra  
Membro

Ricardo Vicente da Silva  
Membro

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º : 009/2009  
PROCESSO N.º : 2009/0701/000243  
CONTRATANTE : Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.  
CONTRATADO : CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
OBJETO : Prorrogação do prazo contratual por 12(doze) meses apartir de 17/04/2010.  
ASSINATURA : 29.03.2010.  
SIGNATÁRIOS : Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira  
Contratada : Joaquim Guedes Coelho Filho  
Plácido Gonçalves Meirelles Júnior

José Maria Teixeira  
Diretor-Geral  
P.G.J

##### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º : 010/2009  
PROCESSO N.º : 2009/0701/000243  
CONTRATANTE : Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.  
CONTRATADO : CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
OBJETO : Prorrogação do prazo contratual por 12(doze) meses a partir de 17/04/2010.  
ASSINATURA : 29.03.2010.  
SIGNATÁRIOS : Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira  
Contratada : Joaquim Guedes Coelho Filho  
Plácido Gonçalves Meirelles Júnior

José Maria Teixeira  
Diretor-Geral  
P.G.J

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 113/2010

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: CONSTRUTORA HAEFLIGER & SILVA LTDA  
OBJETO: execução dos serviços de construção uma quadra poliesportiva na Escola Municipal Antônio Gonçalves, localizada na Quadra 1103 Sul, lote 1, alameda 14, APM 17, Palmas - TO  
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato. Os serviços deverão ser executados no prazo de 3 (três) meses.  
VALOR: R\$ 211.946,36 (duzentos e onze mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos)  
BASE LEGAL: Processo Nº 39891D 2009, nos termos da Lei nº 8.666/93.  
RECURSOS: Unidade: 2900 Funcional: 12.361.0072-3.028 Natureza da Despesa: 4.4.90.51 SubElemento: 51.99.00 Vínculo: 0020.00.199 e 0030.30.361, conforme NE 002878 e 002879.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 172/2010

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIQUETT LTDA  
OBJETO: execução dos serviços de construção uma quadra poliesportiva na Escola Municipal Monteiro Lobato, localizada na Quadra 1006 Sul, alameda 10, APM 16, Palmas - TO  
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato. Os serviços deverão ser executados no prazo de 3 (três) meses.  
VALOR: R\$ 194.573,71 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e um centavos)  
BASE LEGAL: Processo Nº 39892D 2009, nos termos da Lei nº 8.666/93.  
RECURSOS: Unidade: 2900 Funcional: 12.361.0072-1.104 Natureza da Despesa: 4.4.90.51 SubElemento: 51.99.00 Vínculo: 0020.00.199, conforme NE 003945.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 115/2010

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: CONSTRUTORA VILAS BOAS E DUARTE LTDA - ME  
OBJETO: execução dos serviços de construção uma quadra poliesportiva na Escola Municipal Estevão de Castro, localizada na Rua 32, esquina com rua 33, Jardim Aurenny III, Palmas - TO  
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato. Os serviços deverão ser executados no prazo de 3 (três) meses.  
VALOR: R\$ 172.779,05 (cento e setenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e cinco centavos).  
BASE LEGAL: Processo Nº 39668D 2009, nos termos da Lei nº 8.666/93.  
RECURSOS: Unidade: 2900 Funcional: 12.361.0072-1.105 Natureza da Despesa: 4.4.90.51 SubElemento: 51.99.00 Vínculo: 0030.40.361, conforme NE 002882.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 116/2010**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO  
 CONTRATADA: CONSTRUTORA VISÃO LTDA  
 OBJETO: execução dos serviços de construção uma quadra poliesportiva na Escola Municipal Henrique Talone, localizada na Quadra 210 Sul, alameda 05, lote 10, Palmas - TO  
 VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato. Os serviços deverão ser executados no prazo de 3 (três) meses.  
 VALOR: R\$ 216.166,67 (duzentos e dezesseis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos),  
 BASE LEGAL: Processo Nº 41332D 2009, nos termos da Lei nº 8.666/93.  
 RECURSOS: Unidade: 2900 Funcional: 12.361.0072-3.032 Natureza da Despesa: 4.4.90.51 SubElemento: 51.99.00 Vínculo: 0020.00.199 e 0030.30.361, conforme NE 002881 e 002880.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 417/2009**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO  
 CONTRATADA: METALÚRGICA CENTRAL LTDA.  
 OBJETO: Termo Aditivo n.º 01 do Contrato de Prestação de Serviços n.º 417D 2009, referente à prestação de serviços de ampliação da Creche Ciranda Cirandinha, de interesse da Secretaria Municipal de Educação  
 ADITAMENTO: prorrogação do prazo contratual em 120 (cento e vinte) dias, a partir do vencimento.  
 BASE LEGAL: Processo n.º 5759/2009, Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 420/2009**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO  
 CONTRATADA: HÄEFLIGER & SILVA LTDA.  
 OBJETO: Termo Aditivo n.º 01 do Contrato de Prestação de Serviços n.º 420D 2009, referente à prestação de serviços de ampliação do Centro de Educação Infantil Cantinho Feliz, de interesse da Secretaria Municipal de Educação  
 ADITAMENTO: prorrogação do prazo contratual em 60 (sessenta) dias, a partir do vencimento.  
 BASE LEGAL: Processo n.º 5757/2009, Lei 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 0039/2010 - MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO.**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS – TO, torna público que fará realizar LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE, nos termos da Lei nº8.666/93 e alterações, e das condições fixadas no respectivo Edital, no dia 16 de abril de 2010, às 10h, em ato público, na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, situada Homero de Oliveira Teixeira, nº222 – Centro – Bandeirantes do Tocantins – CEP:77.783-000, fone: (063)3432-1196 e 1171.  
 OBJETO: contratação de empresa para fins de prestação dos serviços necessários a realização do III Concurso Público do Município de Bandeirantes do Tocantins –TO, conforme cargos descritos no Anexo I do Edital nº0039/2010.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço e Melhor Técnica DESTINAÇÃO: Pessoa Jurídica.  
 ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: As 10:00 horas do dia 16 de abril de 2010, na Sala de Licitações no prédio da Prefeitura Municipal. ABERTURA: Dia 16 de abril de 2010, às 10h na Sala de Licitações.  
 O Edital na íntegra se encontra disponível na Sala de Licitações, telefone (063) 3432-1196 e 1171, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 17 horas.

Bandeirantes do Tocantins-TO, 31 de março de 2010.

RONALDO PEREIRA DA SILVA  
 Presidente Comissão Licitação  
 PORTARIA Nº001/2010.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO CNPJ 25.036.596/0001-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA da atividade de turismo e lazer denominada “PRAIA DO POVO”, localizada às margens do Rio Cunhãs/Município de Bernardo Sayão-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções 237/97 do CONAMA e 07/2005 do COEMA-TO, que dispõem sobre impacto ambiental.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ**

**A Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré** CNPJ 02884153/0001-74, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Autorização Ambiental para a atividade de Turismo e Lazer, na Praia Temporada 2010. O empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Couto Magalhães, Tocantins comunica que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2010, com abertura prevista para o dia 21.04.2010 às 09:00 horas, para aquisição de veículo para manutenção do programa de apoio as famílias carentes. O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações na Rua 5, Nº 963 – Centro, fone (63) 3468-1296/1379.

Couto Magalhães – TO, 06 de Abril de 2010.

JOÃO FÁBIO RODRIGUES RAMOS BRASIL  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010**

A Prefeitura Municipal de Esperantina/TO torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de 01 ( uma ) creche padrão tipo “B” FNDE, com área de implantação aproximada de 1.211,92 m², situada à Rua JK Esquina com a

Pernambuco s/n, Esperantina/TO. Abertura: 03/05/10, às 09 (nove) horas, na sala de reuniões da Prefeitura, situada à Praça Araguaia s/n, Centro, Esperantina/TO. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, onde poderá ser examinado ou retirado de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 12h00 min, mediante recolhimento de custos de R\$ 100,00 (cem reais).

Esperantina, 08 de abril de 2010.

MARIA ZELIENE BRITO DOS SANTOS  
 Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010**

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de Monte do Carmo, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia de 23 abril de 2010, às 14:00 hs, na sede da Prefeitura, será realizada a reunião, com vistas ao recebimento dos envelopes (1 Proposta) e (2 Habilitação), relativas ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010- tipo menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de material de expediente e papelaria para atendimento às Secretarias Municipais de Monte do Carmo, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Edital, Anexo I – Termo de Referência.

Edital e maiores informações encontram-se à disposição na Secretaria Municipal da Administração, através do telefone: (063) 3540.1120 e no endereço: RUA BENÍCIO PINTO CERQUEIRA, S/Nº CENTRO, MONTE DO CARMO – TO. e através do site: www.municípioassessoria.com.br

Monte do Carmo, 07 de abril de 2010

Idelton Gonçalves  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Monte Santo do Tocantins/TO, através da Comissão de Licitação, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2010

TOMADA DE PREÇOS: 008/2010.

OBJETO: Construção de 15.784,60 m² de pavimentação asfáltica em ruas e avenidas de Monte Santo do Tocantins – TO, os quais estão devidamente detalhado nos anexos na planilha orçamentária, na memória de cálculo, e o cronograma físico financeiro.  
 TIPO: Menor preço por preço global.

ENTREGA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO: às 09h30min horas do dia 29 de abril de 2010, no setor de licitações, situado à na Rua Bela Vista, s/n, centro, Monte Santo do Tocantins/TO

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Lei 8666/93 e alterações.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima, mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).  
 DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone (63) 3551-1016

Monte Santo do Tocantins/TO, 08 de abril de 2010.

MARIA DE FÁTIMA RAMIRO DOS SANTOS  
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2010**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/TO  
 CONTRATADA: N M M CARDOSO  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e diversos, conforme descritos e quantificados no ANEXO I do Edital Tomada de Preços nº 002/2010.  
 VIGÊNCIA: (09) nove meses a partir da data de sua assinatura  
 VALOR: R\$ 244.090,50 (duzentos e quarenta e quatro mil e noventa reais e cinquenta centavos)  
 Data da Assinatura: 26/03/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE

**Retificação do EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 01/2010**

ONDE SE LÊ:

“que até a dada do Relatório totaliza o montante de R\$ 34.806,37 (trinta e quatro mil, oitocentos e seis e trinta e sete reais) a ser creditado na Agência 3615-3, conta corrente do Tesouro Estadual nº 81.109-2, Banco do Brasil S/A, no prazo no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital.”

LEIA-SE:

“que até a dada do Relatório totaliza o montante de R\$ 34.806,37 (trinta e quatro mil, oitocentos e seis reais e trinta e sete centavos) a ser creditado na Agência 3615-3, conta corrente do Tesouro Estadual nº 81.109-2, Banco do Brasil S/A, no prazo no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital.”

WILSON SOUZA E SILVA  
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**EDITAL DE CITAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PRAZO 15 DIAS.**

O DOUTOR GERSON FERNANDES AZEVEDO -Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo expediente da 1ª Vara Cível desta Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, tramitam os autos nº 2010.0000.9277-9 - Ação de DESAPROPRIAÇÃO C/C PEDIDO LIMINAR DE IMISSÃO PROVISÓRIA DE POSSE promovida por MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL em desfavor do SIDNEI FIRMINO DOS SANTOS, tendo o presente a finalidade de CITAR terceiros eventuais interessados da ação acima descrita, cientificando-os do prazo de quinze dias para ofertar resposta, caso queiram, nos termos da r. decisão de fls. 69, dos autos em epígrafe, com descrição do imóvel a seguir transcrito: “1- Um imóvel situado no prolongamento do Jardim Umuarama, a 96 metros da esquina noroeste da Av. Tocantins com a rua Arinos, com frente para o norte, sul, leste e oeste, em Porto Nacional/TO; 2-Um imóvel localizado do lado ímpar da Av. das Nações Unidas e par com a Av. Tocantins, a 260 metros da esquina noroeste da Av. Tocantins com a Av. Contorno e a 260 metros da esquina sudoeste da Av. Tocantins com a Av. Contorno. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado uma cópia no placar do fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dez. Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Escrevente Judicial, digitei. Eu FLÁVIA MOREIRA DOS REIS COSTA, Escrivã, conferi. GERSON FERNANDES AZEVEDO – JUIZ DE DIREITO.

**Extrato do Decreto nº 25 de 22 de fevereiro de 2010.**

Espécie: dispensa de procedimento licitatório  
 Objeto: Contratação de Empresa especializada, para dar continuidade na prestação de Serviços do remanescente na Construção de 119 Unidades Habitacionais, neste Município.  
 Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, IV e XI.  
 Processo nº 10-1178  
 Cobertura Orçamentária Programa: 16.482.009  
 3.1.047; Elementos: 3.3.90.39; Fonte: 70  
 Autorização: 22 de fevereiro de 2010.

TERESA CRISTINA VENTURINI MARTINS  
 Prefeita de Porto Nacional



Estado do Tocantins  
 Prefeitura Municipal de Porto Nacional  
 Procuradoria Geral do Município



PUBLICADO EM PLACAR  
 Em 23/02/2010  
 Rafael Feitosa  
 JABTO 2942-8  
 Procurador Geral do Município

LEI N.º 2.006, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.010.

**ESTABELECE NORMAS DE GESTÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DE PORTO NACIONAL

Faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**DOS OBJETIVOS**

**Art. 1.º** - O Fundo Municipal de Saúde - F.M.S. de Porto Nacional - TO., instituído através da Lei n.º 1.300, de 11 de junho de 1.991, passa a ser regida pelas disposições previstas na presente Lei.

**Art. 2.º** - O Fundo Municipal de Saúde - F.M.S., vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, tem por objetivo criar condições financeiras e de gerenciamento dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de saúde, executados e coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde, para implantação, consolidação e manutenção do Sistema Único de Saúde - S.U.S., de acordo com os princípios e normas a ele aplicáveis em atendimento da saúde da população.

**DA VINCULAÇÃO DO FUNDO**

**Art. 3.º** - O Fundo Municipal de Saúde ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao Secretário Municipal de Saúde.

**Parágrafo único** - O F.M.S. será administrado pela Secretária Municipal de Saúde, e terá o Secretário como ordenador de despesas.

Avenida Murilo Braga n.º 1.888, Bairro Centro, Porto Nacional - TO.  
 CEP: 77.500 - 000 Fone/Fax: (63) 3363.6000 - ramal 217  
 e-mail: procuradoria\_porto@yahoo.com.br



Estado do Tocantins  
 Prefeitura Municipal de Porto Nacional  
 Procuradoria Geral do Município



**DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Art. 4.º** - São atribuições do Prefeito Municipal:

- I** - nomear funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, para o gerenciamento e a operacionalização do Fundo Municipal de Saúde, de que trata esta Lei;
- II** - autorizar previamente todos processo administrativos para realização de despesas, seja a que título for;
- III** - Assinar ordens bancárias ou cheques com o Secretário Municipal de Saúde, quando for o caso ou delegar essa função ao responsável pela tesouraria.

**DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Art. 5.º** - São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:

- I** - gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos;
- II** - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;
- III** - elaborar o plano de aplicação a cargo do Fundo em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV** - submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;
- V** - subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal;
- VI** - assinar ordens bancárias ou cheques com o responsável pela tesouraria, quando for o caso;

Avenida Murilo Braga n.º 1.888, Bairro Centro, Porto Nacional - TO.  
 CEP: 77.500 - 000 Fone/Fax: (63) 3363.6000 - ramal 217  
 e-mail: procuradoria\_porto@yahoo.com.br



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Porto Nacional  
Procuradoria Geral do Município



**VII** - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo com autorização da Prefeita Municipal;

**VIII** - firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo;

**IX** - manter, controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

**X** - encaminhar à contabilidade geral do Município:

- a-) trimestralmente, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;
- b-) anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o Balanço Geral do Fundo.

**XI** - Assinar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

**XII** - manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde;

**XIII** - manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde;

**DOS RECURSOS DO FUNDO**

**Art. 6.º** - São receitas do Fundo:

**I** - as transferências oriundas do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, 15% (quinze por cento) do orçamento próprio municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional n.º 29/2.000.

Avenida Murilo Braga n.º 1.888, Bairro Centro, Porto Nacional - TO.  
CEP: 77.500 - 000 Fone/Fax: (63) 3363.6000 - ramal 217  
e-mail: procuradoria\_porto@yahoo.com.br



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Porto Nacional  
Procuradoria Geral do Município



**§ 3.º** - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

**§ 4.º** - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

**I** - da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;

**II** - de prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde.

**§ 5.º** - As liberações de receitas por parte do Município, conforme estipulado nos incisos IV e V deste artigo serão realizadas conforme segue:

a-) os recursos arrecadados até do dia 01 a 10, repasse até o dia 20;

b-) os recursos arrecadados até do dia 11 a 20, repasse até o dia 30;

c-) os recursos arrecadados até do dia 21 a 30, repasse até o dia 10 do mês subsequente;

**DOS ATIVOS DO FUNDO**

**Art. 7.º** - Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:

**I** - disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;

**II** - direitos que porventura vier a constituir;

**III** - bem móveis e imóveis que forem destinados ao sistema de saúde do Município;

**IV** - bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus, destinados ao sistema de saúde;

Avenida Murilo Braga n.º 1.888, Bairro Centro, Porto Nacional - TO.  
CEP: 77.500 - 000 Fone/Fax: (63) 3363.6000 - ramal 217  
e-mail: procuradoria\_porto@yahoo.com.br



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Porto Nacional  
Procuradoria Geral do Município



**II** - alienações patrimoniais e os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;

**III** - o produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

**IV** - o produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao Código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar;

**V** - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;

**VI** - doações em espécie feitas diretamente para este Fundo;

**VII** - auxílios, subvenções, transferências e participações em convenio e ajustes;

**VIII** - receitas de eventos realizados com finalidade específica de auferir recursos para a área de saúde;

**IX** - Receitas auferidas de aplicação financeira de seus recursos;

**X** - Recursos provenientes de operações de crédito contraídas com a finalidade de atender a área de saúde.

**§ 1.º** - Todos os recursos destinados ao Fundo, deverão ser contabilizados como receita orçamentária municipal, em rubrica específica do Fundo, a ele alocadas dotações na Lei Orçamentária, obedecendo as normas gerais de direito financeiro.

**§ 2.º** - As receitas previstas nos incisos deste artigo serão repassadas pela Secretaria Municipal de Finanças, planejamento, orçamento e gestão, após sua arrecadação, mediante depósito em conta corrente específica da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - F.M.S., em percentuais definidos na Lei Orçamentária Anual, de acordo com as disposições constitucionais;

Avenida Murilo Braga n.º 1.888, Bairro Centro, Porto Nacional - TO.  
CEP: 77.500 - 000 Fone/Fax: (63) 3363.6000 - ramal 217  
e-mail: procuradoria\_porto@yahoo.com.br



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Porto Nacional  
Procuradoria Geral do Município



**V** - bens móveis e imóveis destinados à administração do sistema de saúde do Município.

**Parágrafo único** - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

**DOS PASSIVOS DO FUNDO**

**Art. 8.º** - Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do sistema municipal de saúde.

**DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE**

**DO ORÇAMENTO**

**Art. 9.º** - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e os programas de trabalhos governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

**§ 1.º** - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

**§ 2.º** - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

**DA CONTABILIDADE**

**Art. 10** - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde terá por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema municipal de saúde, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

**Art. 11** - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive

Avenida Murilo Braga n.º 1.888, Bairro Centro, Porto Nacional - TO.  
CEP: 77.500 - 000 Fone/Fax: (63) 3363.6000 - ramal 217  
e-mail: procuradoria\_porto@yahoo.com.br



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Porto Nacional  
Procuradoria Geral do Município



de apropriar e apurar custos dos serviços e, conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

**Art. 12** - A escrituração contábil será pelo método das partidas dobradas.

**§ 1.º** - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

**§ 2.º** - Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.

**§ 3.º** - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

**DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DA DESPESA**

**Art. 13** - Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal de Saúde aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do sistema municipal de saúde.

**Parágrafo único** - As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução.

**Art. 14** - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

**Parágrafo único** - Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decreto do executivo.

**Art. 15** - A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:

Avenida Murilo Braga n.º 1.888, Bairro Centro, Porto Nacional - TO.  
CEP: 77.500 - 000 Fone/Fax: (63) 3363.6000 - ramal 217  
e-mail: procuradoria\_porto@yahoo.com.br



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Porto Nacional  
Procuradoria Geral do Município



**I** - financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde ou com ela conveniados;

**II** - pagamento de vencimentos, salários, gratificações, remuneração de serviços e encargos de pessoal e de recursos humanos da Secretaria Municipal da Saúde, bem como no pagamento de gratificações de servidores de outras secretarias, de outros municípios e de outras esferas de governo, pertencentes a administração direta e indireta, que desempenhem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde e atuem no S.U.S., com a finalidade de compatibilizar o quadro de recursos humanos da saúde.

**III** - pagamento pela prestação de serviços complementares de saúde, firmado com entidades de direito público e privado, para execução de programas ou projetos específicos do setor saúde, observado o disposto no parágrafo 1.º, do art. 199 da Constituição Federal;

**IV** - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

**V** - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;

**VI** - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

**VII** - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde e dos conselheiros de saúde;

**VIII** - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços de saúde mencionados no art. 1.º da presente Lei.

**IX** - na concessão de auxílios e subvenções para o desenvolvimento de atenção a saúde;

Avenida Murilo Braga n.º 1.888, Bairro Centro, Porto Nacional - TO.  
CEP: 77.500 - 000 Fone/Fax: (63) 3363.6000 - ramal 217  
e-mail: procuradoria\_porto@yahoo.com.br



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Porto Nacional  
Procuradoria Geral do Município



**X** - na amortização e encargos de empréstimos contraídos no âmbito da saúde;

**XI** - no custeio de incentivos de produtividade e desempenho nas ações de saúde;

**XII** - outras despesas decorrentes das ações de saúde.

**Art. 16** - Para fins desta Lei, consideram-se despesas com ações e serviços públicos de saúde:

**I** - aquelas com pessoal ativo e outras despesas de custeio e de capital, financiadas pela União, Estado e Município, conforme disposto nos arts. 196 e 198, parágrafo 2.º da Constituição Federal, relacionadas a programas finalísticos e de apoio, inclusive administrativo, que atendam simultaneamente, os seguintes critérios:

**a-**) sejam destinados as ações e serviços de acesso universal, igualitário e gratuito;

**b-**) estejam em conformidade com os objetivos e metas explicitadas no Plano Municipal de Saúde;

**c-**) sejam de responsabilidade específica do setor de saúde;

**II** - As relativas à promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, incluído:

**a-**) vigilância epidemiológica e controle de doenças;

**b-**) vigilância sanitária;

**c-**) vigilância nutricional, controle de deficiências nutricionais, orientação e segurança alimentar, promovidos no âmbito do SUS;

**d-**) educação em saúde;

**e-**) saúde do trabalhador;

**f-**) assistência a saúde em todos os níveis de complexidade;

**g-**) assistência farmacêutica;

**h-**) capacitação de recursos humanos do S.U.S.;

Avenida Murilo Braga n.º 1.888, Bairro Centro, Porto Nacional - TO.  
CEP: 77.500 - 000 Fone/Fax: (63) 3363.6000 - ramal 217  
e-mail: procuradoria\_porto@yahoo.com.br



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Porto Nacional  
Procuradoria Geral do Município



**i-**) pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico em saúde, promovidos por entidade do S.U.S.;

**j-**) produção, aquisição e distribuição de insumos setoriais específicos, tais como medicamentos, imunobiológicos, sangue e hemoderivados e equipamentos;

**k-**) saneamento básico e do meio ambiente, desde que associado diretamente ao controle de vetores ou a ações próprias de pequenas comunidades ou em nível domiciliar;

**l-**) atenção aos portadores de deficiência;

**m-**) ações administrativas, desde que indispensáveis a realização das ações anteriores;

**n-**) planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e atividades em saúde;

**o-**) desenvolvimento, implantação e administração de sistema de recursos humanos da saúde;

**p-**) definição e elaboração de políticas, instrumentos normativos e padronização das ações de saúde;

**q-**) formulação de metodologias e modelos básicos dos instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação com objetivo de consolidar as diretrizes do S.U.S.;

**r-**) assessoria técnica para a elaboração de normas legais que tratem da regularização das ações de saúde, ou que formalizem as políticas de saúde através de instrumentos legais e normativos;

**s-**) apoio, orientação e regulamentação das ações de saúde, por meio de elaboração de pareceres técnicos, desenvolvimento de estudos e acompanhamento da legalidade dos atos visando a segurança jurídica;

**DAS RECEITAS**

**Art. 17** - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 18** - O Fundo Municipal de Saúde terá duração indeterminada, natureza contábil e gestão autônoma a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Avenida Murilo Braga n.º 1.888, Bairro Centro, Porto Nacional - TO.  
CEP: 77.500 - 000 Fone/Fax: (63) 3363.6000 - ramal 217  
e-mail: procuradoria\_porto@yahoo.com.br



Estado do Tocantins  
 Prefeitura Municipal de Porto Nacional  
 Procuradoria Geral do Município



**Art. 19** - Os saldos das dotações da Secretaria Municipal da Saúde, na data da promulgação desta lei, passam a integrar o orçamento do órgão da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 20** - A fiscalização e o acompanhamento da gestão do Fundo caberá ao Conselho Municipal de Saúde e a Câmara Municipal.

**Parágrafo único** - Fica assegurado ao Conselho Municipal de Saúde e ao Poder Legislativo, o acesso a qualquer tempo, às informações contábeis e financeiras referente ao Fundo.

**Art. 21** - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação, dispondo sobre as normas de funcionamento, operacionalização e prestação de contas do fundo Municipal de Saúde.

**Art. 22** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições da Lei n.º 1.300, de 11 de junho de 1.991, e demais disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins**, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2.010.

  
**TERESA CRISTINA VENTURINI MARTINS**  
 Prefeita de Porto Nacional

Avenida Murilo Braga n.º 1.888, Bairro Centro, Porto Nacional - TO.  
 CEP: 77.500 - 000 Fone/Fax: (63) 3363.6000 - ramal 217  
 e-mail: procuradoria\_porto@yahoo.com.br

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins CNPJ24851503/0001-39, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Autorização Ambiental para a atividade de Turismo e Lazer, na Praia Temporada 2010 O empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇO Nº 014/2010

A Prefeitura Municipal de Sitio Novo do Tocantins – TO torna público que às 09h00min do dia 23 de abril de 2010, fará realizar, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade Tomada Preço por menor preço global visando aquisição de materiais para construção com as descrições prevista no anexo I, que integra o edital. Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação durante o horário de expediente. VALOR DO EDITAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhida através de DAM.

Sítio Novo do Tocantins – TO, 05 de Abril de 2010

Célio Teixeira Alves  
 Presidente da CPL

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

O SR. EDSON ANTONIO BARROS, CPF: 126.529.308-26 E RG.: 19.959.428 SSP/SP, TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ REQUERENDO JUNTO AO NATURATINS, LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA PROPRIEDADE RURAL E LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, PARA O PLANTIO DE EUCALIPTO, NIM INDIANO, SOJA, MILHO E OUTRAS CULTURAS DE FINS ECONOMICOS, REQUERENDO ASSIM AS LICENÇAS PREVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LP, LI, LO), NA FAZENDA SUNSHAINÉ II E FAZENDA SUNSHAINÉ III, MUNICÍPIO DE GUARAI –TO

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Auto Posto da Serra, CNPJ 05.197.107/0001-95, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Prévia(LP), de Instalação(LI) e de Operação(LO), para funcionamento à Rua Izolina R. Feitosa Qd.45, Lt. 1, 2 e 3, em Recursolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 273/00 e 319/02, COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

#### EDITAL DE CHAMAMENTO

PROGRAMA DE SUBSÍDIO HABITACIONAL (PSH), A Cooperativa de trabalho e Moradia, com sede na Quadra 1.306 Sul, Al. 02, QI. 01, Lt. 40, Palmas-TO, vem pelo presente EDITAL DE CHAMAMENTO, comunicar a beneficiária, que a partir desta data, ficam SEM EFEITO as inscrições dos mesmos para participar do Programa de Subsídio de Habitacional (PSH) do Ministério das Cidades, em consonância com a Lei Federal 10.998 de 15/12/04 c/c a Portaria Interministerial nº 337 de 18 de novembro de 2004, que está sendo desenvolvido no Município de Palmas, figurando como Agente Repassador COBANSA Companhia Hipotecária. Que segue: Titular: AFONSO VIEIRA FERREIRA, Portador do CPF. 004.596.461-09, RG. 457126 SSP/TO, Nova Família a ser incluída no Programa: Titular: CLEUDINA SILVINO MATOS, CPF. 009.601.351-52, RG. 711647 SSP/TO; LUZIA BARROS DOS SANTOS, Portadora do CPF. 009.453.681-35, RG. 803035 SSP/TO, Nova Família a ser incluída no Programa: Titular: EDCARLOS FERREIRA DE ALMEIDA, Portador do CPF. 775.253.371-34, RG. 146.690 SSP/TO; MARIA GORETE DA SILVA AGUIAR, portadora do CPF. 730.803.901-30, RG. SSP/, Nova Família a ser incluída no Programa: Titular: SIDON DEMETRIO PINHEIRO, Portador do CPF. 283.835.401-91, RG. 1132454 SSP/GO; MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA LEITE, Portadora do CPF. 987.200.812-34, RG. 671330969 SSP/MA, Nova Família a ser incluída no Programa, Titular: IARA NAIR VIEIRA CARVALHO, CPF. 824.382.261-53, RG. 312.59 SSP/TO.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDNA TEODORO DA SILVA - ME, CNPJ 03.553.586/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da LO (Licença de Operação) e da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para a atividade de Indústria de Laticínio, situada no setor Parque dos Buritis, em Paraíso do Tocantins – TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº. 237/97 e resolução do COEMA-TO nº. 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa MULTIGRAIN S.A, CNPJ nº 06.963.088/0026-81, com endereço na Rodovia TO-070, Km 75, Município de Porto Nacional- TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA – LP, para a atividade de Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa MULTIGRAIN S.A, CNPJ nº 06.963.088/0026-81, com endereço na Rodovia TO-070, Km 75, Município de Porto Nacional- TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI, para a atividade de Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa MULTIGRAIN S.A, CNPJ nº 06.963.088/0026-81, com endereço na Rodovia TO-070, Km 75, Município de Porto Nacional- TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, para a atividade de Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

TOBASA – TOCANTINS BABAÇU S/A – CNPJ: 02.747.251/0001-60

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXORDINÁRIA**

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas à comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada às 10:00 hs do dia 20 de abril do corrente ano, na sede social da companhia, à rua Cristal, 55, nesta cidade de Tocantinópolis -TO, afim de deliberarem sobre as seguintes matérias: 1) rratificação da AGO realizada no dia 30/04/2008 a que extinguiu a fundação - Funtob; 2) O que ocorrer.

Tocantinópolis (TO), 08 de abril de 2010.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa NJ SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MOTOS LTDA, CNPJ 10.426.384/0001-62, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, a Licença Ambiental, para a atividade MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, Atendendo Palmas e Região, com endereço na quadra ACSV-NO 32 (305 NORTE) AV. LO 10 Lote 03, CEP: 77001-302. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA Nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

ASSOC DOS SUB TEN E SARG DA PM DO EST DO TO  
Contabilidade Geral

Balanco Patrimonial - Exercício de 2009  
CNPJ : 36.838.316/0001-02

ATIVO		
1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE DISPONIVEL	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.02	BANCOS	
1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL S/A	8.118,74
***	BANCOS	8.118,74
***	DISPONIVEL	8.118,74
**	ATIVO CIRCULANTE DISPONIVEL	8.118,74
*	ATIVO	8.118,74
PASSIVO		
2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1	EXIGIVEL - CURTO PRAZO	
2.1.1.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	
2.1.1.02.0001	SALARIOS A PAGAR	3.228,96 D
2.1.1.02.0004	INSS A RECOLHER	1.072,39 D
2.1.1.02.0005	FGTS A RECOLHER	375,86 D
****	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	4.677,21 D
***	EXIGIVEL - CURTO PRAZO	4.677,21 D
**	PASSIVO CIRCULANTE	4.677,21 D
2.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.2.6	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO	
2.2.6.01	SUPERAVIT/DEFICIT	
2.2.6.01.0002	RESULTADO DO EXERCICIO	12.795,95
****	SUPERAVIT/DEFICIT	12.795,95
***	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO	12.795,95
**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.795,95
*	PASSIVO	8.118,74

\*CREDPJ-Palmas 06/04/10 P-27770 Pas.002/004

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO**

A Comissão Pró-fundação do Sindicato dos Açougueiros do Estado do Tocantins – SINDATO; convoca todos os membros da categoria dos Açougueiros: São convocados os que se enquadram na categoria e que executam atividades de limpar e cortar a carne, que atende os clientes no balcão, separa a carne solicitada cortando pesando e embalando conforme pedido do cliente, ainda é responsável pela higiene e limpeza do local de trabalho, adentra em câmaras frias, atua na desossa de todos os tipos de carnes e seus derivados e/ou ainda os industrializa, com abrangência em todos os municípios do Estado do Tocantins; para ASSEMBLÉIA GERAL, a ser realizada às 18 horas, do dia 25 de ABRIL de 2010, na sede da câmara municipal de Palmas – Estado do Tocantins, cito à Av. Teotônio segurado, 501 sul conj. 01 Lts 04/05 Palmas-to. Que irá tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação da fundação do Sindicato dos Açougueiros do Estado do Tocantins;
- 2) Eleição da Diretoria Provisória.

Palmas – TO, 09 de abril de 2010.

**Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Açougueiros do Estado do Tocantins – SINDATO.**

## INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

- 1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:
  - 1.1 arquivo único em *Word*;
  - 1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;
  - 1.3 título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;
  - 1.4 fonte arial, tamanho 12;
  - 1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;
  - 1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;
  - 1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;
  - 1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.
- 2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.
  - 2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses "Republicado(a) por Incorreções".
  - 2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.
- 3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.
- 4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: [doe@casacivil.to.gov.br](mailto:doe@casacivil.to.gov.br), Palmas - Tocantins.
- 5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em [WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR](http://WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR) ou [WWW.DIARIOOFICAL.TO.GOV.BR](http://WWW.DIARIOOFICAL.TO.GOV.BR)
- 6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou mídia magnética, será de 8:00 às 15:00 h



**VÍRUS** **E B**

---

**Envio Eletrônico de Matérias**

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize com frequência seu software antivírus.

**DESTINATÁRIO:**